50	Omeprazol 20mg	Cpd	1	R$0,17	R$0,17
51	Ondansetrona(nausedron) inj 2mg/4ml	Amp	1	R$5,50	R$5,50
52	Paracetamol 500mg	Cpd	1	R$0,08	R$0,08
53	Paracetamol 750mg	Cpd	1	R$0,22	R$0,22
54	Paracetamol sol. Oral 200mg/ml	Frc	1	R$1,20	R$1,20
55	Penic. G Benz.1.200.000ui s/dil inj	Amp	1	R$17,80	R$17,80
56	Penic. Procaina 400.00ui s/dil. Inj	Amp	1	R$15,80	R$15,80
57	Penicilina benz. 600.000ui inj	Amp	1	R$16,40	R$16,40
58	Phosfoenema 130ml	Frs	1	R$11,66	R$11,66
59	Piracetam inj. 200mg/ml inj	Amp	1	R$4,00	R$4,00
60	Prometazina 25mg 2ml inj	Amp	1	R$4,80	R$4,80
61	Ranitidina 25mg/ml inj.	Amp	1	R$2,50	R$2,50
62	Soro Metronidazol 0,5%	frs	1	R$4,43	R$4,43
63	Soro fisiológico 0,9% 100ml S.F	frs	1	R$3,63	R$3,63
64	Soro fisiológico 0,9% 250ml S.F	frs	1	R$4,14	R$4,14
65	Soro fisiológico 0,9% 500ml S.F	frs	1	R$5,54	R$5,54
66	Soro glicosado 5% 500ml S.F	Amp	1	R$5,71	R$5,71
67	Soro ringer c/lactato 500ml S.F	Amp	1	R$6,16	R$6,16
68	Soro ringer simples 500ml S.F	Amp	1	R$5,41	R$5,41
69	Sulfadiazina Prata 1% 400g	Pt	1	R$56,36	R$56,36
70	Sulfato de atropina 0,25mg inj	Amp	1	R$0,58	R$0,58
71	Sulfato de magnesio 10% 10ml	Amp	1	R$8,15	R$8,15
72	Vitamina C 100mg/ ml	Amp	1	R$1,10	R$1,10
73	Vitamina K 10mg inj	Amp	1	R$2,20	R$2,20
74	Cefalexina 250 mg	frs	1	R$13,47	R$13,47
75	Dexclorfeniramina suspensão	frs	1	R$1,80	R$1,80
76	Dipirona 500 mg	cpd	1	R$0,15	R$0,15
77	Glicose 50% 10ml	Amp	1	R$0,49	R$0,49
78	Imunoglobulina humana anti D	Amp	1	R$250,00	R$250,00
79	Ibuprofeno 50 mg	frs	1	R$1,97	R$1,97
80	Ibuprofeno 600 mg	Cpd	1	R$0,38	R$0,38
81	Hidroxido de aluminio susp	Frs	1	R$3,64	R$3,64
82	Heparina 40 mg	Amp	1	R$16,50	R$16,50
83	Losartana 50 mg	Cpd	1	R$0,13	R$0,13
84	Metronidazol 250 mg	cpd	1	R$0,21	R$0,21
85	Metoclopramida gotas	frs	1	R$1,95	R$1,95
86	Nimesulida gotas	Frs	1	R$3,85	R$3,85
87	Nimesulida 100 mg	Cpd	1	R$0,18	R$0,18
88	Propanolol 40 mg	cpd	1	R$0,08	R$0,08
89	SIMETICONA GOTAS	frs	1	R$1,36	R$1,36
90	sulfametoxazol+trimrtroprima susp.	frs	1	R$2,25	R$2,25
91	sulfametoxazol+trimrtroprima 100 mg	cpd	1	R$0,21	R$0,21
seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos				**TOTAL**	**R$660,76**

LOTE II - FARMACIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Acebrofilina susp adulto	Frc	1	R$10,00	R$10,00
2	Acebrofilina susp infantil	Frc	1	R$6,74	R$6,74
3	Acido acetil salicilico 100 mg	Cpd	1	R$0,05	R$0,05
4	Aciclovir 50 MG/G	Tb	1	R$4,38	R$4,38
5	Acido ascorbico	Cpd	1	R$0,20	R$0,20
6	Acido ascorbico gotas	Frc	1	R$2,10	R$2,10
7	Acido folico 5mg	Cpd	1	R$0,08	R$0,08
8	Albendazol 400 mg	Cpd	1	R$0,70	R$0,70

9	Albendazol susp. 10ml	Frc	1	R$2,29	R$2,29
10	Amoxicilina 250mg susp.	Frs	1	R$7,40	R$7,40
11	Amoxicilina 500mg	Cpd	1	R$0,30	R$0,30
12	Ampicilina 500mg	Cpd	1	R$0,72	R$0,72
13	Ampicilina susp. 250mg/5ml	Frc	1	R$6,64	R$6,64
14	Anlodipino Besilato 10mg	Cpd	1	R$0,19	R$0,19
15	Anlodipino Besilato 5mg	Cpd	1	R$0,06	R$0,06
16	Atenolol 100mg	Cpd	1	R$0,12	R$0,12
17	Atenolol 25mg	Cpd	1	R$0,07	R$0,07
18	Atenolol 50mg	Cpd	1	R$0,11	R$0,11
19	Azitromicina 500 mg	Cpd	1	R$1,25	R$1,25
20	Azitromicina susp. 600mg 15ml	Frc	1	R$13,04	R$13,04
21	Brometo de Ipratropio sol. Gts 20ml	Frs	1	R$2,52	R$2,52
22	Bromidrato de fenoterol 20ml fr	Frs	1	R$6,54	R$6,54
23	Butilbrom.De Escop + Dipirona 10 mg/ ml	Frc	1	R$6,51	R$6,51
24	Butilbrom.De Escop + Dipirona 10mg/250mg	cpd	1	R$0,85	R$0,85
25	Captopril 25mg	Cpd	1	R$0,05	R$0,05
26	Cefalexina 500 mg	Cpd	1	R$0,68	R$0,68
27	Cefalexina susp. 50 mg/ml	Frc	1	R$13,47	R$13,47
28	Cetoconazol 200mg	Cpd	1	R$0,39	R$0,39
29	Cetoconazol creme 30g	Tb	1	R$3,10	R$3,10
30	Cinarizina cpd 75mg	Cpd	1	R$0,28	R$0,28
31	Ciprofloxacino, Cloridrato de. 500mg	Cpd	1	R$0,43	R$0,43
32	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml	Frc	1	R$2,76	R$2,76
33	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml	Frc	1	R$2,76	R$2,76
34	Cloridrato de tiamina B1 300mg	Cpd	1	R$0,47	R$0,47
35	Dexametasona creme 0,1 % 10g	Bsg	1	R$2,69	R$2,69
36	Dexametasona susp 120ml	Fr	1	R$2,33	R$2,33
37	Dexcloferinamina sol. Oral 100 ml	Frc	1	R$1,80	R$1,80
38	Dexcloferinamina 2mg	Cpd	1	R$0,15	R$0,15
39	Diclofenaco de Potassio 50mg	Cpd	1	R$0,13	R$0,13
40	Diclofenaco de sódio 50mg	Cpd	1	R$0,05	R$0,05
41	Digoxina 0,25mg	Cpd	1	R$0,12	R$0,12
42	Dimeticona 40mg	Cpd	1	R$1,34	R$1,34
43	Dimeticona gotas 10ml	Frc	1	R$1,29	R$1,29
44	Dipirona sódica 500mg	Cpd	1	R$0,13	R$0,13
45	Dipirona 500mg/ml	Frs	1	R$1,00	R$1,00
46	Espironolactona 25mg	Cpd	1	R$0,65	R$0,65
47	Enalapril, maleato de 20 mg	Cpd	1	R$0,17	R$0,17
48	Enalapril, maleato de. 10mg	Cpd	1	R$0,09	R$0,09
49	Eritromicina 500mg	Cpd	1	R$0,49	R$0,49
50	Eritromicina susp. 250mg 60ml	Frs	1	R$7,68	R$7,68
51	Fluconazol 150mg	Cpd	1	R$0,87	R$0,87
52	Furosemida 40mg	Cpd	1	R$0,05	R$0,05
53	Glibenclamida 5mg	Cpd	1	R$0,05	R$0,05
54	Hidroclorotiazida 25mg	Cpd	1	R$0,05	R$0,05
55	Hidróxido de Alumínio + hidroxido de magnésio	Frc	1	R$3,35	R$3,35
56	Ibuprofeno 300mg	Cpd	1	R$0,25	R$0,25
57	Ibuprofeno 100mg susp	Frs	1	R$2,15	R$2,15
58	Ibuprofeno 50mg susp	Frs	1	R$1,97	R$1,97
59	Ibuprofeno 600mg	Cpd	1	R$0,38	R$0,38
60	Ivermectina 6mg	Cpd	1	R$0,32	R$0,32
61	Losartana 50mg	Cpd	1	R$0,09	R$0,09
62	Losartana 100mg	Cpd	1	R$0,43	R$0,43
63	Mebendazol 100mg	Cpd	1	R$0,07	R$0,07
64	Mebendazol sus. Oral 20mg/ml 30ml	Frs	1	R$2,11	R$2,11

65	Metformina, cloridrato 850mg	Cpd	1	R$0,11	R$0,11
66	Metformina, cloridrato 500mg	Cpd	1	R$0,11	R$0,11
67	Metildopa 250mg	Cpd	1	R$0,70	R$0,70
68	Metildopa 500mg	Cpd	1	R$0,99	R$0,99
69	Metoclopramida gts 10ml	Frs	1	R$1,34	R$1,34
70	Metronidazol 250mg	Cpd	1	R$0,18	R$0,18
71	Metronidazol creme vaginal 5,0 % 60g	Tb	1	R$7,00	R$7,00
72	Metronidazol sus. Oral 40mg/ml	Frs	1	R$6,50	R$6,50
73	Metronidazol + nistantina 100mg + 20.000 ui/g	Tb	1	R$11,80	R$11,80
74	Miconazol creme dermatologico 30g	Tb	1	R$2,46	R$2,46
75	Miconazol, nitrato, creme vaginal 2% 60g	Tb	1	R$11,22	R$11,22
76	Neomicina+bacitracina 0,5% 10g	Tb	1	R$1,80	R$1,80
77	Nifedipino 10mg caps	Cpd	1	R$0,10	R$0,10
78	Nifedipino 20mg caps	Cpd	1	R$0,11	R$0,11
79	Nistatina creme vaginal 250.000 ui 50g	Tb	1	R$5,70	R$5,70
80	Nistatina sus. Oral 100.000ui/ml 30ml	Frs	1	R$3,71	R$3,71
81	Nimesulida 100mg	Cpd	1	R$0,15	R$0,15
82	Nimesulida gotas	Frc	1	R$2,76	R$2,76
83	Omeprazol 20mg	Cpd	1	R$0,15	R$0,15
84	Paracetamol 500mg	Cpd	1	R$0,08	R$0,08
85	Paracetamol 750mg	Cpd	1	R$0,10	R$0,10
86	Paracetamol sol. Oral 200mg/ml	Frs	1	R$1,07	R$1,07
87	Polivitaminas susp.	Frs	1	R$6,50	R$6,50
88	Polivitaminico comp.	Cpd	1	R$0,17	R$0,17
89	Prednisona 20mg	Cpd	1	R$0,30	R$0,30
90	Prednisona 5mg	Cpd	1	R$0,12	R$0,12
91	Propranolol, cloridrato 40mg	Cpd	1	R$0,04	R$0,04
92	Ranitidina 150mg	Cpd	1	R$0,24	R$0,24
93	Sais p/ reidratação oral pó p/ solução oral	sanchê	1	R$0,76	R$0,76
94	Salbutamol 0,04 % xarope	Frs	1	R$1,87	R$1,87
95	Secnidazol 1000mg	Cpd	1	R$0,52	R$0,52
96	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Cpd	1	R$0,21	R$0,21
97	Sulfametoxazol + trimetoprima sus.oral40 mg+8mg/ml	Frs	1	R$2,25	R$2,25
98	Sulfato ferroso 30ml gts	Frs	1	R$1,23	R$1,23
99	Sulfato ferroso. Susp. 100ml	Frs	1	R$2,02	R$2,02
100	Sulfato ferroso. 40mg	Cpd	1	R$0,07	R$0,07
101	Sinvastatina 40mg	Cpd	1	R$0,34	R$0,34
102	Sinvastatina 20mg	Cpd	1	R$0,15	R$0,15

duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos **TOTAL** **R$204,43**

LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Abaixador de lingua c/100	Pct	1	R$4,66	R$4,66
2	Agua oxigenada 10v 1000ml c/12	Cxs	1	R$72,00	R$72,00
3	Agulha desc. 13x4,5 c/100	Cxs	1	R$9,00	R$9,00
4	Agulha desc. 25x7 c/100	Cxs	1	R$8,61	R$8,61
5	Agulha desc. 25x8 c/100	Cxs	1	R$8,92	R$8,92
6	Agulha desc. 30x8 c/100	Cxs	1	R$9,44	R$9,44
7	Agulha desc. 40x12 c/100	Cxs	1	R$10,34	R$10,34
8	Alcool 70% 1000ml c/12	Cxs	1	R$89,52	R$89,52
9	Alcool absoluto 1000ml c/12	Cxs	1	R$116,16	R$116,16
10	Algodão Hidrofilo 500g	Rls	1	R$16,41	R$16,41
11	Algodão ortopedico 10cm c/12	Pct	1	R$5,61	R$5,61

12	Algodão ortopedico 12cm c/12	Pct	1	R$6,63	R$6,63
13	Algodão ortopedico 15cm c/12	Pct	1	R$8,33	R$8,33
14	Algodão ortopedico 20cm c/12	Pct	1	R$11,21	R$11,21
15	Aparelho de glicossímetro	Und	1	R$50,70	R$50,70
16	Aparelho de pressão c/ estetoscópio	Cxs	1	R$114,04	R$114,04
17	Atadura crepe 10cm 9f c/12	Pct	1	R$4,56	R$4,56
18	Atadura crepe 12cm 9f c/12	Pct	1	R$5,52	R$5,52
19	Atadura crepe 15cm 9f c/12	Pct	1	R$6,44	R$6,44
20	Atadura gessada 10cm x 3m c/20	Cxs	1	R$45,68	R$45,68
21	Atadura gessada 15cm x 3m c/20	Cxs	1	R$67,46	R$67,46
22	Atadura gessada 20cm x 3m c/20	Cxs	1	R$119,74	R$119,74
23	Bolsa coletora de urina 2000ml S.F	Und	1	R$4,93	R$4,93
24	Bolsa de Colostomia c/10	Pct	1	R$5,60	R$5,60
25	Cat gut cromado 2.0 c/ag c/24	Cxs	1	R$119,91	R$119,91
26	Cat gut cromado 3.0 c/ag c/24	Cxs	1	R$119,91	R$119,91
27	Cat gut simples 2.0 c/ag c/24	Cxs	1	R$117,94	R$117,94
28	Cat gut simples 3.0 c/ag c/24	Cxs	1	R$121,67	R$121,67
29	Cateter intravenoso 14ga c/50	Cxs	1	R$42,00	R$42,00
30	Cateter intravenoso 16ga c/50	Cxs	1	R$50,50	R$50,50
31	Cateter intravenoso 18ga c/50	Cxs	1	R$49,00	R$49,00
32	Cateter intravenoso 20ga c/50	Cxs	1	R$48,00	R$48,00
33	Cateter intravenoso 22ga c/50	Cxs	1	R$48,00	R$48,00
34	Cateter intravenoso 24ga c/50	Cxs	1	R$54,50	R$54,50
35	Cateter oxigênio n°06 c/10	Pct	1	R$13,97	R$13,97
36	Cateter oxigênio n°08 c/10	Pct	1	R$14,23	R$14,23
37	Cateter oxigênio n°10 c/10	Pct	1	R$14,78	R$14,78
38	Cateter oxigênio n°12 c/10	Pct	1	R$14,81	R$14,81
39	Cateter tipo oculos p/ oxi	Und	1	R$2,30	R$2,30
40	Clamp umbilical c/100	Pct	1	R$38,00	R$38,00
41	Coletor de material perfurocortante 20L	Und	1	R$9,10	R$9,10
42	Clorexidine 1 l c/ 12	cxs	1	R$23,55	R$23,55
43	Coletor universal 50ml	UND	1	R$38,64	R$38,64
44	Compressa de gaze 91x91c/500	Rolo	1	R$37,73	R$37,73
45	Compressa de gaze 7,5x7,5 c/500	Pct	1	R$10,88	R$10,88
46	Equipo macrogotas c/injetor lateral	Und	1	R$1,32	R$1,32
47	Equipo microgotas flexivel injetor lateral	Und	1	R$1,74	R$1,74
48	Equipo multivias c/clamp	Und	1	R$1,28	R$1,28
49	Escova cervical c/100	Pct	1	R$24,94	R$24,94
50	Escova para assepsia c/48	Cxs	1	R$13,92	R$13,92
51	Esparadrapo 10x4,5	Rls	1	R$12,59	R$12,59
52	Espatula de ayres c/100	Pct	1	R$7,23	R$7,23
53	Especulo vaginal G	Und	1	R$1,20	R$1,20
54	Especulo vaginal M	Und	1	R$1,18	R$1,18
55	Especulo vaginal P	Und	1	R$1,10	R$1,10
56	Fita metrica retratil 1.5m	Und	1	R$5,00	R$5,00
57	Filme Raio X 18x24 c/100	Cxs	1	R$147,05	R$147,05
58	Filme Raio X 24x30 c/100	Cxs	1	R$337,00	R$337,00
59	Filme Raio X 30x40 c/100	Cxs	1	R$492,00	R$492,00
60	Filme Raio X 35x35 c/100	Cxs	1	R$556,34	R$556,34
61	Filme Raio X 35x43 c/100	Cxs	1	R$580,00	R$580,00
62	Fita adesiva hospitalar 16mm/50m	Und	1	R$4,29	R$4,29
63	Fita adesiva p/ autoclave	Und	1	R$4,88	R$4,88
64	Fixador citologico 100ml	Frs	1	R$8,50	R$8,50
65	Fixador Man. p/raio x13,5 lts	gl	1	R$328,90	R$328,90
66	Fralda geriátrica G C/8	Pct	1	R$13,90	R$13,90
67	Fralda geriátrica GG C/8	Pct	1	R$14,41	R$14,41

68	Fralda geriátrica M C/8	pct	1	R$13,90	R$13,90
69	Fralda geriátrica P C/8	Pct	1	R$13,77	R$13,77
70	Fralda infantil G C/8	pct	1	R$4,96	R$4,96
71	Fralda infantil M C/8	Pct	1	R$7,04	R$7,04
72	Frasco de nutrição enteral 300ml	Und	1	R$1,25	R$1,25
73	Gaze tipo queijo 9f 91x91 450g	Rls	1	R$37,73	R$37,73
74	Gel para ultrassom 5L	Gl	1	R$32,77	R$32,77
75	Gorro tipo touca c/elastico c/100	Pct	1	R$11,18	R$11,18
76	kit papanicolaou Basico(especulo,escova,espatula,estojo porta-lamina,lamina fosca).	Und	1	R$3,19	R$3,19
77	Lamina de bisturi n.15 c/100	Cxs	1	R$31,15	R$31,15
78	Lamina de bisturi n.22 c/100	Cxs	1	R$34,51	R$34,51
79	Lamina de bisturi n.23 c/100	Cxs	1	R$39,87	R$39,87
80	Lamina de bisturi n.24 c/100	Cxs	1	R$25,92	R$25,92
81	Laminas ponta fosca c/50	Cxs	1	R$7,18	R$7,18
82	Laminas ponta lisa c/50	Cxs	1	R$6,21	R$6,21
83	Luva cirurgica 7,5 esteril	Par	1	R$1,78	R$1,78
84	Luva cirurgica 8,0 esteril	Par	1	R$1,78	R$1,78
85	Luvas de procedimento G c/100	Cxs	1	R$27,00	R$27,00
86	Luvas de procedimento M c/100	Cxs	1	R$27,00	R$27,00
87	Luvas de procedimento P c/100	Cxs	1	R$27,00	R$27,00
88	Mascara Descartável c/ elastico c/50	Cxs	1	R$8,91	R$8,91
89	Micro lanceta c/200	Cxs	1	R$63,84	R$63,84
90	Micronebulizador adulto	Und	1	R$17,38	R$17,38
91	Micronebulizador Infantil	Und	1	R$17,38	R$17,38
92	Nylon 0-0 c/ag c/24	Cxs	1	R$44,54	R$44,54
93	Nylon 2-0 c/ag c/24	Cxs	1	R$40,48	R$40,48
94	Nylon 3-0 c/ag c/24	Cxs	1	R$40,48	R$40,48
95	Nylon 4-0 c/ag c/24	Cxs	1	R$40,48	R$40,48
96	Otoscópio led e fibra óptica	Und	1	R$300,00	R$300,00
97	Oleo de Girassol 100ml	Frs	1	R$3,90	R$3,90
98	Papel Lençol 75x50	Rls	1	R$16,64	R$16,64
99	Ponteira universal Amarela 0-200ul c/1000	PCt	1	R$12,29	R$12,29
100	Povidine degermante 1000ml	Frs	1	R$44,42	R$44,42
101	Povidine tópico 1000ml	Frs	1	R$26,91	R$26,91
102	Preservativo não lubrificado c/144	Cxs	1	R$88,08	R$88,08
103	Revelador Man. p/raio x 13,5 lts	gl	1	R$299,00	R$299,00
104	Sabonete liquido 800ml	Und	1	R$25,00	R$25,00
105	Saco coletor urina adulto 2lt c/100	Pct	1	R$47,44	R$47,44
106	Scalp n°19 c/100	Cxs	1	R$26,00	R$26,00
107	Scalp n°21 c/100	Cxs	1	R$25,21	R$25,21
108	Scalp n°23 c/100	Cxs	1	R$29,89	R$29,89
109	Scalp n°25 c/100	Cxs	1	R$28,43	R$28,43
110	Seringa desc. 10ml S/ag c/100	Cxs	1	R$51,20	R$51,20
111	Seringa desc. 1ml c/ag c/100	Cxs	1	R$33,63	R$33,63
112	Seringa desc. 20ml c/ag c/50	Cxs	1	R$39,07	R$39,07
113	Seringa desc. 20ml S/ag c/50	Cxs	1	R$30,62	R$30,62
114	Seringa desc. 3ml c/ag c/100	Cxs	1	R$31,15	R$31,15
115	Seringa desc. 3ml S/ag c/100	Cxs	1	R$20,26	R$20,26
116	Seringa desc. 5ml c/ag c/100	Cxs	1	R$38,02	R$38,02
117	Seringa desc. 5ml S/ag c/100	Cxs	1	R$23,51	R$23,51
118	Sonda aspiração traqueal n. 06 c/10	Pct	1	R$8,92	R$8,92
119	Sonda aspiração traqueal n. 08 c/10	Pct	1	R$8,20	R$8,20
120	Sonda aspiração traqueal n. 10c/10	Pct	1	R$9,54	R$9,54
121	Sonda foley n 10 2vias c/10	Cxs	1	R$49,58	R$49,58

122	Sonda foley n 12 2vias c/10	Cxs	1	R$41,01	R$41,01
123	Sonda foley n 14 2vias c/10	Cxs	1	R$41,12	R$41,12
124	Sonda foley n 16 2vias c/10	Cxs	1	R$40,28	R$40,28
125	Sonda foley n 18 2vias c/10	Cxs	1	R$4,67	R$4,67
126	Sonda nasogastrica curta n°04 c/10	Pct	1	R$7,31	R$7,31
127	Sonda nasogastrica curta n°06 c/10	Pct	1	R$7,33	R$7,33
128	Sonda nasogastrica curta n°08 c/10	Pct	1	R$11,84	R$11,84
129	Sonda nasogastrica curta n°10 c/10	Pct	1	R$9,42	R$9,42
130	Sonda nasogastrica longa n°16 c/10	Pct	1	R$11,66	R$11,66
131	Sonda nasogastrica longa n°20 c/10	Pct	1	R$11,20	R$11,20
132	Sonda uretral n.10 c/10	Pct	1	R$9,14	R$9,14
133	Sonda uretral n.12 c/10	Pct	1	R$10,35	R$10,35
134	Sonda uretral n.14 c/10	Pct	1	R$10,14	R$10,14
135	Sonda uretral n.6 c/10	Pct	1	R$8,71	R$8,71
136	Sonda uretral n.8 c/10	Pct	1	R$8,10	R$8,10
137	Termometro clinico digital	Und	1	R$16,38	R$16,38
138	Tira p/ glicossimetro c/50	Cxs	1	R$49,39	R$49,39
139	Tubo Latex (garrote) 15M	Pct	1	R$30,56	R$30,56
140	Vicryl 0.0 c/ag c/24und	Cxs	1	R$257,60	R$257,60
141	Vicryl 1.0 c/ag c/24und	Cxs	1	R$290,21	R$290,21
142	Vicryl 2,0 c/ag c/24 und	Cxs	1	R$305,54	R$305,54
143	Vicryl 3.0 c/ag c/24 und	Cxs	1	R$305,54	R$305,54
	sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos			**TOTAL**	**R$7.782,79**

LOTE IV - MATERIAL ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Alcool etilico; 70%,embalagem com 01l	Unid	1	R$7,80	R$7,80
2	Ácido gel 37% (pacote com 3 seringa com 2,5ml	Unid	1	R$10,50	R$10,50
3	Agulha gengival descartavel; calibre g-30 curta	Unid	1	R$49,92	R$49,92
4	Agulha gengival descartavel; calibre g-27; longa	Unid	1	R$78,00	R$78,00
5	Anestesico topico; em forma de gel; 20% de benzocaina	Unid	1	R$11,93	R$11,93
6	Mepivacaina 3%; sem vaso constritor; 1,8ml; caixa com 50 tubetes	Unid	1	R$171,60	R$171,60
7	Anestesico local injetavel a base de lidocaina hci,cloridato: 2% e norepinefina	Unid	1	R$140,40	R$140,40
8	Aplicador descartavel odonto tipo microbrush; possui haste dobravel; ponta com cerdas de nylon;	Unid	1	R$7,80	R$7,80
9	Babador descartavel confecionado em papel super absorvente mais resistente e com maior absorção	Unid	1	R$28,70	R$28,70
10	Bisturi; descartavel; esteril; com lamina em aco inox nº 12;	Unid	1	R$62,40	R$62,40
11	Bisturi; descartavel; esteril; com lamina em aco inox nº 15;	Unid	1	R$62,40	R$62,40
12	Broca para uso odontologico; diamantada esferica; hl 1011; em aco inoxidavel.	Unid	1	R$10,42	R$10,42
13	Broca para uso odontologico; diamantada esferica; hl 1013; em aco inoxidavel	Unid	1	R$10,42	R$10,42
14	Broca para uso odontologico; em aco inoxidavel;esferica diamantada nº 1013; para alta rotação	Unid	1	R$10,42	R$10,42
15	Broca para uso odontologico; diamantada esferica; hl 1014; em aco inoxidavel.	Unid	1	R$10,42	R$10,42

16	Broca para uso odont. Em aco inoxidavel; esferica nº 1015	Unid	1	R$10,42	R$10,42
17	Broca para uso odontologico; diamantada para preparo cavitário nº 1031, em aço inoxidável.	Unid	1	R$10,42	R$10,42
18	Broca para uso odontologico; diamantada; para alta rotacao; conica arredondada; numero 1033	Unid	1	R$10,42	R$10,42
19	Broca para uso odontologico; diamantada tronco conica numero 2134; em aco inoxidavel	Unid	1	R$10,42	R$10,42
20	Broca para uso odontologico; diamantada; cilindrica; para preparo cavitário número 1093, em aço inoxidáve.	Unid	1	R$10,42	R$10,42
21	Broca para uso odontologico; diamantada número 1112 para acabamento em restaurações de resina composta	Unid	1	R$10,42	R$10,42
22	Broca para uso odontologico; diamantada nº 3168 para acabamento em restauracoes de resina composta.	Unid	1	R$10,42	R$10,42
23	Broca para uso odontologico; diamantada para preparo cavitário número 1343, em aço inoxidável	Unid	1	R$10,42	R$10,42
24	Broca para uso odontologico; conica; auta rotacao; fissurada nº 702	Unid	1	R$31,20	R$31,20
25	Capa descartavel para seringa triplice embalagem com 100 unidade.	Unid	1	R$78,00	R$78,00
26	Cunha interdental; confecionada em madeira; embalagem com 100 unidades; pacote c/ 100 unidades	Unid	1	R$51,48	R$51,48
27	Coletor para material perfuro cortante; confeccionado a partir de papelao.	Unid	1	R$10,14	R$10,14
28	Carbono para odontologia; registro de articulacao, bloco com 12 folhas duplas azul e vermelha; papel com 300 micras de espessura;	Unid	1	R$10,92	R$10,92
29	Colgadura; para radiografia; em aco inox; para 1 pelicula de rx;embalada individualmente.	Unid	1	R$8,58	R$8,58
30	Compressa de gaze hidrofila,confeccionada 9 fios com 8 camadas,100% algodão	Unid	1	R$24,96	R$24,96
31	Disco de lixa de poliuretano; para acabamento e polimento de resina composta; com diametro de 1/2 polegada; granulacao sortida: grossa, media, fina e superfina; embalado em caixa com no minimo 50 unidades	Unid	1	R$162,47	R$162,47
32	Detergente; enzimatico; para remocao de residuo organicos e minerais aderidos nas superficies e reducao de carga microbiana, frasco com 1000ml	Unid	1	R$70,20	R$70,20
33	Espelho bucal; nº 05; sem cabo; imagem frontal de precisao; em aco inoxidavel; superficie espelhada	Unid	1	R$9,20	R$9,20
34	Eugenol; liquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac.acetico 0,5%; frasco com aproximadamente 20ml	Unid	1	R$28,08	R$28,08
35	Evidencidor de placa bacteriana, em comprimidos com 100 undidade	Unid	1	R$28,08	R$28,08
36	Envelope auto selante para esterilizacao; de papel grau cirurgico e filme laminado (poliester/polipropileno), descartavel; medindo 90 x 160 cm;com bordas termosseladas	Unid	1	R$70,20	R$70,20

37	Envelope auto selante para esterilizacao; de papel grau cirurgico e filme laminado (poliester/polipropileno), descartavel; medindo 90 x 245 cm;com bordas termosseladas	Unid	1	R$117,00	R$117,00
38	Escova de unha plastica,dimensoes 9,5x4,5x2,5cm.	Unid	1	R$15,60	R$15,60
39	Escova de robson. Preta plana utilizada para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm.	Unid	1	R$3,28	R$3,28
40	Escova dental macia, para adulto escova dental macia com cerdas de nylon duráveis e macias com pontas arredondadas	Unid	1	R$7,02	R$7,02
41	Fio de sutura; de nylon; monofilamento; nº 3-0; preto; 45cm de comprimento; agulha 3/8 c/24	Cx	1	R$70,20	R$70,20
42	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada , rolo com 500 m;	Unid	1	R$39,00	R$39,00
43	Fita matriz; em aco, medindo 0,05mmx5mmx50cm	Unid	1	R$4,68	R$4,68
44	Fita matriz; em aco, medindo 0,05x7mmx50cm.	Unid	1	R$4,68	R$4,68
45	Formocresol contendo formaldeiro,ocresol, glicerina bidestilada e etanol; frasco com 10ml.	Unid	1	R$23,40	R$23,40
46	Fluor topico gel tixotropico(fluoreto fosfato acidulado a 1,23% ions fluor) de 00:60 seg sabores variadors	Unid	1	R$14,04	R$14,04
47	Hidroxido de calcio odonto p.a: puro frasco com 13g	Unid	1	R$78,00	R$78,00
48	Ionomero de vidro; liquido; para restauracoes com adesao ao esmalte e a dentina, frasco 8 ml ionômero de vidro líquido quimicamente ativado para restauração,cavidades promovendo o selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons de flúor.	Unid	1	R$62,40	R$62,40
49	Ionomero de vidro; cimento em po para restauracoes de cavidades, com adesao ao esmalte e a dentina por uniao quimica, frasco com 10 gramas. Promove selamento	Unid	1	R$62,40	R$62,40
50	Luva para procedimento; em latex, nao esteril, tamanho pequeno, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 uni	Unid	1	R$27,00	R$27,00
51	Luva para procedimento; em latex, nao esteril, tamanho medio, de acordo com nbr 13392,caixa com 100 uni	Unid	1	R$27,00	R$27,00
52	Luva para procedimento; em latex, nao esteril, tamanho grande, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 uni	Unid	1	R$27,00	R$27,00
53	Lima odontologica tipo kerr nº 15, com 21mm parte ativa com corte quadrangular angulo do corte de 45°	Unid	1	R$93,13	R$93,13
54	Mandril de aco; para disco e roda; para contra-angulo,embalagem inidividual constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação	Unid	1	R$31,20	R$31,20
55	Oleo mineral em spray aplicadores, para lubrificacao de canetas de alta e baixa rotacao, com baixa viscosidade	Unid	1	R$62,40	R$62,40
56	Oxido de zinco; em po, branco amarelado ,leve ,inodor, insipido e isento de particulas asperas,frasco com 50 gramas	Unid	1	R$14,04	R$14,04

57	Oculos de protecao, policarbonato leve,duravel, resistente comperfeito ajuste individual, transparente, com elevado grau de protecao, lentes com qualidade optica, livres de distorcoes, resistente a esterelização por calor umido ou agentes quimicos.	Unid	1	R$11,70	R$11,70
58	Propolis; em pasta; para tratamento de alveolite; com acao anti septica,anestesica, regenerativa dos tecidos; proporcionando protecao da ferida cirurgica; embalagem com no maximo 20g; com dados de identificacao,procedencia; nº lote e registro no ms.	Unid	1	R$78,00	R$78,00
59	Placa de vidro, grossa; de 7,5 cm x 15 cm; com 10mm de espessura; despolida; bordas lapidadas; para endodontia; para manipulacao; embalagem que garanta a integridade do produto.	Unid	1	R$29,64	R$29,64
60	Pedra pomes; para polimento e profilaxia dental, granulacao extra fina embalado em pote 100g	Unid	1	R$14,04	R$14,04
61	Ostoporin	Unid	1	R$54,60	R$54,60
62	Paramonoclorofenol canforado; para tratamento endodontico, solução em frasco com aproximadamente 20ml,composicao 30% paramonoclorofenol e 70% canfora.	Unid	1	R$23,40	R$23,40
63	Sabonete liquido anti septico; composicao clorexidina 2,0%; tensoativos;umectant,emoliente, corante e agua deionizada, frasco com 1000ml; com registro no ministerio da saude.	Unid	1	R$23,40	R$23,40
64	Revelador e para filme radiografico odontologico composto de hiroquinosa 2% em solução pronta para uso,processamento manual	Unid	1	R$24,96	R$24,96
65	Refil de resina composta fotopolimerizavel; a2; com lisura, brilho e translucidos identicos aos tecidos dentarios, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca.embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas	Unid	1	R$62,40	R$62,40
66	Refil de resina composta fotopolimerizavel;a3;com lisura, brilho e translucidos identicos aos tecidos dentarios, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca.embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas	Unid	1	R$62,40	R$62,40
67	Refil de resina composta fotopolimerizavel; a3,5; com lisura, brilho e translucides identicos aos tecidos dentarios, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 gramas;	Unid	1	R$62,40	R$62,40
68	Refil de resina composta fotopolimerizavel; b1; com lisura, brilho e translúcides identicos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas.	Unid	1	R$62,40	R$62,40
69	Refil de resina composta fotopolimerizavel; b2; com lisura, brilho e translúcides identicos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas;	Unid	1	R$62,40	R$62,40

70	Refil de resina composta fotopolimerizavel; b3; com lisura, brilho e translúcides identicos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca.embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas.	Unid	1	R$62,40	R$62,40
71	Refil de resina composta fotopolimerizavel; c3; com lisura, brilho e translucidos identicos aos tecidos dentarios, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca; embalagem em bisnagas ou seriga de 4gramas	Unid	1	R$62,40	R$62,40
72	Restaurador provisorio para uso odontologico,cimento composto de oxido de zinco em pó cor marfim,composicao 80% de oxido de zinco e 20% de polimeros de metacrilato de metila; ultrafino; compativel com tecidos bucais; atoxico; resistente a fluidos bucais; frasco com 38g.	Unid	1	R$46,80	R$46,80
73	Soda clorada; hipoclorito de sodio a 2,5%; solucao odontologica, frasco com 1000ml; altamente bactericida, indicado para a instrucao e irrigacao de canais radicular	Unid	1	R$18,72	R$18,72
74	Solução de clorexidina concentração de 2% degermante forma farmaceutica solução aquoso e excipientes frasco 1000 ml	Unid	1	R$39,00	R$39,00
75	Sugadores plasticos de saliva; descartavel; pacote com 40 unidades	Pct	1	R$12,48	R$12,48
76	Saco plastico; para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; 39cm largura x 58cm comprimento; branco leitoso; com simbolo de residuo infectante; classe ii; tipo a; com capacidade de 15 litros c/100	Pct	1	R$78,00	R$78,00
77	Selante para fossulas e fissuras ; fotopolimerizavel; para luz visivel, com fluor	Unid	1	R$62,40	R$62,40
78	Seringa; descart. 05ml; c/ag. 25mmx8mm; (luerlock) triplice viral e febre amarela seringa descartavel; em plastico; atoxico; apirogenico integro	Unid	1	R$0,78	R$0,78
79	Soro fisiologico solucao aquosa de cloreto de sodio a 0,9% e agua deionizada. Indicacao: enxaguar lente de contato gelatinosa, inalacao e uso externo em geral; frasco com 30 ml.	Unid	1	R$2,34	R$2,34
80	Tiras para uso odontologico; em poliester para restauracoes com resina, medindo aproximadamente 100x10x0,05mm, caixa com 50 unidades	Unid	1	R$16,38	R$16,38
81	Taca de borracha odontologica para profilaxia; embalagem com 1 unidade; medida 1,5 cmx0,5cm.	Unid	1	R$3,90	R$3,90
82	Tira abrasiva; em aco carbono mono face 4 mm; com 12 unidades. De aço inox, para acabamento e polimento de restaurações dentais	Unid	1	R$23,40	R$23,40
83	Tricresol formalina; composta por formol 38%, cresol 38%, veiculo q.s.p.; solucao em frasco com 10 ml	Unid	1	R$18,72	R$18,72
84	Touca; cirurgica descartavel; 100% polipropileno; cor branca; com elastico em todo perimetro da touca; para protecao individual; gramatura 30; tamanho 19"; 45 cm x 50 cm; hipoalergica e atoxica; pacote com 100 unidades.	Unid	1	R$16,15	R$16,15
85	Verniz cavitario para uso odontológico com	Unid	1	R$62,40	R$62,40

86	Algodao em rolete para uso odontologico; 100% de algodao hodrofilo levemente gomado; medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10mm de diametro, embalagem em pacote com 100 roletes.	Unid	1	R$6,24	R$6,24
87	Filme radiologico; adulto; intra oral medindo 3 x 4cm embalado individualmente para radiografia periapical de exposicao reduzida; caixa com 100 unidades.	Unid	1	R$257,40	R$257,40
88	Filme para embalagem filme plástico para embalagem de pvc esticável, transparente e resistente atóxico e inodoro. Embalagem em rolo de 30m.	Unid	1	R$28,08	R$28,08
89	Fixador para filmes radiograficos; odontologico; composto por tiossulfato de amonia 10-15%; solucao pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco com 475 ml	Unid	1	R$28,08	R$28,08
90	Frasco de vidro; modelo dappen; autoclavavel; forma de pilao	Unid	1	R$6,24	R$6,24
91	Papel toalha; branco, pacote com 2 rolos de 55 folhas, med. 20cm x 22cm, folha simples picotada	Pct	1	R$23,40	R$23,40
92	Avental plumbifero; sem proteção nas costas modelo padrão	Unid	1	R$624,00	R$624,00
93	Porta agulha de mayo-hegar; em aço inoxidavel forma reta com comprimeto 14cm	Unid	1	R$93,60	R$93,60
94	Porta algodao; limpo 08 x 10 cm com mola em aço inoxidavel, utilizado para acondicionamento de algodão embalagem individual constand identificacao e procedencia.	Unid	1	R$117,00	R$117,00
treze mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos				**TOTAL**	**R$13.370,04**

LOTE V - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	1	R$0,19	R$0,19
2	Bromazepan 3mg	Comprimido	1	R$0,18	R$0,18
3	Bromazepan 6mg	Comprimido	1	R$0,38	R$0,38
4	Carbamazepina 200mg	Comprimido	1	R$0,63	R$0,63
5	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	Frasco	1	R$9,60	R$9,60
6	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1	R$1,27	R$1,27
7	Clomipramina 10mg	Comprimido	1	R$0,90	R$0,90
8	Clomipramina 25mg	Comprimido	1	R$1,30	R$1,30
9	Clonazepam 2,5mg 20ml	Frasco	1	R$16,06	R$16,06
10	Clonazepan 0,5mg	Comprimido	1	R$0,20	R$0,20
11	Clonazepan 2mg	Comprimido	1	R$0,45	R$0,45
12	Cloridrato de paroxetina 15mg	Comprimido	1	R$2,20	R$2,20
13	Cloridrato de tramadol 100mg	Comprimido	1	R$2,90	R$2,90
14	Clorpromazina 100mg	Comprimido	1	R$0,45	R$0,45
15	Clorpromazina 25mg	Comprimido	1	R$0,52	R$0,52
16	Cloridrato de tramadol 50mg/ml sol. Injetável	Ampola	1	R$5,00	R$5,00
17	Diazepan 10mg	Comprimido	1	R$0,25	R$0,25
18	Diazepan 5mg	Comprimido	1	R$0,21	R$0,21
19	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	Ampola	1	R$2,60	R$2,60
20	Fenitoína 100mg	Comprimido	1	R$5,60	R$5,60
21	Fenobarbital 100mg	Comprimido	1	R$0,30	R$0,30
22	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	Frasco	1	R$5,11	R$5,11
23	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	Ampola	1	R$3,40	R$3,40
24	Fluoxetina 20mg	Cápsula	1	R$1,42	R$1,42

25	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	Frasco	1	R$5,24	R$5,24
26	Haloperidol 5mg	Comprimido	1	R$0,45	R$0,45
27	Risperidona 1mg/ml	Gotas	1	R$18,00	R$18,00
28	Risperidona 1mg	Comprimido	1	R$0,50	R$0,50
29	Risperidona 2mg	Comprimido	1	R$1,15	R$1,15
30	Risperidona 3mg	Comprimido	1	R$0,67	R$0,67
31	Valproato de sódio 200mg/ml sol.oral 100ml	Frasco	1	R$8,05	R$8,05
32	Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	Ampola	1	R$6,72	R$6,72
33	Fenitoina sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	Ampola	1	R$5,85	R$5,85
34	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	Ampola	1	R$16,55	R$16,55
35	Midazolam 5mg/3ml injetável	Ampola	1	R$5,60	R$5,60
36	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	Ampola	1	R$5,95	R$5,95
cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos					**R$135,85**

C.M.DISTRIBUIDORA E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA
DISMASUL - Distribuidora de Medicamentos
Telefone: (99) 3525 - 2688
email: dismasul@hotmail.com

CNPJ: 07.842.423/0001-06
C. M. DIST. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA
R. Tancredo Neves, Nº 1124
Vila Nova - CEP: 65.913-230
IMPERATRIZ - MARANHÃO

BRASFARMA
LEVANDO SAÚDE ATÉ VOCÊ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO

LOTE I MEDICAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Acido acetil salicilico 100 mg	Cpd	1	R$ 0,05	R$ 0,05
2	Acido Tranexamico inj. 50mg/5ml	Amp	1	R$ 9,28	R$ 9,28
3	Adrenalina 1g inj	Amp	1	R$ 4,01	R$ 4,01
4	Agua p/ injeção 10ml	Amp	1	R$ 0,35	R$ 0,35
5	Agua p/ injeção 5ml	Amp	1	R$ 0,40	R$ 0,40
6	Aminofilina 24mg/ml inj.	Amp	1	R$ 1,86	R$ 1,86
7	Amoxicilina 250mg susp.	Frs	1	R$ 8,58	R$ 8,58
8	Amoxicilina 500mg	Cpd	1	R$ 0,35	R$ 0,35
9	Ampicilina 1g IM/IV	Amp	1	R$ 8,70	R$ 8,70
10	Bicarbonato de sódio inj 10% 10ml	Amp	1	R$ 1,72	R$ 1,72
11	Brometo de Ipratropio sol. Gts 20ml	Frs	1	R$ 2,92	R$ 2,92
12	Bromidrato de fenoterol 20ml fr	Frs	1	R$ 7,59	R$ 7,59
13	Captopril 25mg	Cpd	1	R$ 0,06	R$ 0,06
14	Cefalexina 500 mg	Cpd	1	R$ 0,79	R$ 0,79
15	Cefalotina inj. 1g s/dil.	Amp	1	R$ 19,35	R$ 19,35
16	Ceftriaxona 1G I.V s/dil	Amp	1	R$ 22,32	R$ 22,32
17	Cetoprofeno inj. 100mg IV	Amp	1	R$ 7,59	R$ 7,59
18	Clorafenicol 1g inj.	Amp	1	R$ 7,10	R$ 7,10
19	Cloreto de potassio 10% inj. 10ml	Amp	1	R$ 0,50	R$ 0,50
20	Cloreto de sódio 10% inj. 10ml	Amp	1	R$ 0,42	R$ 0,42
21	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml	Frc	1	R$ 3,15	R$ 3,15
22	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml	Frc	1	R$ 3,20	R$ 3,20
23	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Amp	1	R$ 4,64	R$ 4,64
24	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml	Amp	1	R$ 3,34	R$ 3,34
25	Cloridrato de Hidralazina inj.20mg/ml	Amp	1	R$ 9,86	R$ 9,86
26	Complexo B inj. 2ml	Amp	1	R$ 1,68	R$ 1,68
27	Dexametasona suspensão	Frs	1	R$ 2,70	R$ 2,70
28	Dexametasona 4mg inj.	Amp	1	R$ 1,35	R$ 1,35
29	Diclofenaco de Potassico 25mg inj.	Amp	1	R$ 2,03	R$ 2,03
30	Diclofenaco de sódio 50mg	Cpd	1	R$ 0,14	R$ 0,14
31	Diclofenaco de sodio 75mg inj.	Amp	1	R$ 1,36	R$ 1,36
32	Dipirona 500mg/ 2ml inj	Amp	1	R$ 1,16	R$ 1,16
33	Dipirona gts 10ml	Frs	1	R$ 1,68	R$ 1,68
34	Dramim B6 inj 50mg 1ml	Amp	1	R$ 7,54	R$ 7,54
35	Enalapril, maleato de 20 mg	Cpd	1	R$ 0,20	R$ 0,20
36	Furosemida 10mg inj. 2ml	Amp	1	R$ 0,80	R$ 0,80
37	Gentamicina 40mg inj.	Amp	1	R$ 1,74	R$ 1,74
38	Gentamicina 80mg inj.	Amp	1	R$ 1,74	R$ 1,74
39	Glibenclamida 5mg	Cpd	1	R$ 0,06	R$ 0,06
40	Glicose 25% 10ml	Amp	1	R$ 0,41	R$ 0,41
41	Hidroclorotiazida 25mg	Cpd	1	R$ 0,07	R$ 0,07
42	Hidrocortisona 100mg. s/dil.	Amp	1	R$ 5,06	R$ 5,06
43	Hidrocortisona 500mg. s/dil.	Amp	1	R$ 10,32	R$ 10,32
44	Hioscina composta injetavel	Amp	1	R$ 2,61	R$ 2,61
45	Hioscina Simples injetavel	Amp	1	R$ 2,22	R$ 2,22
46	Lidocaina gel 2%	bsg	1	R$ 9,86	R$ 9,86
47	Lidocaina inj. 2% s/v 20ml	Amp	1	R$ 17,98	R$ 17,98
48	Metoclopramida 10mg/2ml inj	Amp	1	R$ 0,73	R$ 0,73
49	Oleo Mineral 100% 100ml	Frs	1	R$ 5,20	R$ 5,20
50	Omeprazol 20mg	Cpd	1	R$ 0,20	R$ 0,20
51	Ondansetrona(nausedron) inj 2mg/4ml	Amp	1	R$ 6,38	R$ 6,38
52	Paracetamol 500mg	Cpd	1	R$ 0,09	R$ 0,09
53	Paracetamol 750mg	Cpd	1	R$ 0,26	R$ 0,26
54	Paracetamol sol. Oral 200mg/ml	Frc	1	R$ 1,39	R$ 1,39
55	Penic. G Benz.1.200.000ui s/dil inj	Amp	1	R$ 20,65	R$ 20,65
56	Penic. Procaina 400.00ui s/dil. Inj	Amp	1	R$ 18,33	R$ 18,33
57	Penicilina benz. 600.000ui inj	Amp	1	R$ 19,02	R$ 19,02
58	Phosfoenema 130ml	Frs	1	R$ 13,53	R$ 13,53
59	Piracetam inj. 200mg/ml inj	Amp	1	R$ 4,64	R$ 4,64
60	Prometazina 25mg 2ml inj	Amp	1	R$ 5,57	R$ 5,57

RUA D. Nº 100 - PQ INDEPENDÊNCIA (PRÓXIMO AO IFMA)
E-MAIL: brasfarmacomercial@hotmail.com
FONES: (99) 3526-2435/ 3075-7959

CNPJ: 10554.289/0001-44
INSC. EST: 12.310.479-3
CEP: 65906-240

Nº 0197
CPL
Só o senhor é Deus

61	Ranitidina 25mg/ml inj.	Amp	1	R$ 2,90	R$ 2,90
62	Soro Metronidazol 0,5%	frs	1	R$ 5,14	R$ 5,14
63	Soro fisiológico 0,9% 100ml S.F	frs	1	R$ 4,21	R$ 4,21
64	Soro fisiológico 0,9% 250ml S.F	frs	1	R$ 4,80	R$ 4,80
65	Soro fisiológico 0,9% 500ml S.F	frs	1	R$ 6,43	R$ 6,43
66	Soro glicosado 5% 500ml S.F	Amp	1	R$ 6,62	R$ 6,62
67	Soro ringer c/lactato 500ml S.F	Amp	1	R$ 7,15	R$ 7,15
68	Soro ringer simples 500ml S.F	Amp	1	R$ 6,28	R$ 6,28
69	Sulfadiazina Prata 1% 400g	Pt	1	R$ 65,38	R$ 65,38
70	Sulfato de atropina 0,25mg inj	Amp	1	R$ 0,67	R$ 0,67
71	Sulfato de magnesio 10% 10ml	Amp	1	R$ 9,45	R$ 9,45
72	Vitamina C 100mg/ ml	Amp	1	R$ 1,28	R$ 1,28
73	Vitamina K 10mg inj	Amp	1	R$ 2,55	R$ 2,55
74	Cefalexina 250 mg	frs	1	R$ 15,63	R$ 15,63
75	Dexclorfeniramina suspensão	frs	1	R$ 2,09	R$ 2,09
76	Dipirona 500 mg	cpd	1	R$ 0,17	R$ 0,17
77	Glicose 50% 10ml	Amp	1	R$ 0,57	R$ 0,57
78	Imunoglobulina humana anti D	Amp	1	R$ 290,00	R$ 290,00
79	Ibuprofeno 50 mg	frs	1	R$ 2,29	R$ 2,29
80	Ibuprofeno 600 mg	Cpd	1	R$ 0,44	R$ 0,44
81	Hidroxido de aluminio susp	Frs	1	R$ 4,22	R$ 4,22
82	Heparina 40 mg	Amp	1	R$ 19,14	R$ 19,14
83	Losartana 50 mg	Cpd	1	R$ 0,15	R$ 0,15
84	Metronidazol 250 mg	cpd	1	R$ 0,24	R$ 0,24
85	Metoclopramida gotas	frs	1	R$ 2,26	R$ 2,26
86	Nimesulida gotas	Frs	1	R$ 4,47	R$ 4,47
87	Nimesulida 100 mg	Cpd	1	R$ 0,21	R$ 0,21
88	Propanolol 40 mg	cpd	1	R$ 0,09	R$ 0,09
89	SIMETICONA GOTAS	frs	1	R$ 1,58	R$ 1,58
90	sulfametoxazol+trimrtroprima susp.	frs	1	R$ 2,61	R$ 2,61
91	sulfametoxazol+trimrtroprima 100 mg	cpd	1	R$ 0,24	R$ 0,24
			VALOR TOTAL.....		R$ 766,09

LOTE II - FARMACIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Acebrofilina susp adulto	Frc	1	R$ 9,80	R$ 9,80
2	Acebrofilina susp infantil	Frc	1	R$ 7,48	R$ 7,48
3	Acido acetil salicilico 100 mg	Cpd	1	R$ 0,06	R$ 0,06
4	Aciclovir 50 MG/G	Tb	1	R$ 4,86	R$ 4,86
5	Acido ascorbico	Cpd	1	R$ 0,20	R$ 0,20
6	Acido ascorbico gotas	Frc	1	R$ 2,33	R$ 2,33
7	Acido folico 5mg	Cpd	1	R$ 0,09	R$ 0,09
8	Albendazol 400 mg	Cpd	1	R$ 0,78	R$ 0,78
9	Albendazol susp. 10ml	Frc	1	R$ 2,54	R$ 2,54
10	Amoxicilina 250mg susp.	Frs	1	R$ 8,21	R$ 8,21
11	Amoxicilina 500mg	Cpd	1	R$ 0,33	R$ 0,33
12	Ampicilina 500mg	Cpd	1	R$ 0,80	R$ 0,80
13	Ampicilina susp. 250mg/5ml	Frc	1	R$ 7,37	R$ 7,37
14	Anlodipino Besilato 10mg	Cpd	1	R$ 0,21	R$ 0,21
15	Anlodipino Besilato 5mg	Cpd	1	R$ 0,07	R$ 0,07
16	Atenolol 100mg	Cpd	1	R$ 0,13	R$ 0,13
17	Atenolol 25mg	Cpd	1	R$ 0,08	R$ 0,08
18	Atenolol 50mg	Cpd	1	R$ 0,12	R$ 0,12
19	Azitromicina 500 mg	Cpd	1	R$ 1,39	R$ 1,39
20	Azitromicina susp. 600mg 15ml	Frc	1	R$ 14,47	R$ 14,47
21	Brometo de Ipratropio sol. Gts 20ml	Frs	1	R$ 2,80	R$ 2,80
22	Bromidrato de fenoterol 20ml fr	Frs	1	R$ 7,26	R$ 7,26
23	Butilbrom.De Escop + Dipirona 10 mg/ ml	Frc	1	R$ 7,23	R$ 7,23
24	Butilbrom.De Escop + Dipirona 10mg/250mg	cpd	1	R$ 0,94	R$ 0,94
25	Captopril 25mg	Cpd	1	R$ 0,06	R$ 0,06
26	Cefalexina 500 mg	Cpd	1	R$ 0,75	R$ 0,75
27	Cefalexina susp. 50 mg/ml	Frc	1	R$ 14,95	R$ 14,95
28	Cetoconazol 200mg	Cpd	1	R$ 0,43	R$ 0,43
29	Cetoconazol creme 30g	Tb	1	R$ 3,44	R$ 3,44
30	Cinarizina cpd 75mg	Cpd	1	R$ 0,31	R$ 0,31
31	Ciprofloxacino, Cloridrato de. 500mg	Cpd	1	R$ 0,48	R$ 0,48
32	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml	Frc	1	R$ 3,06	R$ 3,06
33	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml	Frc	1	R$ 3,06	R$ 3,06

IMPERATRIZ - MA

RUA D. Nº 100 - PQ INDEPENDÊNCIA (PRÓXIMO AO IFMA)
E-MAIL: brasfarmacomercial@hotmail.com
FONES: (99) 3526-2435/ 3075-7959

CNPJ: 10554.289/0001-44
INSC. EST: 12.310.479-3
CEP: 65906-240

BRASFARMA
LEVANDO SAÚDE ATÉ VOCÊ

34	Cloridrato de tiamina B1 300mg	Cpd	1	R$	0,52	R$	0,52
35	Dexametasona creme 0,1 % 10g	Bsg	1	R$	2,65	R$	2,65
36	Dexametasona susp 120ml	Fr	1	R$	2,59	R$	2,59
37	Dexcloferinamina sol. Oral 100 ml	Frc	1	R$	2,00	R$	2,00
38	Dexcloferinamina 2mg	Cpd	1	R$	0,17	R$	0,17
39	Diclofenaco de Potassio 50mg	Cpd	1	R$	0,14	R$	0,14
40	Diclofenaco de sódio 50mg	Cpd	1	R$	0,06	R$	0,06
41	Digoxina 0,25mg	Cpd	1	R$	0,13	R$	0,13
42	Dimeticona 40mg	Cpd	1	R$	1,49	R$	1,49
43	Dimeticona gotas 10ml	Frc	1	R$	1,43	R$	1,43
44	Dipirona sódica 500mg	Cpd	1	R$	0,14	R$	0,14
45	Dipirona 500mg/ml	Frs	1	R$	1,11	R$	1,11
46	Espironolactona 25mg	Cpd	1	R$	0,72	R$	0,72
47	Enalapril, maleato de 20 mg	Cpd	1	R$	0,19	R$	0,19
48	Enalapril, maleato de. 10mg	Cpd	1	R$	0,10	R$	0,10
49	Eritromicina 500mg	Cpd	1	R$	0,54	R$	0,54
50	Eritromicina susp. 250mg 60ml	Frs	1	R$	8,52	R$	8,52
51	Fluconazol 150mg	Cpd	1	R$	0,97	R$	0,97
52	Furosemida 40mg	Cpd	1	R$	0,06	R$	0,06
53	Glibenclamida 5mg	Cpd	1	R$	0,06	R$	0,06
54	Hidroclorotiazida 25mg	Cpd	1	R$	0,06	R$	0,06
55	Hidróxido de Alumínio + hidroxido de magnésio	Frc	1	R$	3,72	R$	3,72
56	Ibuprofeno 300mg	Cpd	1	R$	0,28	R$	0,28
57	Ibuprofeno 100mg susp	Frs	1	R$	2,39	R$	2,39
58	Ibuprofeno 50mg susp	Frs	1	R$	2,19	R$	2,19
59	Ibuprofeno 600mg	Cpd	1	R$	0,35	R$	0,35
60	Ivermectina 6mg	Cpd	1	R$	0,36	R$	0,36
61	Losartana 50mg	Cpd	1	R$	0,10	R$	0,10
62	Losartana 100mg	Cpd	1	R$	0,48	R$	0,48
63	Mebendazol 100mg	Cpd	1	R$	0,08	R$	0,08
64	Mebendazol sus. Oral 20mg/ml 30ml	Frs	1	R$	2,34	R$	2,34
65	Metformina, cloridrato 850mg	Cpd	1	R$	0,12	R$	0,12
66	Metformina, cloridrato 500mg	Cpd	1	R$	0,12	R$	0,12
67	Metildopa 250mg	Cpd	1	R$	0,78	R$	0,78
68	Metildopa 500mg	Cpd	1	R$	1,10	R$	1,10
69	Metoclopramida gts 10ml	Frs	1	R$	1,49	R$	1,49
70	Metronidazol 250mg	Cpd	1	R$	0,20	R$	0,20
71	Metronidazol creme vaginal 5,0 % 60g	Tb	1	R$	7,77	R$	7,77
72	Metronidazol sus. Oral 40mg/ml	Frs	1	R$	7,22	R$	7,22
73	Metronidazol + nistantina 100mg + 20.000 ui/g	Tb	1	R$	13,10	R$	13,10
74	Miconazol creme dermatologico 30g	Tb	1	R$	2,73	R$	2,73
75	Miconazol, nitrato, creme vaginal 2% 60g	Tb	1	R$	12,45	R$	12,45
76	Neomicina+bacitracina 0,5% 10g	Tb	1	R$	2,00	R$	2,00
77	Nifedipino 10mg caps	Cpd	1	R$	0,11	R$	0,11
78	Nifedipino 20mg caps	Cpd	1	R$	0,12	R$	0,12
79	Nistatina creme vaginal 250.000 ui 50g	Tb	1	R$	6,33	R$	6,33
80	Nistatina sus. Oral 100.000ui/ml 30ml	Frs	1	R$	4,12	R$	4,12
81	Nimesulida 100mg	Cpd	1	R$	0,17	R$	0,17
82	Nimesulida gotas	Frc	1	R$	3,06	R$	3,06
83	Omeprazol 20mg	Cpd	1	R$	0,17	R$	0,17
84	Paracetamol 500mg	Cpd	1	R$	0,09	R$	0,09
85	Paracetamol 750mg	Cpd	1	R$	0,11	R$	0,11
86	Paracetamol sol. Oral 200mg/ml	Frs	1	R$	1,00	R$	1,00
87	Polivitaminas susp.	Frs	1	R$	7,22	R$	7,22
88	Polivitaminico comp.	Cpd	1	R$	0,19	R$	0,19
89	Prednisona 20mg	Cpd	1	R$	0,33	R$	0,33
90	Prednisona 5mg	Cpd	1	R$	0,11	R$	0,11
91	Propranolol, cloridrato 40mg	Cpd	1	R$	0,05	R$	0,05
92	Ranitidina 150mg	Cpd	1	R$	0,27	R$	0,27
93	Sais p/ reidratação oral pó p/ solução oral	sanchê	1	R$	0,84	R$	0,84
94	Salbutamol 0,04 % xarope	Frs	1	R$	2,08	R$	2,08
95	Secnidazol 1000mg	Cpd	1	R$	0,58	R$	0,58
96	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Cpd	1	R$	0,23	R$	0,23
97	Sulfametoxazol + trimetoprima sus.oral40 mg+8mg/ml	Frs	1	R$	2,50	R$	2,50
98	Sulfato ferroso 30ml gts	Frs	1	R$	1,37	R$	1,37
99	Sulfato ferroso. Susp. 100ml	Frs	1	R$	2,24	R$	2,24
100	Sulfato ferroso. 40mg	Cpd	1	R$	0,08	R$	0,08

IMPERATRIZ - MA

RUA D. Nº 100 - PQ INDEPENDÊNCIA (PRÓXIMO AO IFMA)
E-MAIL: brasfarmacomercial@hotmail.com
FONES: (99) 3526-2435/ 3075-7959

CNPJ: 10554.289/0001-44
INSC. EST: 12.310.479-3
CEP: 65906-240

Nº 019
CPL
Só o Senhor é Deus.

101	Sinvastatina 40mg	Cpd	1	R$	0,38	R$	0,38
102	Sinvastatina 20mg	Cpd	1	R$	0,17	R$	0,17
			VALOR TOTAL.....			R$	225,03

LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Abaixador de lingua c/100	Pct	1	R$ 5,17	R$ 5,17
2	Agua oxigenada 10v 1000ml c/12	Cxs	1	R$ 79,92	R$ 79,92
3	Agulha desc. 13x4,5 c/100	Cxs	1	R$ 9,99	R$ 9,99
4	Agulha desc. 25x7 c/100	Cxs	1	R$ 9,56	R$ 9,56
5	Agulha desc. 25x8 c/100	Cxs	1	R$ 9,90	R$ 9,90
6	Agulha desc. 30x8 c/100	Cxs	1	R$ 10,48	R$ 10,48
7	Agulha desc. 40x12 c/100	Cxs	1	R$ 11,48	R$ 11,48
8	Alcool 70% 1000ml c/12	Cxs	1	R$ 99,37	R$ 99,37
9	Alcool absoluto 1000ml c/12	Cxs	1	R$ 128,94	R$ 128,94
10	Algodão Hidrofilo 500g	Rls	1	R$ 18,22	R$ 18,22
11	Algodão ortopedico 10cm c/12	Pct	1	R$ 6,23	R$ 6,23
12	Algodão ortopedico 12cm c/12	Pct	1	R$ 7,36	R$ 7,36
13	Algodão ortopedico 15cm c/12	Pct	1	R$ 9,25	R$ 9,25
14	Algodão ortopedico 20cm c/12	Pct	1	R$ 12,44	R$ 12,44
15	Aparelho de glicossímetro	Und	1	R$ 56,28	R$ 56,28
16	Aparelho de pressão c/ estetoscópio	Cxs	1	R$ 126,58	R$ 126,58
17	Atadura crepe 10cm 9f c/12	Pct	1	R$ 5,06	R$ 5,06
18	Atadura crepe 12cm 9f c/12	Pct	1	R$ 6,13	R$ 6,13
19	Atadura crepe 15cm 9f c/12	Pct	1	R$ 7,15	R$ 7,15
20	Atadura gessada 10cm x 3m c/20	Cxs	1	R$ 50,70	R$ 50,70
21	Atadura gessada 15cm x 3m c/20	Cxs	1	R$ 74,88	R$ 74,88
22	Atadura gessada 20cm x 3m c/20	Cxs	1	R$ 132,91	R$ 132,91
23	Bolsa coletora de urina 2000ml S.F	Und	1	R$ 5,47	R$ 5,47
24	Bolsa de Colostomia c/10	Pct	1	R$ 6,22	R$ 6,22
25	Cat gut cromado 2.0 c/ag c/24	Cxs	1	R$ 133,10	R$ 133,10
26	Cat gut cromado 3.0 c/ag c/24	Cxs	1	R$ 133,10	R$ 133,10
27	Cat gut simples 2.0 c/ag c/24	Cxs	1	R$ 130,91	R$ 130,91
28	Cat gut simples 3.0 c/ag c/24	Cxs	1	R$ 135,05	R$ 135,05
29	Cateter intravenoso 14ga c/50	Cxs	1	R$ 46,62	R$ 46,62
30	Cateter intravenoso 16ga c/50	Cxs	1	R$ 56,06	R$ 56,06
31	Cateter intravenoso 18ga c/50	Cxs	1	R$ 54,39	R$ 54,39
32	Cateter intravenoso 20ga c/50	Cxs	1	R$ 53,28	R$ 53,28
33	Cateter intravenoso 22ga c/50	Cxs	1	R$ 53,28	R$ 53,28
34	Cateter intravenoso 24ga c/50	Cxs	1	R$ 60,50	R$ 60,50
35	Cateter oxigênio n°06 c/10	Pct	1	R$ 15,51	R$ 15,51
36	Cateter oxigênio n°08 c/10	Pct	1	R$ 15,80	R$ 15,80
37	Cateter oxigênio n°10 c/10	Pct	1	R$ 16,41	R$ 16,41
38	Cateter oxigênio n°12 c/10	Pct	1	R$ 16,44	R$ 16,44
39	Cateter tipo oculos p/ oxi	Und	1	R$ 2,55	R$ 2,55
40	Clamp umbilical c/100	Pct	1	R$ 42,18	R$ 42,18
41	Coletor de material perfurocortante 20L	Und	1	R$ 10,10	R$ 10,10
42	Clorexidine 1 l c/ 12	cxs	1	R$ 26,14	R$ 26,14
43	Coletor universal 50ml	UND	1	R$ 42,89	R$ 42,89
44	Compressa de gaze 91x91c/500	Rolo	1	R$ 41,88	R$ 41,88
45	Compressa de gaze 7,5x7,5 c/500	Pct	1	R$ 12,08	R$ 12,08
46	Equipo macrogotas c/injetor lateral	Und	1	R$ 1,47	R$ 1,47
47	Equipo microgotas flexivel injetor lateral	Und	1	R$ 1,93	R$ 1,93
48	Equipo multivias c/clamp	Und	1	R$ 1,42	R$ 1,42
49	Escova cervical c/100	Pct	1	R$ 27,68	R$ 27,68
50	Escova para assepsia c/48	Cxs	1	R$ 15,45	R$ 15,45
51	Esparadrapo 10x4,5	Rls	1	R$ 13,97	R$ 13,97
52	Espatula de ayres c/100	Pct	1	R$ 8,03	R$ 8,03
53	Especulo vaginal G	Und	1	R$ 1,33	R$ 1,33
54	Especulo vaginal M	Und	1	R$ 1,31	R$ 1,31
55	Especulo vaginal P	Und	1	R$ 1,22	R$ 1,22
56	Fita metrica retratil 1.5m	Und	1	R$ 5,55	R$ 5,55
57	Filme Raio X 18x24 c/100	Cxs	1	R$ 163,23	R$ 163,23
58	Filme Raio X 24x30 c/100	Cxs	1	R$ 374,07	R$ 374,07
59	Filme Raio X 30x40 c/100	Cxs	1	R$ 546,12	R$ 546,12
60	Filme Raio X 35x35 c/100	Cxs	1	R$ 617,54	R$ 617,54
61	Filme Raio X 35x43 c/100	Cxs	1	R$ 643,80	R$ 643,80
62	Fita adesiva hospitalar 16mm/50m	Und	1	R$ 4,76	R$ 4,76

RUA D. Nº 100 - PQ INDEPENDÊNCIA (PRÓXIMO AO IFMA)
E-MAIL: brasfarmacomercial@hotmail.com
FONES: (99) 3526-2435/ 3075-7959

CNPJ: 10554.289/0001-44
INSC. EST: 12.310.479-3
CEP: 65906-240

Nº 010
CPL
Só o senhor é Deus.

BRASFARMA
LEVANDO SAÚDE ATÉ VOCÊ

63	Fita adesiva p/ autoclave	Und	1	R$	5,42	R$	5,42
64	Fixador citologico 100ml	Frs	1	R$	9,44	R$	9,44
65	Fixador Man. p/raio x13,5 lts	gl	1	R$	365,08	R$	365,08
66	Fralda geriátrica G C/8	Pct	1	R$	15,43	R$	15,43
67	Fralda geriátrica GG C/8	Pct	1	R$	16,00	R$	16,00
68	Fralda geriátrica M C/8	pct	1	R$	15,43	R$	15,43
69	Fralda geriátrica P C/8	Pct	1	R$	15,28	R$	15,28
70	Fralda infantil G C/8	pct	1	R$	5,51	R$	5,51
71	Fralda infantil M C/8	Pct	1	R$	7,81	R$	7,81
72	Frasco de nutrição enteral 300ml	Und	1	R$	1,39	R$	1,39
73	Gaze tipo queijo 9f 91x91 450g	Rls	1	R$	41,88	R$	41,88
74	Gel para ultrassom 5L	Gl	1	R$	36,37	R$	36,37
75	Gorro tipo touca c/elastico c/100	Pct	1	R$	12,41	R$	12,41
76	kit papanicolaou Basico(especulo,escova,espatula,estojo porta-lamina,lamina fosca).	Und	1	R$	3,54	R$	3,54
77	Lamina de bisturi n.15 c/100	Cxs	1	R$	34,58	R$	34,58
78	Lamina de bisturi n.22 c/100	Cxs	1	R$	38,31	R$	38,31
79	Lamina de bisturi n.23 c/100	Cxs	1	R$	44,26	R$	44,26
80	Lamina de bisturi n.24 c/100	Cxs	1	R$	28,77	R$	28,77
81	Laminas ponta fosca c/50	Cxs	1	R$	7,97	R$	7,97
82	Laminas ponta lisa c/50	Cxs	1	R$	6,89	R$	6,89
83	Luva cirurgica 7,5 esteril	Par	1	R$	1,98	R$	1,98
84	Luva cirurgica 8,0 esteril	Par	1	R$	1,98	R$	1,98
85	Luvas de procedimento G c/100	Cxs	1	R$	29,97	R$	29,97
86	Luvas de procedimento M c/100	Cxs	1	R$	29,97	R$	29,97
87	Luvas de procedimento P c/100	Cxs	1	R$	29,97	R$	29,97
88	Mascara Descartável c/ elastico c/50	Cxs	1	R$	9,89	R$	9,89
89	Micro lanceta c/200	Cxs	1	R$	70,86	R$	70,86
90	Micronebulizador adulto	Und	1	R$	19,29	R$	19,29
91	Micronebulizador Infantil	Und	1	R$	19,29	R$	19,29
92	Nylon 0-0 c/ag c/24	Cxs	1	R$	49,44	R$	49,44
93	Nylon 2-0 c/ag c/24	Cxs	1	R$	44,93	R$	44,93
94	Nylon 3-0 c/ag c/24	Cxs	1	R$	44,93	R$	44,93
95	Nylon 4-0 c/ag c/24	Cxs	1	R$	44,93	R$	44,93
96	Otoscópio led e fibra óptica	Und	1	R$	333,00	R$	333,00
97	Oleo de Girassol 100ml	Frs	1	R$	4,33	R$	4,33
98	Papel Lençol 75x50	Rls	1	R$	18,47	R$	18,47
99	Ponteira universal Amarela 0-200ul c/1000	PCt	1	R$	13,64	R$	13,64
100	Povidine degermante 1000ml	Frs	1	R$	49,31	R$	49,31
101	Povidine tópico 1000ml	Frs	1	R$	29,87	R$	29,87
102	Preservativo não lubrificado c/144	Cxs	1	R$	97,77	R$	97,77
103	Revelador Man. p/raio x 13,5 lts	gl	1	R$	331,89	R$	331,89
104	Sabonete liquido 800ml	Und	1	R$	27,75	R$	27,75
105	Saco coletor urina adulto 2lt c/100	Pct	1	R$	52,66	R$	52,66
106	Scalp nº19 c/100	Cxs	1	R$	28,86	R$	28,86
107	Scalp nº21 c/100	Cxs	1	R$	27,98	R$	27,98
108	Scalp nº23 c/100	Cxs	1	R$	33,18	R$	33,18
109	Scalp nº25 c/100	Cxs	1	R$	31,56	R$	31,56
110	Seringa desc. 10ml S/ag c/100	Cxs	1	R$	56,83	R$	56,83
111	Seringa desc. 1ml c/ag c/100	Cxs	1	R$	37,33	R$	37,33
112	Seringa desc. 20ml c/ag c/50	Cxs	1	R$	43,37	R$	43,37
113	Seringa desc. 20ml S/ag c/50	Cxs	1	R$	33,99	R$	33,99
114	Seringa desc. 3ml c/ag c/100	Cxs	1	R$	34,58	R$	34,58
115	Seringa desc. 3ml S/ag c/100	Cxs	1	R$	22,49	R$	22,49
116	Seringa desc. 5ml c/ag c/100	Cxs	1	R$	42,20	R$	42,20
117	Seringa desc. 5ml S/ag c/100	Cxs	1	R$	26,10	R$	26,10
118	Sonda aspiração traqueal n. 06 c/10	Pct	1	R$	9,90	R$	9,90
119	Sonda aspiração traqueal n. 08 c/10	Pct	1	R$	9,10	R$	9,10
120	Sonda aspiração traqueal n. 10c/10	Pct	1	R$	10,59	R$	10,59
121	Sonda foley n 10 2vias c/10	Cxs	1	R$	55,03	R$	55,03
122	Sonda foley n 12 2vias c/10	Cxs	1	R$	45,52	R$	45,52
123	Sonda foley n 14 2vias c/10	Cxs	1	R$	45,64	R$	45,64
124	Sonda foley n 16 2vias c/10	Cxs	1	R$	44,71	R$	44,71
125	Sonda foley n 18 2vias c/10	Cxs	1	R$	5,18	R$	5,18
126	Sonda nasogastrica curta nº04 c/10	Pct	1	R$	8,11	R$	8,11
127	Sonda nasogastrica curta nº06 c/10	Pct	1	R$	8,14	R$	8,14
128	Sonda nasogastrica curta nº08 c/10	Pct	1	R$	13,14	R$	13,14

/ IMPERATRIZ - MA

RUA D. Nº 100 - PQ INDEPENDÊNCIA (PRÓXIMO AO IFMA)
E-MAIL: brasfarmacomercial@hotmail.com
FONES: (99) 3526-2435/ 3075-7959

CNPJ: 10554.289/0001-44
INSC. EST: 12.310.479-3
CEP: 65906-240

BRASFARMA
LEVANDO SAÚDE ATÉ VOCÊ

129	Sonda nasogastrica curta n°10 c/10	Pct	1	R$ 10,46	R$ 10,46
130	Sonda nasogastrica longa n°16 c/10	Pct	1	R$ 12,94	R$ 12,94
131	Sonda nasogastrica longa n°20 c/10	Pct	1	R$ 12,43	R$ 12,43
132	Sonda uretral n.10 c/10	Pct	1	R$ 10,15	R$ 10,15
133	Sonda uretral n.12 c/10	Pct	1	R$ 11,49	R$ 11,49
134	Sonda uretral n.14 c/10	Pct	1	R$ 11,26	R$ 11,26
135	Sonda uretral n.6 c/10	Pct	1	R$ 9,67	R$ 9,67
136	Sonda uretral n.8 c/10	Pct	1	R$ 8,99	R$ 8,99
137	Termometro clinico digital	Und	1	R$ 18,18	R$ 18,18
138	Tira p/ glicossimetro c/50	Cxs	1	R$ 54,82	R$ 54,82
139	Tubo Latex (garrote) 15M	Pct	1	R$ 33,92	R$ 33,92
140	Vicryl 0.0 c/ag c/24und	Cxs	1	R$ 285,94	R$ 285,94
141	Vicryl 1.0 c/ag c/24und	Cxs	1	R$ 322,13	R$ 322,13
142	Vicryl 2,0 c/ag c/24 und	Cxs	1	R$ 339,15	R$ 339,15
143	Vicryl 3,0 c/ag c/24 und	Cxs	1	R$ 339,15	R$ 339,15
			VALOR TOTAL.....		R$ 8.638,94

LOTE IV - MATERIAL ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Alcool etilico; 70%,embalagem com 01l	Unid	1	R$ 8,66	R$ 8,66
2	Ácido gel 37% (pacote com 3 seringa com 2,5ml	Unid	1	R$ 11,66	R$ 11,66
3	Agulha gengival descartavel; calibre g-30 curta	Unid	1	R$ 55,41	R$ 55,41
4	Agulha gengival descartavel; calibre g-27; longa	Unid	1	R$ 86,58	R$ 86,58
5	Anestesico topico; em forma de gel; 20% de benzocaina	Unid	1	R$ 13,24	R$ 13,24
6	Mepivacaina 3%; sem vaso constritor; 1,8ml; caixa com 50 tubetes	Unid	1	R$ 190,48	R$ 190,48
7	Anestesico local injetavel a base de lidocaina hci,cloridato: 2% e norepinefina	Unid	1	R$ 155,84	R$ 155,84
8	Aplicador descartavel odonto tipo microbrush; possui haste dobravel; ponta com cerdas de nylon;	Unid	1	R$ 8,66	R$ 8,66
9	Babador descartavel confecionado em papel super absorvente mais resistente e com maior absorção	Unid	1	R$ 31,86	R$ 31,86
10	Bisturi; descartavel; esteril; com lamina em aco inox nº 12;	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
11	Bisturi; descartavel; esteril; com lamina em aco inox nº 15;	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
12	Broca para uso odontologico; diamantada esferica; hl 1011; em aco inoxidavel.	Unid	1	R$ 11,57	R$ 11,57
13	Broca para uso odontologico; diamantada esferica; hl 1013; em aco inoxidavel	Unid	1	R$ 11,57	R$ 11,57
14	Broca para uso odontologico; em aco inoxidavel;esferica diamantada nº 1013; para alta rotação	Unid	1	R$ 11,57	R$ 11,57
15	Broca para uso odontologico; diamantada esferica; hl 1014; em aco inoxidavel.	Unid	1	R$ 11,57	R$ 11,57
16	Broca para uso odont. Em aco inoxidavel; esferica nº 1015	Unid	1	R$ 11,57	R$ 11,57
17	Broca para uso odontologico; diamantada para preparo cavitário nº 1031, em aço inoxidável.	Unid	1	R$ 11,57	R$ 11,57
18	Broca para uso odontologico; diamantada; para alta rotacao; conica arredondada; numero 1033	Unid	1	R$ 11,57	R$ 11,57
19	Broca para uso odontologico; diamantada tronco conica numero 2134; em aco inoxidavel	Unid	1	R$ 11,57	R$ 11,57
20	Broca para uso odontologico; diamantada; cilindrica; para preparo cavitário número 1093, em aço inoxidáve.	Unid	1	R$ 11,57	R$ 11,57
21	Broca para uso odontologico; diamantada número 1112 para acabamento em restaurações de resina composta	Unid	1	R$ 11,57	R$ 11,57
22	Broca para uso odontologico; diamantada nº 3168 para acabamento em restauracoes de resina composta.	Unid	1	R$ 11,57	R$ 11,57
23	Broca para uso odontologico; diamantada para preparo cavitário número 1343, em aço inoxidável	Unid	1	R$ 11,57	R$ 11,57
24	Broca para uso odontologico; conica; auta rotacao; fissurada nº 702	Unid	1	R$ 34,63	R$ 34,63

RUA D. Nº 100 - PQ INDEPENDÊNCIA (PRÓXIMO AO IFMA)
E-MAIL: brasfarmacomercial@hotmail.com
FONES: (99) 3526-2435/ 3075-7959

CNPJ: 10554.289/0001-44
INSC. EST: 12.310.479-3
CEP: 65906-240

CPL

Se o Senhor é Deus.

25	Capa descartavel para seringa triplice embalagem com 100 unidade.	Unid	1	R$ 86,58	R$ 86,58
26	Cunha interdental; confecionada em madeira; embalagem com 100 unidades; pacote c/ 100 unidades	Unid	1	R$ 57,14	R$ 57,14
27	Coletor para material perfuro cortante; confeccionado a partir de papelao.	Unid	1	R$ 11,26	R$ 11,26
28	Carbono para odontologia; registro de articulacao, bloco com 12 folhas duplas azul e vermelha; papel com 300 micras de espessura;	Unid	1	R$ 12,12	R$ 12,12
29	Colgadura; para radiografia; em aco inox; para 1 pelicula de rx;embalada individualmente.	Unid	1	R$ 9,52	R$ 9,52
30	Compressa de gaze hidrofila,confeccionada 9 fios com 8 camadas,100% algodão	Unid	1	R$ 27,71	R$ 27,71
31	Disco de lixa de poliuretano; para acabamento e polimento de resina composta; com diametro de 1/2 polegada; granulacao sortida: grossa, media, fina e superfina; embalado em caixa com no minimo 50 unidades	Unid	1	R$ 180,34	R$ 180,34
32	Detergente; enzimatico; para remocao de residuo organicos e minerais aderidos nas superficies e reducao de carga microbiana, frasco com 1000ml	Unid	1	R$ 77,92	R$ 77,92
33	Espelho bucal; nº 05; sem cabo; imagem frontal de precisao; em aco inoxidavel; superficie espelhada	Unid	1	R$ 10,21	R$ 10,21
34	Eugenol; liquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac.acetico 0,5%; frasco com aproximadamente 20ml	Unid	1	R$ 31,17	R$ 31,17
35	Evidencidor de placa bacteriana, em comprimidos com 100 undidade	Unid	1	R$ 31,17	R$ 31,17
36	Envelope auto selante para esterilizacao; de papel grau cirurgico e filme laminado (poliester/polipropileno), descartavel; medindo 90 x 160 cm;com bordas termosseladas	Unid	1	R$ 77,92	R$ 77,92
37	Envelope auto selante para esterilizacao; de papel grau cirurgico e filme laminado (poliester/polipropileno), descartavel; medindo 90 x 245 cm;com bordas termosseladas	Unid	1	R$ 129,87	R$ 129,87
38	Escova de unha plastica,dimensoes 9,5x4,5x2,5cm.	Unid	1	R$ 17,32	R$ 17,32
39	Escova de robson. Preta plana utilizada para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm.	Unid	1	R$ 3,64	R$ 3,64
40	Escova dental macia, para adulto escova dental macia com cerdas de nylon duráveis e macias com pontas arredondadas	Unid	1	R$ 7,79	R$ 7,79
41	Fio de sutura; de nylon; monofilamento; nº 3-0; preto; 45cm de comprimento; agulha 3/8 c/24	Cx	1	R$ 77,92	R$ 77,92
42	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada , rolo com 500 m;	Unid	1	R$ 43,29	R$ 43,29
43	Fita matriz; em aco, medindo 0,05mmx5mmx50cm	Unid	1	R$ 5,19	R$ 5,19
44	Fita matriz; em aco, medindo 0,05x7mmx50cm.	Unid	1	R$ 5,19	R$ 5,19
45	Formocresol contendo formaldeiro,ocresol, glicerina bidestilada e etanol; frasco com 10ml.	Unid	1	R$ 25,97	R$ 25,97
46	Fluor topico gel tixotropico(fluoreto fosfato acidulado a 1,23% ions fluor) de 00:60 seg sabores variadors	Unid	1	R$ 15,58	R$ 15,58
47	Hidroxido de calcio odonto p.a: puro frasco com 13g	Unid	1	R$ 86,58	R$ 86,58
48	Ionomero de vidro; liquido; para restauracoes com adesao ao esmalte e a dentina, frasco 8 ml ionômero de vidro líquido quimicamente ativado para restauração,cavidades promovendo o selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons de flúor.	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
49	Ionomero de vidro; cimento em po para restauracoes de cavidades, com adesao ao esmalte e a dentina por uniao quimica, frasco com 10 gramas. Promove selamento	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
50	Luva para procedimento; em latex, nao esteril, tamanho pequeno, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 uni	Unid	1	R$ 29,97	R$ 29,97

Nº 023
Só o senhor é Deus
CPL

51	Luva para procedimento; em latex, nao esteril, tamanho medio, de acordo com nbr 13392,caixa com 100 uni	Unid	1	R$ 29,97	R$ 29,97
52	Luva para procedimento; em latex, nao esteril, tamanho grande, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 uni	Unid	1	R$ 29,97	R$ 29,97
53	Lima odontologica tipo kerr nº 15, com 21mm parte ativa com corte quadrangular angulo do corte de 45°	Unid	1	R$ 103,37	R$ 103,37
54	Mandril de aco; para disco e roda; para contra-angulo,embalagem inidividual constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação	Unid	1	R$ 34,63	R$ 34,63
55	Oleo mineral em spray aplicadores, para lubrificacao de canetas de alta e baixa rotacao, com baixa viscosidade	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
56	Oxido de zinco; em po, branco amarelado ,leve ,inodor, insipido e isento de particulas asperas,frasco com 50 gramas	Unid	1	R$ 15,58	R$ 15,58
57	Oculos de protecao, policarbonato leve,duravel, resistente comperfeito ajuste individual, transparente, com elevado grau de protecao, lentes com qualidade optica, livres de distorcoes, resistente a esterelização por calor umido ou agentes quimicos.	Unid	1	R$ 12,99	R$ 12,99
58	Propolis; em pasta; para tratamento de alveolite; com acao anti septica,anestesica, regenerativa dos tecidos; proporcionando protecao da ferida cirurgica; embalagem com no maximo 20g; com dados de identificacao,procedencia; nº lote e registro no ms.	Unid	1	R$ 86,58	R$ 86,58
59	Placa de vidro, grossa; de 7,5 cm x 15 cm; com 10mm de espessura; despolida; bordas lapidadas; para endodontia; para manipulacao; embalagem que garanta a integridade do produto.	Unid	1	R$ 32,90	R$ 32,90
60	Pedra pomes; para polimento e profilaxia dental, granulacao extra fina embalado em pote 100g	Unid	1	R$ 15,58	R$ 15,58
61	Ostoporin	Unid	1	R$ 60,61	R$ 60,61
62	Paramonoclorofenol canforado; para tratamento endodontico, solução em frasco com aproximadamente 20ml,composicao 30% paramonoclorofenol e 70% canfora.	Unid	1	R$ 25,97	R$ 25,97
63	Sabonete liquido anti septico; composicao clorexidina 2,0%; tensoativos;umectant,emoliente, corante e agua deionizada, frasco com 1000ml; com registro no ministerio da saude.	Unid	1	R$ 25,97	R$ 25,97
64	Revelador e para filme radiografico odontologico composto de hiroquinosa 2% em solução pronta para uso,processamento manual	Unid	1	R$ 27,71	R$ 27,71
65	Refil de resina composta fotopolimerizavel; a2; com lisura, brilho e translucidos identicos aos tecidos dentarios, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca.embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
66	Refil de resina composta fotopolimerizavel;a3;com lisura, brilho e translucidos identicos aos tecidos dentarios, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca.embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
67	Refil de resina composta fotopolimerizavel; a3,5; com lisura, brilho e translucides identicos aos tecidos dentarios, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 gramas;	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
68	Refil de resina composta fotopolimerizavel; b1; com lisura, brilho e translúcides identicos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas.	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26

BRASFARMA
LEVANDO SAÚDE ATÉ VOCÊ

69	Refil de resina composta fotopolimerizavel; b2; com lisura, brilho e translúcides identicos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas;	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
70	Refil de resina composta fotopolimerizavel; b3; com lisura, brilho e translúcides identicos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca.embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas.	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
71	Refil de resina composta fotopolimerizavel; c3; com lisura, brilho e translucidos identicos aos tecidos dentarios, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca; embalagem em bisnagas ou seriga de 4gramas	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
72	Restaurador provisorio para uso odontologico,cimento composto de oxido de zinco em pó cor marfim,composicao 80% de oxido de zinco e 20% de polimeros de metacrilato de metila; ultrafino; compativel com tecidos bucais; atoxico; resistente a fluidos bucais; frasco com 38g.	Unid	1	R$ 51,95	R$ 51,95
73	Soda clorada; hipoclorito de sodio a 2,5%; solucao odontologica, frasco com 1000ml; altamente bactericida, indicado para a instrucao e irrigacao de canais radicular	Unid	1	R$ 20,78	R$ 20,78
74	Solução de clorexidina concentração de 2% degermante forma farmaceutica solução aquoso e excipientes frasco 1000 ml	Unid	1	R$ 43,29	R$ 43,29
75	Sugadores plasticos de saliva; descartavel; pacote com 40 unidades	Pct	1	R$ 13,85	R$ 13,85
76	Saco plastico; para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; 39cm largura x 58cm comprimento; branco leitoso; com simbolo de residuo infectante; classe ii; tipo a; com capacidade de 15 litros c/100	Pct	1	R$ 86,58	R$ 86,58
77	Selante para fossulas e fissuras ; fotopolimerizavel; para luz visivel, com fluor	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
78	Seringa; descart. 05ml; c/ag. 25mmx8mm; (luerlock) triplice viral e febre amarela seringa descartavel; em plastico; atoxico; apirogenico integro	Unid	1	R$ 0,87	R$ 0,87
79	Soro fisiologico solucao aquosa de cloreto de sodio a 0,9% e agua deionizada. Indicacao: enxaguar lente de contato gelatinosa, inalacao e uso externo em geral; frasco com 30 ml.	Unid	1	R$ 2,60	R$ 2,60
80	Tiras para uso odontologico; em poliester para restauracoes com resina, medindo aproximadamente 100x10x0,05mm, caixa com 50 unidades	Unid	1	R$ 18,18	R$ 18,18
81	Taca de borracha odontologica para profilaxia; embalagem com 1 unidade; medida 1,5 cmx0,5cm.	Unid	1	R$ 4,33	R$ 4,33
82	Tira abrasiva; em aco carbono mono face 4 mm; com 12 unidades. De aço inox, para acabamento e polimento de restaurações dentais	Unid	1	R$ 25,97	R$ 25,97
83	Tricresol formalina; composta por formol 38%, cresol 38%, veiculo q.s.p.; solucao em frasco com 10 ml	Unid	1	R$ 20,78	R$ 20,78
84	Touca; cirurgica descartavel; 100% polipropileno; cor branca; com elastico em todo perimetro da touca; para protecao individual; gramatura 30; tamanho 19"; 45 cm x 50 cm; hipoalergica e atoxica; pacote com 100 unidades.	Unid	1	R$ 17,93	R$ 17,93
85	Verniz cavitario para uso odontológico com	Unid	1	R$ 69,26	R$ 69,26
86	Algodao em rolete para uso odontologico; 100% de algodao hodrofilo levemente gomado; medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10mm de diametro, embalagem em pacote com 100 roletes.	Unid	1	R$ 6,93	R$ 6,93
87	Filme radiologico; adulto; intra oral medindo 3 x 4cm embalado individualmente para radiografia periapical de exposicao reduzida; caixa com 100 unidades.	Unid	1	R$ 285,71	R$ 285,71

88	Filme para embalagem filme plástico para embalagem de pvc esticável, transparente e resistente atóxico e inodoro. Embalagem em rolo de 30m.	Unid	1	R$ 31,17	R$ 31,17
89	Fixador para filmes radiograficos; odontologico; composto por tiossulfato de amonia 10-15%; solucao pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco com 475 ml	Unid	1	R$ 31,17	R$ 31,17
90	Frasco de vidro; modelo dappen; autoclavavel; forma de pilao	Unid	1	R$ 6,93	R$ 6,93
91	Papel toalha; branco, pacote com 2 rolos de 55 folhas, med. 20cm x 22cm, folha simples picotada	Pct	1	R$ 25,97	R$ 25,97
92	Avental plumbifero; sem proteção nas costas modelo padrão	Unid	1	R$ 692,64	R$ 692,64
93	Porta agulha de mayo-hegar; em aço inoxidavel forma reta com comprimeto 14cm	Unid	1	R$ 103,90	R$ 103,90
94	Porta algodao; limpo 08 x 10 cm com mola em aço inoxidavel, utilizado para acondicionamento de algodão embalagem individual constand identificacao e procedencia.	Unid	1	R$ 129,87	R$ 129,87
				VALOR TOTAL.....	R$ 14.339,20

LOTE V - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	1	R$ 0,21	R$ 0,21
2	Bromazepan 3mg	Comprimido	1	R$ 0,20	R$ 0,20
3	Bromazepan 6mg	Comprimido	1	R$ 0,42	R$ 0,42
4	Carbamazepina 200mg	Comprimido	1	R$ 0,70	R$ 0,70
5	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	Frasco	1	R$ 10,66	R$ 10,66
6	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1	R$ 1,41	R$ 1,41
7	Clomipramina 10mg	Comprimido	1	R$ 1,00	R$ 1,00
8	Clomipramina 25mg	Comprimido	1	R$ 1,44	R$ 1,44
9	Clonazepam 2,5mg 20ml	Frasco	1	R$ 17,83	R$ 17,83
10	Clonazepan 0,5mg	Comprimido	1	R$ 0,22	R$ 0,22
11	Clonazepan 2mg	Comprimido	1	R$ 0,50	R$ 0,50
12	Cloridrato de paroxetina 15mg	Comprimido	1	R$ 2,44	R$ 2,44
13	Cloridrato de tramadol 100mg	Comprimido	1	R$ 3,22	R$ 3,22
14	Clorpromazina 100mg	Comprimido	1	R$ 0,50	R$ 0,50
15	Clorpromazina 25mg	Comprimido	1	R$ 0,58	R$ 0,58
16	Cloridrato de tramadol 50mg/ml sol. Injetável	Ampola	1	R$ 5,55	R$ 5,55
17	Diazepan 10mg	Comprimido	1	R$ 0,28	R$ 0,28
18	Diazepan 5mg	Comprimido	1	R$ 0,23	R$ 0,23
19	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	Ampola	1	R$ 2,89	R$ 2,89
20	Fenitoína 100mg	Comprimido	1	R$ 6,22	R$ 6,22
21	Fenobarbital 100mg	Comprimido	1	R$ 0,33	R$ 0,33
22	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	Frasco	1	R$ 5,67	R$ 5,67
23	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	Ampola	1	R$ 3,77	R$ 3,77
24	Fluoxetina 20mg	Cápsula	1	R$ 1,58	R$ 1,58
25	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	Frasco	1	R$ 5,82	R$ 5,82
26	Haloperidol 5mg	Comprimido	1	R$ 0,50	R$ 0,50
27	Risperidona 1mg/ml	Gotas	1	R$ 19,98	R$ 19,98
28	Risperidona 1mg	Comprimido	1	R$ 0,56	R$ 0,56
29	Risperidona 2mg	Comprimido	1	R$ 1,28	R$ 1,28
30	Risperidona 3mg	Comprimido	1	R$ 0,74	R$ 0,74
31	Valproato de sódio 200mg/ml sol.oral 100ml	Frasco	1	R$ 8,94	R$ 8,94
32	Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	Ampola	1	R$ 7,46	R$ 7,46
33	Fenitoina sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	Ampola	1	R$ 6,49	R$ 6,49
34	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	Ampola	1	R$ 18,37	R$ 18,37
35	Midazolam 5mg/3ml injetável	Ampola	1	R$ 6,22	R$ 6,22
36	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	Ampola	1	R$ 6,60	R$ 6,60
				VALOR TOTAL.....	R$ 150,81

Imperatriz-MA, 27 de dezembro de 2019

R$ 24.120,07

BRASFARMA COMERCIAL EIRELI
/ IMPERATRIZ - MA

BRASFARMA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.554.289/0001-44
Luís Fernando Borges Coelho
CPF: 250.880.333-20

HOSPITÁLIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Nº 076
M
CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

26 de dezembro de 2019.

COTAÇÃO					
LOTE I MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Acido acetil salicilico 100 mg	Cpd	1	R$0,06	R$0,06
2	Acido Tranexamico inj. 50mg/5ml	Amp	1	R$7,85	R$7,85
3	Adrenalina 1g inj	Amp	1	R$3,98	R$3,98
4	Agua p/ injeção 10ml	Amp	1	R$0,33	R$0,33
5	Agua p/ injeção 5ml	Amp	1	R$0,35	R$0,35
6	Aminofilina 24mg/ml inj.	Amp	1	R$1,78	R$1,78
7	Amoxicilina 250mg susp.	Frs	1	R$8,21	R$8,21
8	Amoxicilina 500mg	Cpd	1	R$0,29	R$0,29
9	Ampicilina 1g IM/IV	Amp	1	R$8,33	R$8,33
10	Bicarbonato de sódio inj 10% 10ml	Amp	1	R$1,64	R$1,64
11	Brometo de Ipratropio sol. Gts 20ml	Frs	1	R$2,80	R$2,80
12	Bromidrato de fenoterol 20ml fr	Frs	1	R$7,26	R$7,26
13	Captopril 25mg	Cpd	1	R$0,07	R$0,07
14	Cefalexina 500 mg	Cpd	1	R$0,75	R$0,75
15	Cefalotina inj. 1g s/dil.	Amp	1	R$18,51	R$18,51
16	Ceftriaxona 1G I.V s/dil	Amp	1	R$21,36	R$21,36
17	Cetoprofeno inj. 100mg IV	Amp	1	R$7,26	R$7,26
18	Clorafenicol 1g inj.	Amp	1	R$6,79	R$6,79
19	Cloreto de potassio 10% inj. 10ml	Amp	1	R$0,48	R$0,48
20	Cloreto de sódio 10% inj. 10ml	Amp	1	R$0,40	R$0,40
21	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml	Frc	1	R$2,90	R$2,90
22	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml	Frc	1	R$3,00	R$3,00
23	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Amp	1	R$4,25	R$4,25
24	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml	Amp	1	R$3,20	R$3,20
25	Cloridrato de Hidralazina inj.20mg/ml	Amp	1	R$9,44	R$9,44
26	Complexo B inj. 2ml	Amp	1	R$1,61	R$1,61
27	Dexametasona suspensão	Frs	1	R$2,59	R$2,59
28	Dexametasona 4mg inj.	Amp	1	R$1,39	R$1,39
29	Diclofenaco de Potassico 25mg inj.	Amp	1	R$1,94	R$1,94
30	Diclofenaco de sódio 50mg	Cpd	1	R$0,13	R$0,13
31	Diclofenaco de sodio 75mg inj.	Amp	1	R$1,30	R$1,30
32	Dipirona 500mg/ 2ml inj	Amp	1	R$1,11	R$1,11
33	Dipirona gts 10ml	Frs	1	R$1,61	R$1,61
34	Dramim B6 inj 50mg 1ml	Amp	1	R$7,22	R$7,22
35	Enalapril, maleato de 20 mg	Cpd	1	R$0,19	R$0,19
36	Furosemida 10mg inj. 2ml	Amp	1	R$0,84	R$0,84
37	Gentamicina 40mg inj.	Amp	1	R$1,67	R$1,67
38	Gentamicina 80mg inj.	Amp	1	R$1,67	R$1,67
39	Glibenclamida 5mg	Cpd	1	R$0,06	R$0,06
40	Glicose 25% 10ml	Amp	1	R$0,39	R$0,39
41	Hidroclorotiazida 25mg	Cpd	1	R$0,07	R$0,07
42	Hidrocortisona 100mg. s/dil.	Amp	1	R$4,84	R$4,84
43	Hidrocortisona 500mg. s/dil.	Amp	1	R$9,88	R$9,88
44	Hioscina composta injetavel	Amp	1	R$2,50	R$2,50
45	Hioscina Simples injetavel	Amp	1	R$2,12	R$2,12
46	Lidocaina gel 2%	bsg	1	R$9,44	R$9,44
47	Lidocaina inj. 2% s/v 20ml	Amp	1	R$17,21	R$17,21
48	Metoclopramida 10mg/2ml inj	Amp	1	R$0,70	R$0,70
49	Oleo Mineral 100% 100ml	Frs	1	R$4,97	R$4,97
50	Omeprazol 20mg	Cpd	1	R$0,19	R$0,19
51	Ondansetrona(nausedron) inj 2mg/4ml	Amp	1	R$6,11	R$6,11
52	Paracetamol 500mg	Cpd	1	R$0,09	R$0,09
53	Paracetamol 750mg	Cpd	1	R$0,24	R$0,24
54	Paracetamol sol. Oral 200mg/ml	Frc	1	R$1,33	R$1,33
55	Penic. G Benz.1.200.000ui s/dil inj	Amp	1	R$19,76	R$19,76

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152
Rua Piauí Nº 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz_MA
(99) 3525-0043 / (99) 99977-1038 / (99) 98151-2463
E-mail: hospitaliadist@gmail.com

HOSPITÁLIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

56	Penic. Procaina 400.00ui s/dil. Inj	Amp	1	R$17,54	R$17,54
57	Penicilina benz. 600.000ui inj	Amp	1	R$18,20	R$18,20
58	Phosfoenema 130ml	Frs	1	R$12,94	R$12,94
59	Piracetam inj. 200mg/ml inj	Amp	1	R$4,44	R$4,44
60	Prometazina 25mg 2ml inj	Amp	1	R$5,33	R$5,33
61	Ranitidina 25mg/ml inj.	Amp	1	R$2,78	R$2,78
62	Soro Metronidazol 0,5%	frs	1	R$4,92	R$4,92
63	Soro fisiológico 0,9% 100ml S.F	frs	1	R$4,03	R$4,03
64	Soro fisiológico 0,9% 250ml S.F	frs	1	R$4,60	R$4,60
65	Soro fisiológico 0,9% 500ml S.F	frs	1	R$6,15	R$6,15
66	Soro glicosado 5% 500ml S.F	Amp	1	R$6,34	R$6,34
67	Soro ringer c/lactato 500ml S.F	Amp	1	R$6,84	R$6,84
68	Soro ringer simples 500ml S.F	Amp	1	R$6,01	R$6,01
69	Sulfadiazina Prata 1% 400g	Pt	1	R$62,56	R$62,56
70	Sulfato de atropina 0,25mg inj	Amp	1	R$0,64	R$0,64
71	Sulfato de magnesio 10% 10ml	Amp	1	R$9,05	R$9,05
72	Vitamina C 100mg/ ml	Amp	1	R$1,22	R$1,22
73	Vitamina K 10mg inj	Amp	1	R$2,44	R$2,44
74	Cefalexina 250 mg	frs	1	R$14,95	R$14,95
75	Dexclorfeniramina suspensão	frs	1	R$2,00	R$2,00
76	Dipirona 500 mg	cpd	1	R$0,17	R$0,17
77	Glicose 50% 10ml	Amp	1	R$0,54	R$0,54
78	Imunoglobulina humana anti D	Amp	1	R$277,50	R$277,50
79	Ibuprofeno 50 mg	frs	1	R$2,19	R$2,19
80	Ibuprofeno 600 mg	Cpd	1	R$0,42	R$0,42
81	Hidroxido de aluminio susp	Frs	1	R$4,04	R$4,04
82	Heparina 40 mg	Amp	1	R$18,32	R$18,32
83	Losartana 50 mg	Cpd	1	R$0,14	R$0,14
84	Metronidazol 250 mg	cpd	1	R$0,23	R$0,23
85	Metoclopramida gotas	frs	1	R$2,16	R$2,16
86	Nimesulida gotas	Frs	1	R$4,27	R$4,27
87	Nimesulida 100 mg	Cpd	1	R$0,20	R$0,20
88	Propanolol 40 mg	cpd	1	R$0,09	R$0,09
89	SIMETICONA GOTAS	frs	1	R$1,51	R$1,51
90	sulfametoxazol+trimrtroprima susp.	frs	1	R$2,50	R$2,50
91	sulfametoxazol+trimrtroprima 100 mg	cpd	1	R$0,23	R$0,23
				VALOR TOTAL:	**R$731,95**

LOTE II - FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Acebrofilina susp adulto	Frc	1	R$10,54	R$10,54
2	Acebrofilina susp infantil	Frc	1	R$7,15	R$7,15
3	Acido acetil salicilico 100 mg	Cpd	1	R$0,06	R$0,06
4	Aciclovir 50 MG/G	Tb	1	R$4,37	R$4,37
5	Acido ascorbico	Cpd	1	R$0,19	R$0,19
6	Acido ascorbico gotas	Frc	1	R$2,05	R$2,05
7	Acido folico 5mg	Cpd	1	R$0,08	R$0,08
8	Albendazol 400 mg	Cpd	1	R$0,78	R$0,78
9	Albendazol susp. 10ml	Frc	1	R$2,54	R$2,54
10	Amoxicilina 250mg susp.	Frs	1	R$8,21	R$8,21
11	Amoxicilina 500mg	Cpd	1	R$0,33	R$0,33
12	Ampicilina 500mg	Cpd	1	R$0,80	R$0,80
13	Ampicilina susp. 250mg/5ml	Frc	1	R$7,37	R$7,37
14	Anlodipino Besilato 10mg	Cpd	1	R$0,21	R$0,21
15	Anlodipino Besilato 5mg	Cpd	1	R$0,07	R$0,07
16	Atenolol 100mg	Cpd	1	R$0,13	R$0,13
17	Atenolol 25mg	Cpd	1	R$0,08	R$0,08
18	Atenolol 50mg	Cpd	1	R$0,12	R$0,12
19	Azitromicina 500 mg	Cpd	1	R$1,39	R$1,39
20	Azitromicina susp. 600mg 15ml	Frc	1	R$14,47	R$14,47
21	Brometo de Ipratropio sol. Gts 20ml	Frs	1	R$2,80	R$2,80
22	Bromidrato de fenoterol 20ml fr	Frs	1	R$7,26	R$7,26

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152
Rua Piauí Nº 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz_MA
(99) 3525-0043 / (99) 99977-1038 / (99) 98151-2463
E-mail: hospitaliadist@gmail.com

Nº 028
CPL

HOSPITÁLIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

23	Butilbrom.De Escop + Dipirona 10 mg/ ml	Frc	1	R$7,23	R$7,23
24	Butilbrom.De Escop + Dipirona 10mg/250mg	cpd	1	R$0,94	R$0,94
25	Captopril 25mg	Cpd	1	R$0,06	R$0,06
26	Cefalexina 500 mg	Cpd	1	R$0,75	R$0,75
27	Cefalexina susp. 50 mg/ml	Frc	1	R$14,95	R$14,95
28	Cetoconazol 200mg	Cpd	1	R$0,43	R$0,43
29	Cetoconazol creme 30g	Tb	1	R$3,44	R$3,44
30	Cinarizina cpd 75mg	Cpd	1	R$0,31	R$0,31
31	Ciprofloxacino, Cloridrato de. 500mg	Cpd	1	R$0,48	R$0,48
32	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml	Frc	1	R$3,06	R$3,06
33	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml	Frc	1	R$3,06	R$3,06
34	Cloridrato de tiamina B1 300mg	Cpd	1	R$0,52	R$0,52
35	Dexametasona creme 0,1 % 10g	Bsg	1	R$2,99	R$2,99
36	Dexametasona susp 120ml	Fr	1	R$2,59	R$2,59
37	Dexcloferinamina sol. Oral 100 ml	Frc	1	R$2,00	R$2,00
38	Dexcloferinamina 2mg	Cpd	1	R$0,17	R$0,17
39	Diclofenaco de Potassio 50mg	Cpd	1	R$0,14	R$0,14
40	Diclofenaco de sódio 50mg	Cpd	1	R$0,06	R$0,06
41	Digoxina 0,25mg	Cpd	1	R$0,13	R$0,13
42	Dimeticona 40mg	Cpd	1	R$1,49	R$1,49
43	Dimeticona gotas 10ml	Frc	1	R$1,43	R$1,43
44	Dipirona sódica 500mg	Cpd	1	R$0,14	R$0,14
45	Dipirona 500mg/ml	Frs	1	R$1,11	R$1,11
46	Espironolactona 25mg	Cpd	1	R$0,72	R$0,72
47	Enalapril, maleato de 20 mg	Cpd	1	R$0,19	R$0,19
48	Enalapril, maleato de. 10mg	Cpd	1	R$0,10	R$0,10
49	Eritromicina 500mg	Cpd	1	R$0,54	R$0,54
50	Eritromicina susp. 250mg 60ml	Frs	1	R$8,52	R$8,52
51	Fluconazol 150mg	Cpd	1	R$0,97	R$0,97
52	Furosemida 40mg	Cpd	1	R$0,06	R$0,06
53	Glibenclamida 5mg	Cpd	1	R$0,06	R$0,06
54	Hidroclorotiazida 25mg	Cpd	1	R$0,06	R$0,06
55	Hidróxido de Alumínio + hidroxido de magnésio	Frc	1	R$3,72	R$3,72
56	Ibuprofeno 300mg	Cpd	1	R$0,28	R$0,28
57	Ibuprofeno 100mg susp	Frs	1	R$2,39	R$2,39
58	Ibuprofeno 50mg susp	Frs	1	R$2,19	R$2,19
59	Ibuprofeno 600mg	Cpd	1	R$0,42	R$0,42
60	Ivermectina 6mg	Cpd	1	R$0,36	R$0,36
61	Losartana 50mg	Cpd	1	R$0,10	R$0,10
62	Losartana 100mg	Cpd	1	R$0,48	R$0,48
63	Mebendazol 100mg	Cpd	1	R$0,08	R$0,08
64	Mebendazol sus. Oral 20mg/ml 30ml	Frs	1	R$2,34	R$2,34
65	Metformina, cloridrato 850mg	Cpd	1	R$0,12	R$0,12
66	Metformina, cloridrato 500mg	Cpd	1	R$0,12	R$0,12
67	Metildopa 250mg	Cpd	1	R$0,78	R$0,78
68	Metildopa 500mg	Cpd	1	R$1,10	R$1,10
69	Metoclopramida gts 10ml	Frs	1	R$1,49	R$1,49
70	Metronidazol 250mg	Cpd	1	R$0,20	R$0,20
71	Metronidazol creme vaginal 5,0 % 60g	Tb	1	R$7,77	R$7,77
72	Metronidazol sus. Oral 40mg/ml	Frs	1	R$7,22	R$7,22
73	Metronidazol + nistantina 100mg + 20.000 ui/g	Tb	1	R$13,10	R$13,10
74	Miconazol creme dermatologico 30g	Tb	1	R$2,73	R$2,73
75	Miconazol, nitrato, creme vaginal 2% 60g	Tb	1	R$12,45	R$12,45
76	Neomicina+bacitracina 0,5% 10g	Tb	1	R$2,00	R$2,00
77	Nifedipino 10mg caps	Cpd	1	R$0,11	R$0,11
78	Nifedipino 20mg caps	Cpd	1	R$0,12	R$0,12
79	Nistatina creme vaginal 250.000 ui 50g	Tb	1	R$6,33	R$6,33
80	Nistatina sus. Oral 100.000ui/ml 30ml	Frs	1	R$4,12	R$4,12
81	Nimesulida 100mg	Cpd	1	R$0,17	R$0,17
82	Nimesulida gotas	Frc	1	R$3,06	R$3,06
83	Omeprazol 20mg	Cpd	1	R$0,17	R$0,17
84	Paracetamol 500mg	Cpd	1	R$0,09	R$0,09

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152
Rua Piauí Nº 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz_MA
(99) 3525-0043 / (99) 99977-1038 / (99) 98151-2463
E-mail: hospitaliadist@gmail.com

Nº 029
CPL

85	Paracetamol 750mg	Cpd	1	R$0,11	R$0,11
86	Paracetamol sol. Oral 200mg/ml	Frs	1	R$1,19	R$1,19
87	Polivitaminas susp.	Frs	1	R$7,22	R$7,22
88	Polivitaminico comp.	Cpd	1	R$0,19	R$0,19
89	Prednisona 20mg	Cpd	1	R$0,33	R$0,33
90	Prednisona 5mg	Cpd	1	R$0,13	R$0,13
91	Propranolol, cloridrato 40mg	Cpd	1	R$0,04	R$0,04
92	Ranitidina 150mg	Cpd	1	R$0,27	R$0,27
93	Sais p/ reidratação oral pó p/ solução oral	sanchê	1	R$0,84	R$0,84
94	Salbutamol 0,04 % xarope	Frs	1	R$2,08	R$2,08
95	Secnidazol 1000mg	Cpd	1	R$0,58	R$0,58
96	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Cpd	1	R$0,23	R$0,23
97	Sulfametoxazol + trimetoprima sus.oral40 mg+8mg/ml	Frs	1	R$2,50	R$2,50
98	Sulfato ferroso 30ml gts	Frs	1	R$1,37	R$1,37
99	Sulfato ferroso. Susp. 100ml	Frs	1	R$2,24	R$2,24
100	Sulfato ferroso. 40mg	Cpd	1	R$0,08	R$0,08
101	Sinvastatina 40mg	Cpd	1	R$0,38	R$0,38
102	Sinvastatina 20mg	Cpd	1	R$0,17	R$0,17
			VALOR TOTAL:		R$225,26

LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Abaixador de lingua c/100	Pct	1	R$5,14	R$5,14
2	Agua oxigenada 10v 1000ml c/12	Cxs	1	R$70,00	R$70,00
3	Agulha desc. 13x4,5 c/100	Cxs	1	R$9,99	R$9,99
4	Agulha desc. 25x7 c/100	Cxs	1	R$9,56	R$9,56
5	Agulha desc. 25x8 c/100	Cxs	1	R$9,90	R$9,90
6	Agulha desc. 30x8 c/100	Cxs	1	R$10,48	R$10,48
7	Agulha desc. 40x12 c/100	Cxs	1	R$11,48	R$11,48
8	Alcool 70% 1000ml c/12	Cxs	1	R$92,50	R$92,50
9	Alcool absoluto 1000ml c/12	Cxs	1	R$115,00	R$115,00
10	Algodão Hidrofilo 500g	Rls	1	R$17,50	R$17,50
11	Algodão ortopedico 10cm c/12	Pct	1	R$6,23	R$6,23
12	Algodão ortopedico 12cm c/12	Pct	1	R$7,36	R$7,36
13	Algodão ortopedico 15cm c/12	Pct	1	R$9,25	R$9,25
14	Algodão ortopedico 20cm c/12	Pct	1	R$12,44	R$12,44
15	Aparelho de glicossímetro	Und	1	R$56,28	R$56,28
16	Aparelho de pressão c/ estetoscópio	Cxs	1	R$126,58	R$126,58
17	Atadura crepe 10cm 9f c/12	Pct	1	R$5,06	R$5,06
18	Atadura crepe 12cm 9f c/12	Pct	1	R$6,13	R$6,13
19	Atadura crepe 15cm 9f c/12	Pct	1	R$7,15	R$7,15
20	Atadura gessada 10cm x 3m c/20	Cxs	1	R$50,70	R$50,70
21	Atadura gessada 15cm x 3m c/20	Cxs	1	R$74,88	R$74,88
22	Atadura gessada 20cm x 3m c/20	Cxs	1	R$132,91	R$132,91
23	Bolsa coletora de urina 2000ml S.F	Und	1	R$5,47	R$5,47
24	Bolsa de Colostomia c/10	Pct	1	R$6,22	R$6,22
25	Cat gut cromado 2.0 c/ag c/24	Cxs	1	R$133,10	R$133,10
26	Cat gut cromado 3.0 c/ag c/24	Cxs	1	R$133,10	R$133,10
27	Cat gut simples 2.0 c/ag c/24	Cxs	1	R$130,91	R$130,91
28	Cat gut simples 3.0 c/ag c/24	Cxs	1	R$135,05	R$135,05
29	Cateter intravenoso 14ga c/50	Cxs	1	R$46,62	R$46,62
30	Cateter intravenoso 16ga c/50	Cxs	1	R$56,06	R$56,06
31	Cateter intravenoso 18ga c/50	Cxs	1	R$54,39	R$54,39
32	Cateter intravenoso 20ga c/50	Cxs	1	R$53,28	R$53,28
33	Cateter intravenoso 22ga c/50	Cxs	1	R$53,28	R$53,28
34	Cateter intravenoso 24ga c/50	Cxs	1	R$60,50	R$60,50
35	Cateter oxigênio n°06 c/10	Pct	1	R$15,51	R$15,51
36	Cateter oxigênio n°08 c/10	Pct	1	R$15,80	R$15,80
37	Cateter oxigênio n°10 c/10	Pct	1	R$16,41	R$16,41
38	Cateter oxigênio n°12 c/10	Pct	1	R$16,44	R$16,44
39	Cateter tipo oculos p/ oxi	Und	1	R$2,55	R$2,55
40	Clamp umbilical c/100	Pct	1	R$42,18	R$42,18
41	Coletor de material perfurocortante 20L	Und	1	R$10,10	R$10,10

HOSPITÁLIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Nº 030
CPL

42	Clorexidine 1 l c/ 12	cxs	1	R$26,14	R$26,14
43	Coletor universal 50ml	UND	1	R$42,89	R$42,89
44	Compressa de gaze 91x91c/500	Rolo	1	R$41,88	R$41,88
45	Compressa de gaze 7,5x7,5 c/500	Pct	1	R$12,08	R$12,08
46	Equipo macrogotas c/injetor lateral	Und	1	R$1,47	R$1,47
47	Equipo microgotas flexivel injetor lateral	Und	1	R$1,93	R$1,93
48	Equipo multivias c/clamp	Und	1	R$1,42	R$1,42
49	Escova cervical c/100	Pct	1	R$27,68	R$27,68
50	Escova para assepsia c/48	Cxs	1	R$15,45	R$15,45
51	Esparadrapo 10x4,5	Rls	1	R$13,97	R$13,97
52	Espatula de ayres c/100	Pct	1	R$8,03	R$8,03
53	Especulo vaginal G	Und	1	R$1,33	R$1,33
54	Especulo vaginal M	Und	1	R$1,31	R$1,31
55	Especulo vaginal P	Und	1	R$1,22	R$1,22
56	Fita metrica retratil 1.5m	Und	1	R$5,55	R$5,55
57	Filme Raio X 18x24 c/100	Cxs	1	R$163,23	R$163,23
58	Filme Raio X 24x30 c/100	Cxs	1	R$374,07	R$374,07
59	Filme Raio X 30x40 c/100	Cxs	1	R$546,12	R$546,12
60	Filme Raio X 35x35 c/100	Cxs	1	R$617,54	R$617,54
61	Filme Raio X 35x43 c/100	Cxs	1	R$643,80	R$643,80
62	Fita adesiva hospitalar 16mm/50m	Und	1	R$4,76	R$4,76
63	Fita adesiva p/ autoclave	Und	1	R$5,42	R$5,42
64	Fixador citologico 100ml	Frs	1	R$9,44	R$9,44
65	Fixador Man. p/raio x13,5 lts	gl	1	R$365,08	R$365,08
66	Fralda geriátrica G C/8	Pct	1	R$15,43	R$15,43
67	Fralda geriátrica GG C/8	Pct	1	R$16,00	R$16,00
68	Fralda geriátrica M C/8	pct	1	R$15,43	R$15,43
69	Fralda geriátrica P C/8	Pct	1	R$15,28	R$15,28
70	Fralda infantil G C/8	pct	1	R$5,51	R$5,51
71	Fralda infantil M C/8	Pct	1	R$7,81	R$7,81
72	Frasco de nutrição enteral 300ml	Und	1	R$1,39	R$1,39
73	Gaze tipo queijo 9f 91x91 450g	Rls	1	R$41,88	R$41,88
74	Gel para ultrassom 5L	Gl	1	R$36,37	R$36,37
75	Gorro tipo touca c/elastico c/100	Pct	1	R$12,41	R$12,41
76	kit papanicolaou Basico(especulo,escova,espatula,estojo porta-lamina,lamina fosca).	Und	1	R$3,54	R$3,54
77	Lamina de bisturi n.15 c/100	Cxs	1	R$34,58	R$34,58
78	Lamina de bisturi n.22 c/100	Cxs	1	R$38,31	R$38,31
79	Lamina de bisturi n.23 c/100	Cxs	1	R$44,26	R$44,26
80	Lamina de bisturi n.24 c/100	Cxs	1	R$28,77	R$28,77
81	Laminas ponta fosca c/50	Cxs	1	R$7,97	R$7,97
82	Laminas ponta lisa c/50	Cxs	1	R$6,89	R$6,89
83	Luva cirurgica 7,5 esteril	Par	1	R$1,98	R$1,98
84	Luva cirurgica 8,0 esteril	Par	1	R$1,98	R$1,98
85	Luvas de procedimento G c/100	Cxs	1	R$29,97	R$29,97
86	Luvas de procedimento M c/100	Cxs	1	R$29,97	R$29,97
87	Luvas de procedimento P c/100	Cxs	1	R$29,97	R$29,97
88	Mascara Descartável c/ elastico c/50	Cxs	1	R$9,89	R$9,89
89	Micro lanceta c/200	Cxs	1	R$70,86	R$70,86
90	Micronebulizador adulto	Und	1	R$19,29	R$19,29
91	Micronebulizador Infantil	Und	1	R$19,29	R$19,29
92	Nylon 0-0 c/ag c/24	Cxs	1	R$49,44	R$49,44
93	Nylon 2-0 c/ag c/24	Cxs	1	R$44,93	R$44,93
94	Nylon 3-0 c/ag c/24	Cxs	1	R$44,93	R$44,93
95	Nylon 4-0 c/ag c/24	Cxs	1	R$44,93	R$44,93
96	Otoscópio led e fibra óptica	Und	1	R$333,00	R$333,00
97	Oleo de Girassol 100ml	Frs	1	R$4,33	R$4,33
98	Papel Lençol 75x50	Rls	1	R$18,47	R$18,47
99	Ponteira universal Amarela 0-200ul c/1000	PCt	1	R$13,64	R$13,64
100	Povidine degermante 1000ml	Frs	1	R$49,31	R$49,31
101	Povidine tópico 1000ml	Frs	1	R$29,87	R$29,87

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152
Rua Piauí Nº 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz_MA
(99) 3525-0043 / (99) 99977-1038 / (99) 98151-2463
E-mail: hospitaliadist@gmail.com

Nº 031
CPL

HOSPITÁLIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

102	Preservativo não lubrificado c/144	Cxs	1	R$97,77	R$97,77
103	Revelador Man. p/raio x 13,5 lts	gl	1	R$331,89	R$331,89
104	Sabonete liquido 800ml	Und	1	R$27,75	R$27,75
105	Saco coletor urina adulto 2lt c/100	Pct	1	R$52,66	R$52,66
106	Scalp n°19 c/100	Cxs	1	R$28,86	R$28,86
107	Scalp n°21 c/100	Cxs	1	R$27,98	R$27,98
108	Scalp n°23 c/100	Cxs	1	R$33,18	R$33,18
109	Scalp n°25 c/100	Cxs	1	R$31,56	R$31,56
110	Seringa desc. 10ml S/ag c/100	Cxs	1	R$56,83	R$56,83
111	Seringa desc. 1ml c/ag c/100	Cxs	1	R$37,33	R$37,33
112	Seringa desc. 20ml c/ag c/50	Cxs	1	R$43,37	R$43,37
113	Seringa desc. 20ml S/ag c/50	Cxs	1	R$33,99	R$33,99
114	Seringa desc. 3ml c/ag c/100	Cxs	1	R$34,58	R$34,58
115	Seringa desc. 3ml S/ag c/100	Cxs	1	R$22,49	R$22,49
116	Seringa desc. 5ml c/ag c/100	Cxs	1	R$42,20	R$42,20
117	Seringa desc. 5ml S/ag c/100	Cxs	1	R$26,10	R$26,10
118	Sonda aspiração traqueal n. 06 c/10	Pct	1	R$9,90	R$9,90
119	Sonda aspiração traqueal n. 08 c/10	Pct	1	R$9,10	R$9,10
120	Sonda aspiração traqueal n. 10c/10	Pct	1	R$10,59	R$10,59
121	Sonda foley n 10 2vias c/10	Cxs	1	R$55,03	R$55,03
122	Sonda foley n 12 2vias c/10	Cxs	1	R$45,52	R$45,52
123	Sonda foley n 14 2vias c/10	Cxs	1	R$45,64	R$45,64
124	Sonda foley n 16 2vias c/10	Cxs	1	R$44,71	R$44,71
125	Sonda foley n 18 2vias c/10	Cxs	1	R$5,18	R$5,18
126	Sonda nasogastrica curta n°04 c/10	Pct	1	R$8,11	R$8,11
127	Sonda nasogastrica curta n°06 c/10	Pct	1	R$8,14	R$8,14
128	Sonda nasogastrica curta n°08 c/10	Pct	1	R$13,14	R$13,14
129	Sonda nasogastrica curta n°10 c/10	Pct	1	R$10,46	R$10,46
130	Sonda nasogastrica longa n°16 c/10	Pct	1	R$12,94	R$12,94
131	Sonda nasogastrica longa n°20 c/10	Pct	1	R$12,43	R$12,43
132	Sonda uretral n.10 c/10	Pct	1	R$10,15	R$10,15
133	Sonda uretral n.12 c/10	Pct	1	R$11,49	R$11,49
134	Sonda uretral n.14 c/10	Pct	1	R$11,26	R$11,26
135	Sonda uretral n.6 c/10	Pct	1	R$9,67	R$9,67
136	Sonda uretral n.8 c/10	Pct	1	R$8,99	R$8,99
137	Termometro clinico digital	Und	1	R$18,18	R$18,18
138	Tira p/ glicossimetro c/50	Cxs	1	R$54,82	R$54,82
139	Tubo Latex (garrote) 15M	Pct	1	R$33,92	R$33,92
140	Vicryl 0.0 c/ag c/24und	Cxs	1	R$285,94	R$285,94
141	Vicryl 1.0 c/ag c/24und	Cxs	1	R$322,13	R$322,13
142	Vicryl 2,0 c/ag c/24 und	Cxs	1	R$339,15	R$339,15
143	Vicryl 3,0 c/ag c/24 und	Cxs	1	R$339,15	R$339,15
				VALOR TOTAL:	**R$8.607,46**

LOTE IV - MATERIAL ODONTOLÓGICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Alcool etilico; 70%,embalagem com 01l	Unid	1	R$8,66	R$8,66
2	Ácido gel 37% (pacote com 3 seringa com 2,5ml	Unid	1	R$11,66	R$11,66
3	Agulha gengival descartavel; calibre g-30 curta	Unid	1	R$55,41	R$55,41
4	Agulha gengival descartavel; calibre g-27; longa	Unid	1	R$86,58	R$86,58
5	Anestesico topico; em forma de gel; 20% de benzocaina	Unid	1	R$13,24	R$13,24
6	Mepivacaina 3%; sem vaso constritor; 1,8ml; caixa com 50 tubetes	Unid	1	R$190,48	R$190,48
7	Anestesico local injetavel a base de lidocaina hci,cloridato: 2% e norepinefina	Unid	1	R$155,84	R$155,84
8	Aplicador descartavel odonto tipo microbrush; possui haste dobravel; ponta com cerdas de nylon;	Unid	1	R$8,66	R$8,66
9	Babador descartavel confecionado em papel super absorvente mais resistente e com maior absorção	Unid	1	R$31,86	R$31,86
10	Bisturi; descartavel; esteril; com lamina em aco inox nº 12;	Unid	1	R$69,26	R$69,26
11	Bisturi; descartavel; esteril; com lamina em aco inox nº 15;	Unid	1	R$69,26	R$69,26

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152
Rua Piauí Nº 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz_MA
(99) 3525-0043 / (99) 99977-1038 / (99) 98151-2463
E-mail: hospitaliadist@gmail.com

Nº 032
CPL

12	Broca para uso odontologico; diamantada esferica; hl 1011; em aco inoxidavel.	Unid	1	R$11,57	R$11,57
13	Broca para uso odontologico; diamantada esferica; hl 1013; em aco inoxidavel	Unid	1	R$11,57	R$11,57
14	Broca para uso odontologico; em aco inoxidavel;esferica diamantada nº 1013; para alta rotação	Unid	1	R$11,57	R$11,57
15	Broca para uso odontologico; diamantada esferica; hl 1014; em aco inoxidavel.	Unid	1	R$11,57	R$11,57
16	Broca para uso odont. Em aco inoxidavel; esferica nº 1015	Unid	1	R$11,57	R$11,57
17	Broca para uso odontologico; diamantada para preparo cavitário nº 1031, em aço inoxidável.	Unid	1	R$11,57	R$11,57
18	Broca para uso odontologico; diamantada; para alta rotacao; conica arredondada; numero 1033	Unid	1	R$11,57	R$11,57
19	Broca para uso odontologico; diamantada tronco conica numero 2134; em aco inoxidavel	Unid	1	R$11,57	R$11,57
20	Broca para uso odontologico; diamantada; cilindrica; para preparo cavitário número 1093, em aço inoxidáve.	Unid	1	R$11,57	R$11,57
21	Broca para uso odontologico; diamantada número 1112 para acabamento em restaurações de resina composta	Unid	1	R$11,57	R$11,57
22	Broca para uso odontologico; diamantada nº 3168 para acabamento em restauracoes de resina composta.	Unid	1	R$11,57	R$11,57
23	Broca para uso odontologico; diamantada para preparo cavitário número 1343, em aço inoxidável	Unid	1	R$11,57	R$11,57
24	Broca para uso odontologico; conica; auta rotacao; fissurada nº 702	Unid	1	R$34,63	R$34,63
25	Capa descartavel para seringa triplice embalagem com 100 unidade.	Unid	1	R$86,58	R$86,58
26	Cunha interdental; confecionada em madeira; embalagem com 100 unidades; pacote c/ 100 unidades	Unid	1	R$57,14	R$57,14
27	Coletor para material perfuro cortante; confeccionado a partir de papelao.	Unid	1	R$11,26	R$11,26
28	Carbono para odontologia; registro de articulacao, bloco com 12 folhas duplas azul e vermelha; papel com 300 micras de espessura;	Unid	1	R$12,12	R$12,12
29	Colgadura; para radiografia; em aco inox; para 1 pelicula de rx;embalada individualmente.	Unid	1	R$9,52	R$9,52
30	Compressa de gaze hidrofila,confeccionada 9 fios com 8 camadas,100% algodão	Unid	1	R$27,71	R$27,71
31	Disco de lixa de poliuretano; para acabamento e polimento de resina composta; com diametro de 1/2 polegada; granulacao sortida: grossa, media, fina e superfina; embalado em caixa com no minimo 50 unidades	Unid	1	R$180,34	R$180,34
32	Detergente; enzimatico; para remocao de residuo organicos e minerais aderidos nas superficies e reducao de carga microbiana, frasco com 1000ml	Unid	1	R$77,92	R$77,92
33	Espelho bucal; nº 05; sem cabo; imagem frontal de precisao; em aco inoxidavel; superficie espelhada	Unid	1	R$10,21	R$10,21
34	Eugenol; liquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac.acetico 0,5%; frasco com aproximadamente 20ml	Unid	1	R$31,17	R$31,17
35	Evidencidor de placa bacteriana, em comprimidos com 100 undidade	Unid	1	R$31,17	R$31,17
36	Envelope auto selante para esterilizacao; de papel grau cirurgico e filme laminado (poliester/polipropileno), descartavel; medindo 90 x 160 cm;com bordas termosseladas	Unid	1	R$77,92	R$77,92

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152
Rua Piauí Nº 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz_MA
(99) 3525-0043 / (99) 99977-1038 / (99) 98151-2463
E-mail: hospitaliadist@gmail.com

HOSPITÁLIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

37	Envelope auto selante para esterilizacao; de papel grau cirurgico e filme laminado (poliester/polipropileno), descartavel; medindo 90 x 245 cm;com bordas termosseladas	Unid	1	R$129,87	R$129,87
38	Escova de unha plastica,dimensoes 9,5x4,5x2,5cm.	Unid	1	R$17,32	R$17,32
39	Escova de robson. Preta plana utilizada para profilaxia dental, tamanho aproximado de 2cm.	Unid	1	R$3,64	R$3,64
40	Escova dental macia, para adulto escova dental macia com cerdas de nylon duráveis e macias com pontas arredondadas	Unid	1	R$7,79	R$7,79
41	Fio de sutura; de nylon; monofilamento; nº 3-0; preto; 45cm de comprimento; agulha 3/8 c/24	Cx	1	R$77,92	R$77,92
42	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada , rolo com 500 m;	Unid	1	R$43,29	R$43,29
43	Fita matriz; em aco, medindo 0,05mmx5mmx50cm	Unid	1	R$5,19	R$5,19
44	Fita matriz; em aco, medindo 0,05x7mmx50cm.	Unid	1	R$5,19	R$5,19
45	Formocresol contendo formaldeiro,ocresol, glicerina bidestilada e etanol; frasco com 10ml.	Unid	1	R$25,97	R$25,97
46	Fluor topico gel tixotropico(fluoreto fosfato acidulado a 1,23% ions fluor) de 00:60 seg sabores variadors	Unid	1	R$15,58	R$15,58
47	Hidroxido de calcio odonto p.a: puro frasco com 13g	Unid	1	R$86,58	R$86,58
48	Ionomero de vidro; liquido; para restauracoes com adesao ao esmalte e a dentina, frasco 8 ml ionômero de vidro líquido quimicamente ativado para restauração,cavidades promovendo o selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons de flúor.	Unid	1	R$69,26	R$69,26
49	Ionomero de vidro; cimento em po para restauracoes de cavidades, com adesao ao esmalte e a dentina por uniao quimica, frasco com 10 gramas. Promove selamento	Unid	1	R$69,26	R$69,26
50	Luva para procedimento; em latex, nao esteril, tamanho pequeno, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 uni	Unid	1	R$29,97	R$29,97
51	Luva para procedimento; em latex, nao esteril, tamanho medio, de acordo com nbr 13392,caixa com 100 uni	Unid	1	R$29,97	R$29,97
52	Luva para procedimento; em latex, nao esteril, tamanho grande, de acordo com nbr 13392, caixa com 100 uni	Unid	1	R$29,97	R$29,97
53	Lima odontologica tipo kerr nº 15, com 21mm parte ativa com corte quadrangular angulo do corte de 45°	Unid	1	R$103,37	R$103,37
54	Mandril de aco; para disco e roda; para contra-angulo,embalagem inidividual constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação	Unid	1	R$34,63	R$34,63
55	Oleo mineral em spray aplicadores, para lubrificacao de canetas de alta e baixa rotacao, com baixa viscosidade	Unid	1	R$69,26	R$69,26
56	Oxido de zinco; em po, branco amarelado ,leve ,inodor, insipido e isento de particulas asperas,frasco com 50 gramas	Unid	1	R$15,58	R$15,58
57	Oculos de protecao, policarbonato leve,duravel, resistente comperfeito ajuste individual, transparente, com elevado grau de protecao, lentes com qualidade optica, livres de distorcoes, resistente a esterelização por calor umido ou agentes quimicos.	Unid	1	R$12,99	R$12,99
58	Propolis; em pasta; para tratamento de alveolite; com acao anti septica,anestesica, regenerativa dos tecidos; proporcionando protecao da ferida cirurgica; embalagem com no maximo 20g; com dados de identificacao,procedencia; nº lote e registro no ms.	Unid	1	R$86,58	R$86,58
59	Placa de vidro, grossa; de 7,5 cm x 15 cm; com 10mm de espessura; despolida; bordas lapidadas; para endodontia; para manipulacao; embalagem que garanta a integridade do produto.	Unid	1	R$32,90	R$32,90

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152
Rua Piauí Nº 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz_MA
(99) 3525-0043 / (99) 99977-1038 / (99) 98151-2463
E-mail: hospitaliadist@gmail.com

Nº 0314
CPL

60	Pedra pomes; para polimento e profilaxia dental, granulacao extra fina embalado em pote 100g	Unid	1	R$15,58	R$15,58
61	Óstoporin	Unid	1	R$60,61	R$60,61
62	Paramonoclorofenol canforado; para tratamento endodontico, solução em frasco com aproximadamente 20ml,composicao 30% paramonoclorofenol e 70% canfora.	Unid	1	R$25,97	R$25,97
63	Sabonete liquido anti septico; composicao clorexidina 2,0%; tensoativos;umectant,emoliente, corante e agua deionizada, frasco com 1000ml; com registro no ministerio da saude.	Unid	1	R$25,97	R$25,97
64	Revelador e para filme radiografico odontologico composto de hiroquinosa 2% em solução pronta para uso,processamento manual	Unid	1	R$27,71	R$27,71
65	Refil de resina composta fotopolimerizavel; a2; com lisura, brilho e translucidos identicos aos tecidos dentarios, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca.embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas	Unid	1	R$69,26	R$69,26
66	Refil de resina composta fotopolimerizavel;a3;com lisura, brilho e translucidos identicos aos tecidos dentarios, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca.embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas	Unid	1	R$69,26	R$69,26
67	Refil de resina composta fotopolimerizavel; a3,5; com lisura, brilho e translucides identicos aos tecidos dentarios, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 gramas;	Unid	1	R$69,26	R$69,26
68	Refil de resina composta fotopolimerizavel; b1; com lisura, brilho e translúcides identicos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas.	Unid	1	R$69,26	R$69,26
69	Refil de resina composta fotopolimerizavel; b2; com lisura, brilho e translúcides identicos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas;	Unid	1	R$69,26	R$69,26
70	Refil de resina composta fotopolimerizavel; b3; com lisura, brilho e translúcides identicos aos tecidos dentários, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca.embalagem em bisnagas ou seringas de 4gramas.	Unid	1	R$69,26	R$69,26
71	Refil de resina composta fotopolimerizavel; c3; com lisura, brilho e translucidos identicos aos tecidos dentarios, resistentes aos fluidos bucais e radiopaca; embalagem em bisnagas ou seriga de 4gramas	Unid	1	R$69,26	R$69,26
72	Restaurador provisorio para uso odontologico,cimento composto de oxido de zinco em pó cor marfim,composicao 80% de oxido de zinco e 20% de polimeros de metacrilato de metila; ultrafino; compativel com tecidos bucais; atoxico; resistente a fluidos bucais; frasco com 38g.	Unid	1	R$51,95	R$51,95
73	Soda clorada; hipoclorito de sodio a 2,5%; solucao odontologica, frasco com 1000ml; altamente bactericida, indicado para a instrucao e irrigacao de canais radicular	Unid	1	R$20,78	R$20,78
74	Solução de clorexidina concentração de 2% degermante forma farmaceutica solução aquoso e excipientes frasco 1000 ml	Unid	1	R$43,29	R$43,29
75	Sugadores plasticos de saliva; descartavel; pacote com 40 unidades	Pct	1	R$13,85	R$13,85

CPL

76	Saco plastico; para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; 39cm largura x 58cm comprimento; branco leitoso; com simbolo de residuo infectante; classe ii; tipo a; com capacidade de 15 litros c/100	Pct	1	R$86,58	R$86,58
77	Selante para fossulas e fissuras ; fotopolimerizavel; para luz visivel, com fluor	Unid	1	R$69,26	R$69,26
78	Seringa; descart. 05ml; c/ag. 25mmx8mm; (luerlock) triplice viral e febre amarela seringa descartavel; em plastico; atoxico; apirogenico integro	Unid	1	R$0,87	R$0,87
79	Soro fisiologico solucao aquosa de cloreto de sodio a 0,9% e agua deionizada. Indicacao: enxaguar lente de contato gelatinosa, inalacao e uso externo em geral; frasco com 30 ml.	Unid	1	R$2,60	R$2,60
80	Tiras para uso odontologico; em poliester para restauracoes com resina, medindo aproximadamente 100x10x0,05mm, caixa com 50 unidades	Unid	1	R$18,18	R$18,18
81	Taca de borracha odontologica para profilaxia; embalagem com 1 unidade; medida 1,5 cmx0,5cm.	Unid	1	R$4,33	R$4,33
82	Tira abrasiva; em aco carbono mono face 4 mm; com 12 unidades. De aço inox, para acabamento e polimento de restaurações dentais	Unid	1	R$25,97	R$25,97
83	Tricresol formalina; composta por formol 38%, cresol 38%, veiculo q.s.p.; solucao em frasco com 10 ml	Unid	1	R$20,78	R$20,78
84	Touca; cirurgica descartavel; 100% polipropileno; cor branca; com elastico em todo perimetro da touca; para protecao individual; gramatura 30; tamanho 19"; 45 cm x 50 cm; hipoalergica e atoxica; pacote com 100 unidades.	Unid	1	R$17,93	R$17,93
85	Verniz cavitario para uso odontológico com	Unid	1	R$69,26	R$69,26
86	Algodao em rolete para uso odontologico; 100% de algodao hodrofilo levemente gomado; medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10mm de diametro, embalagem em pacote com 100 roletes.	Unid	1	R$6,93	R$6,93
87	Filme radiologico; adulto; intra oral medindo 3 x 4cm embalado individualmente para radiografia periapical de exposicao reduzida; caixa com 100 unidades.	Unid	1	R$285,71	R$285,71
88	Filme para embalagem filme plástico para embalagem de pvc esticável, transparente e resistente atóxico e inodoro. Embalagem em rolo de 30m.	Unid	1	R$31,17	R$31,17
89	Fixador para filmes radiograficos; odontologico; composto por tiossulfato de amonia 10-15%; solucao pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco com 475 ml	Unid	1	R$31,17	R$31,17
90	Frasco de vidro; modelo dappen; autoclavavel; forma de pilao	Unid	1	R$6,93	R$6,93
91	Papel toalha; branco, pacote com 2 rolos de 55 folhas, med. 20cm x 22cm, folha simples picotada	Pct	1	R$25,97	R$25,97
92	Avental plumbifero; sem proteção nas costas modelo padrão	Unid	1	R$692,64	R$692,64
93	Porta agulha de mayo-hegar; em aço inoxidavel forma reta com comprimeto 14cm	Unid	1	R$103,90	R$103,90
94	Porta algodao; limpo 08 x 10 cm com mola em aço inoxidavel, utilizado para acondicionamento de algodão embalagem individual constand identificacao e procedencia.	Unid	1	R$129,87	R$129,87
				VALOR TOTAL:	**R$4.890,10**

LOTE V - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	1	R$0,21	R$0,21
2	Bromazepan 3mg	Comprimido	1	R$0,20	R$0,20

HOSPITÁLIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CPL

3	Bromazepan 6mg	Comprimido	1	R$0,42	R$0,42
4	Carbamazepina 200mg	Comprimido	1	R$0,70	R$0,70
5	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	Frasco	1	R$10,66	R$10,66
6	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1	R$1,41	R$1,41
7	Clomipramina 10mg	Comprimido	1	R$1,00	R$1,00
8	Clomipramina 25mg	Comprimido	1	R$1,44	R$1,44
9	Clonazepam 2,5mg 20ml	Frasco	1	R$17,83	R$17,83
10	Clonazepan 0,5mg	Comprimido	1	R$0,22	R$0,22
11	Clonazepan 2mg	Comprimido	1	R$0,50	R$0,50
12	Cloridrato de paroxetina 15mg	Comprimido	1	R$2,44	R$2,44
13	Cloridrato de tramadol 100mg	Comprimido	1	R$3,22	R$3,22
14	Clorpromazina 100mg	Comprimido	1	R$0,50	R$0,50
15	Clorpromazina 25mg	Comprimido	1	R$0,58	R$0,58
16	Cloridrato de tramadol 50mg/ml sol. Injetável	Ampola	1	R$5,55	R$5,55
17	Diazepan 10mg	Comprimido	1	R$0,28	R$0,28
18	Diazepan 5mg	Comprimido	1	R$0,23	R$0,23
19	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	Ampola	1	R$2,89	R$2,89
20	Fenitoína 100mg	Comprimido	1	R$6,22	R$6,22
21	Fenobarbital 100mg	Comprimido	1	R$0,33	R$0,33
22	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	Frasco	1	R$5,67	R$5,67
23	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	Ampola	1	R$3,77	R$3,77
24	Fluoxetina 20mg	Cápsula	1	R$1,58	R$1,58
25	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	Frasco	1	R$5,82	R$5,82
26	Haloperidol 5mg	Comprimido	1	R$0,50	R$0,50
27	Risperidona 1mg/ml	Gotas	1	R$19,98	R$19,98
28	Risperidona 1mg	Comprimido	1	R$0,56	R$0,56
29	Risperidona 2mg	Comprimido	1	R$1,28	R$1,28
30	Risperidona 3mg	Comprimido	1	R$0,74	R$0,74
31	Valproato de sódio 200mg/ml sol.oral 100ml	Frasco	1	R$8,94	R$8,94
32	Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	Ampola	1	R$7,46	R$7,46
33	Fenitoina sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	Ampola	1	R$6,49	R$6,49
34	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	Ampola	1	R$18,37	R$18,37
35	Midazolam 5mg/3ml injetável	Ampola	1	R$6,22	R$6,22
36	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	Ampola	1	R$6,60	R$6,60
				VALOR TOTAL:	**R$150,81**

Matheus de Castro Feitosa

Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI
CNPJ: 19.917.154/0001-70
Matheus de Castro Feitosa
CPF:046.321.483-85
Sócio – Proprietário

Hospitalia Distribuidora de Med. Eireli-
CNPJ: 19.917.154/0001-70
Matheus de Castro Feitosa
Sócio Proprietário

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
Administração: 2017/2020 DO MARANHÃO
Cidade da Renovação.

Nº 059
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

DESPACHO

O ordenador de despesas do Município de Campestre do Maranhão-MA, Pablo Rodrigues de Lima, secretário municipal da fazenda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município a tomar as devidas providencia na autuação e instauração de regular Processo Licitatório para o Objeto: **Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campestre do Maranhão, conforme no Termo de Referência** e Ofício de solicitação enviado pela Secretaria Municipal de Administração;

Campestre do Maranhão-MA, 03 de Janeiro de 2020.

Pablo Rodrigues de Lima
Secretário Municipal da Fazenda

Nº 062
CPL

DECRETO Nº 218, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VALMIR DE MORAIS LIMA,** no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado**, o Sr. **Jorge Antônio Vieira de Sena**, portador do documento de identidade RG nº 0479235020134 SSP/MA e CPF nº 490.873.041-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Pregoeiro,** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

Art. 2º. Designar os servidores Sr. **Bismarck Fernandes de Alencar,** Portador do CPF: 062.400.683-22, Sra. **Amanda Ribeiro de Sousa Silva,** Portadora do CPF: 062.336.453-01, e a Sra. **Marqueyla Silva de Cirqueira,** Portadora do CPF: 055.220.983-09 como membro da **Equipe de apoio ao Pregoeiro**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

VALMIR DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

Nº 069
CPL

Portaria nº 009, DE 24 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 76, VI c/c 111, II alínea "d" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado**, o Sr. **Jorge Antônio Vieira de Sena**, portador do CPF nº 490.873.041-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Pregoeiro,** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

Art. 2º. Designar os servidores Sra**. Amanda Ribeiro de Sousa Silva,** Portadora do CPF: 062.336.453-01, e o Sr. **Berto Sousa Lima Reis**, portador do CPF: 030.959.923-78, como membro da **Equipe de apoio ao Pregoeiro**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

VALMIR DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
Administração: 2017/2020 DO MARANHÃO
Cidade da Renovação.

Nº 123
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campestre do Maranhão, conforme no Termo de Referência.

EMENTA: Direito administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campestre do Maranhão, conforme no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campestre do Maranhão, conforme no Termo de Referência. Análise jurídica prévia. Parecer pela aprovação da minuta do edital e dos seus anexos.

Senhor Pregoeiro, da Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de análise de Edital de Licitação e correspondente minuta de Contrato a ser celebrado em decorrência da Licitação na modalidade de Pregão Presencial para a ser promovida no âmbito do Município de Campestre do Maranhão/MA, objetivando a Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campestre do Maranhão, conforme no Termo de Referência.

Os autos vieram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Solicitação da abertura de procedimento licitatório;
b) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
c) Termo de referência;
d) Autorização da autoridade superior para autuação do processo licitatório;
e) Solicitação de declaração de adequação orçamentária e financeira;

Nº 124
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
ASSESSORIA JURÍDICA

f) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
g) Autuação do processo de licitação;
h) Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
i) Despacho de encaminhamento da minuta do edital e seus anexos à assessoria jurídica
j) Minuta de Edital e seus anexos;

Na sequência, o processo foi remetido a este órgão de Assessoria jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e de contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o breve relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

I. REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99[1] os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal. Com efeito, no que pertine especificamente à licitação[2], bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável.

II. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

---

[1] Art. 22 da Lei nº 9.784/99: Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir. § 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável. § 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade. § 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo."

[2] Art. 38 da Lei nº 8.666/93: "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...)".

Nº 125
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
ASSESSORIA JURÍDICA

Cumpre, entretanto, alertar que é descabido o uso do pregão para trabalho eminentemente complexo, devendo a Administração Pública ser diligente na classificação dos serviços a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Desta feita, a escolha da modalidade "pregão presencial", a princípio, considerando que o objeto a ser licitado, este se enquadra no conceito de "bens comuns" a que se refere o art. 1°, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

Dessa forma, verifica-se que a via eleita para a realização do procedimento licitatório é adequada.

III. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> **III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
> **IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Nº 126
M
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
ASSESSORIA JURÍDICA

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração Pública.

Da Justificativa da Contratação

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou quanto a seus quantitativos estimados.

No que tange à especificação do objeto, é certo que o aumento do nível de seu detalhamento influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração Pública, frustrando a finalidade da contratação.

Destarte, deverá tomar-se as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração Pública, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Nesse sentido, o art. 3º, Lei nº 10.520, de 2002 impõe:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas

e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto.

Destarte, nos autos consta justificativa plausível a determinar contratação do objeto em questão, sendo apresentado quantitativo considerado apto a atender as demandas da Administração Pública.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos, se for o caso, o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração Pública, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades do serviço a ser contratado (normalmente em exercício na área requisitante) e aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8°, III, "a" do Decreto n° 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (n° 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Administração Pública, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração Pública que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7°, § 4° da Lei n° 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

Nº 128
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
ASSESSORIA JURÍDICA

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos[3]

Assim, para evitar distorções, "*além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa*"[4], tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:
k) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
l) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
m) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
n) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1)

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[5], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

---

[3] Neste sentido, esclarece o PARECE6R Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*".

[4] *In* PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

[5] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Nº 129
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
ASSESSORIA JURÍDICA

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. A declaração de existência de recursos orçamentários, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada ao autos do processo.

No que tange à despesa que se pretende realizar, releva também esclarecer se a contratação proposta importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa e, ainda, se é classificada como projeto[6].

Em caso afirmativo, são exigidas a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes (acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas) e a declaração do ordenador de despesa de que o gasto planejado tem compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. Estes documentos constam nos autos do processo.

Designação do Presidente e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos consta a designação do pregoeiro pela autoridade competente, juntamente também, designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração Pública, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA. Percebe-se preenchido este requisito, nos autos do processo.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

[6] Entende-se por **"projeto"** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto (bens, serviços ou obras) que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. (art. 2º, b, da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999).

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
ASSESSORIA JURÍDICA

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração Pública pode impor tanto exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação de por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Mas o art. 30, §5°, da Lei nº 8.666/93 destaca que "É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".

A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".

Dos precedentes do TCU, extraem-se também os seguintes parâmetros, aplicáveis à qualificação técnica exigida no certame:

a) Na fixação dos quantitativos mínimos já executados, para fins de qualificação técnico-operacional, não se deve estabelecer percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais. Eventual extrapolação deste limite deverá restar tecnicamente justificada, ou no processo licitatório, previamente ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos (Acórdãos nº 2.215/2008-P e 1.284/2003-P);
b) deve-se aceitar o somatório de atestados, sempre que não houver motivo para justificar a exigência de atestado único (Acórdão nº 1.231/2012-P);
c) deve-se evitar impor número mínimo de atestados (Acórdãos nº 571/2006 e n.º 329/2010-P);
d) não se deve exigir que o atestado de capacidade técnica seja emitido por entidade situada em local específico (Acórdãos nºs 3379/2007-1ªC, 1230/2008-P e 1285/2011-P);
e) não se deve exigir, para fim de qualificação técnica, a comprovação de tempo de experiência dos profissionais a serem disponibilizados pela licitante (Acórdão n.º 727/2012-Plenário);

Recomenda-se, portanto, que a Administração Pública atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (cf. Acórdão nº 135/2005-P-TCU).

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Nº 131
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
ASSESSORIA JURÍDICA

Ressalta-se, a fixação de critérios para que se efetue a análise dos preços apresentados, é de suma importância, pois, muito embora não enseje nenhuma consequência de imediato, pode determinar variações significativas no tocante ao valor contratado, na hipótese de insurgirem-se alterações quantitativas necessárias a serem feitas.

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para a aquisição ou contratação, analisando-se tanto o preço global quanto os preços unitários.

A fixação de preços unitários máximos tem por objetivo evitar, durante a execução do contrato, alterações lesivas ao Erário, por meio de "jogo de planilhas".

O "jogo de planilhas" ocorre quando, ante a elaboração deficiente do termo de referência e a ausência de critérios de aceitabilidade de preços unitários, seleciona-se a proposta de menor preço global, compatível com a estimativa da Administração Pública, mas com grandes disparidades nos preços unitários, alguns abaixo dos preços de mercado – justamente os de maiores quantitativos – e outros muito acima dos preços de mercado, com poucas quantidades.

É possível, ainda, quando o preço total ofertado for aceitável, mas os unitários que o compõem necessitarem de ajustes aos estabelecidos no edital, permitir ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a adequação dos preços unitários constantes de sua proposta aos valores estimados.

Essa previsão deve constar expressamente no instrumento convocatório e, caso o licitante convocado se recuse a promover os ajustes solicitados, convoca-se o subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda ao edital.

Todavia, do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nos autos do processo.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

O artigo 38 *caput,* incisos I, e III, bem como seu parágrafo único da Lei 8.666/93 trazem a seguinte redação:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> **I** - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
> **II** - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
> **III** - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

Nº 132
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
ASSESSORIA JURÍDICA

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Pois bem. O presente procedimento veio para esta análise devidamente: iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, satisfazendo os requisitos do *caput* do artigo 38.

A minuta editalícia e respectivos anexos constam nos autos do processo ao passo que o ato de designação da comissão de licitação observa-se às contido nos autos.

Já o artigo 40 desta lei, elenca o que deve conter no edital os requisitos de análise obrigatória, o que faremos de forma específica:

O edital traz em seu bojo no preâmbulo, o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, indicando:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
III - sanções para o caso de inadimplemento;
IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

Constituem anexos da minuta do edital, dele fazendo parte integrante:

a) ANEXO I - Modelo de Proposta
b) ANEXO II - Termo de Referência
c) ANEXO III - Minuta do Contrato
d) ANEXO IV - Carta Credencial

e) ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação
f) ANEXO VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
g) ANEXO VII - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
h) ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
i) ANEXO IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
j) ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços
k) ANEXO XI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
l) ANEXO XII - Termo de Recebimento Provisório.
m) ANEXO XIII - Termo de Recebimento Definitivo.

Em relação a minuta do contrato, estão presentes os requisitos artigo 55 do estatuto das licitações, restando prontamente definidos:

> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Finalmente, estando presentes requisitos legais esta assessoria jurídica opina pela aprovação indicando de forma precisa que o original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de

Nº 134
M
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
ASSESSORIA JURÍDICA

licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluída a análise a proposição está em condições de ser aprovada. Encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

SMJ,

É o parecer.

Campestre do Maranhão - MA, 10 de Janeiro de 2020.

AMADEUS PEREIRA DA SLVA
OAB-MA 4408
Assessor Jurídico

Nº 435
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI N°. 10.520/02, DECRETO Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** (****)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	**REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:** FORNECIMENTO PARCELADO

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campestre do Maranhão, conforme no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: 10/02/2020 (Abertura da Sessão Pública)

HORA: 08:00hs (Oito horas) horário local.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Campestre do Maranhão - MA, localizada na Av: JK Nº 444 - A - Centro, Campestre do Maranhão - CEP: 65968 - 000

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: 08:00hs às 12:00hs (horário local)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Campestre do Maranhão - MA, localizada na Av: JK Nº 444 - A - Centro, Campestre do Maranhão - CEP: 65968 - 000 - Fone: (99) 9 9645 8930 - E-mail: cpl@campestredomaranhão.ma.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	
Jorge Antonio Vieira de Sena **Pregoeiro**	Este instrumento contém: Edital e seus anexos

Nº 136
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, por intermédio do Pregoeiro, designada pela portaria nº 218/2019, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00 hrs (Oito horas) do dia 10 de Fevereiro de 2020, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO "Por Item", para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 018/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1893, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pala Lei 147/2014 e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campestre do Maranhão, conforme no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

1.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ **2.287.623,95** (Dois milhões e duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento Municipal de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. Poderão participar deste Pregão, observado o disposto no subitem 2.2 abaixo, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.

2.2. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão /MA.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 original ou cópia autenticada da procuração lavrada em instrumento público, ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2 original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 original ou cópia autenticada da carteira de identidade.

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente que comprove a referida condição.

3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8 - O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

4.3. O Envelope nº. **1 – PROPOSTA** – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. **2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 18.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação.

Nº 139
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo I ;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro, disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo I .

5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições para consumo, no prazo previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias , a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO II, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM "**.

5.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

5.4. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.6. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

5.6.1. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.6.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.6.1.2. No caso de sócio-gerente :

a. Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.7 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 60 (sessenta) dias.

5.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Campestre do Maranhão MA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.11. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação .

5.12. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

5.13. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.14. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.15. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere às instalações físicas e estrutura.

5.16. Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.17. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente , no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

e) No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1871;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

d.2) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

e.1) Certidão Negativa de Débitos;

e.2) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço , demonstrando situação regular mediante:

f.1) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos com auxílio de um profissional competente;

a.2). As empresas que apresentarem índices iguais ou inferiores a 01 (um) deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de 10%, calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

a.3). Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.3.1) publicados em Diário Oficial; ou

a.3.2) publicados em jornal de grande circulação; ou

a.3.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

a.3.4) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 107 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 13 de maio de 2XXX, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

a.4). As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.5). Os Microempreendedores Individuais, estão ISENTOS da apresentação dos documentos exigidos na letra " A" deste item (balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício), de acordo com o Art. 1.179 do Código Civil – Lei 10406/02, c/c Art. 37, XXI, da Constituição Federal.

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica , compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

b) Certificado de autorização especial de funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial.

c) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária devidamente atualizada, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

d) Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1888 **(ANEXO IX).**

b) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação , conforme modelo do Anexo V deste Edital.

c) Declaração de elaboração independente de proposta , conforme modelo sugerido no Anexo XI deste Edital.

d) Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante.

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação ou Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, neste caso, somente será efetuada mediante a apresentação do original.

6.4.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1. Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão /MA, ou habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado, e, ainda:

6.5.1.1. Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação , conforme modelo do Anexo V deste Edital.

6.5.1.2. A documentação indicada nos itens 6.3.3 letra "b" e 6.3.4 letra "a" .

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses contrárias previstas neste Edital.

6.5.4. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac- símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.13 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.14 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.15 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação aplicável.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento , nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI);

c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);

b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII);

c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1);

7.3 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA), seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços :

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

Nº 1147
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital,

c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas , a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;

c) será vedada a oferta de lance visando o empate;

d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;

e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

f) a licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".

7.10. Após a fase de lance dos itens constantes do SUB-GRUPO 1.1 do Termo de Referência (COTA PRINCIPAL), se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada , estará configurado o empate ficto, no termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11. Não havendo vencedor para a cota reservada (itens constantes do SUBGRUPO 1.2 do Termo de Referência), esta poderá ser adjudicada aos respectivos vencedores das cotas principais (itens constantes do SUB-GRUPO 1.1 do Termo de Referência), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, sem prejuízo à negociação pelo pregoeiro para eventual redução do preço.

7.12. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal aludida no item anterior, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços , o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Aceito o preço final proposto , o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar , para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.18 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.19 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.21, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.20 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.21 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.21.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.21.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1893 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.10.

7.21.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.22 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.

7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.26 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.20 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.27 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.28 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.29 - Embora os itens da presente licitação estejam divididos em grupos (grupo 1 e grupo 2), serão considerados, para efeito de julgamento e classificação das propostas, os itens individualmente, uma vez que a presente licitação tem como critério de julgamento o tipo Menor Preço "POR ITEM ".

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, em até dois dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada na Sala da Comissão de Licitação , nos dias e horário de expediente, conforme informado no preâmbulo deste edital, sob pena de não conhecimento da Impugnação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Campestre do Maranhão MA, localizada na Av Jk 444-A – Centro, Campestre do Maranhão /MA.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.

9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, que proferirá decisão definitiva.

9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº 152
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A homologação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, através das Secretarias Requisitantes, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo X e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir .

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 018/2013, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

Nº 153
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO MA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1893 e suas alterações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3 DOS USUÁRIOS

12.3.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 018/2013, durante a vigência, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 018/2013.

12.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 11.4.3 deste Edital.

12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 11.4.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.4.2 A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.4.3 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.4.4. Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão /MA, por meio das Secretarias Requisitantes, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo III) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela

CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII), emitido pela Secretaria Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo , desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Conforme consta dos autos do processo administrativo inerente à presente licitação, as classificações orçamentárias, onde serão enquadradas as eventuais despesas que poderão advir do presente procedimento licitatório, são as seguintes:

16.2 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as classificações supracitadas servirão apenas para fins de enquadramento das eventuais despesas nas ações adequadas previstas no orçamento vigente.

16.3 Ressalta-se que, à época da efetivação das contratações que poderão advir deste procedimento licitatório, as dotações orçamentárias previstas em orçamento vigente, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes das contratações, serão informadas nos respectivos Contratos ou instrumentos equivalentes. Podendo ainda constar novas classificações além das informadas no subitem 16.1.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

18.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Nº 159
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 - A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1893;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

Nº 160
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

18.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA.

18.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA.

18.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

18.17.1 - Para averiguação do disposto no item 18.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

18.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

18.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1893, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

18.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, na Av: Chico Brito nº 902 – Centro, Campestre do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento do valor de R$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo Setor de Tributos, e consequente pagamento junto à rede bancária credenciada.

18.21 – Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.22 - É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar in loco, as sedes das empresas participantes desta licitação, para fins de comprovação da existência de endereço e estrutura física.

18.23 – A indicação de qualquer marca prevista neste edital e seus anexos servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

18.24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Nº 161
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - Modelo de Proposta

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta do Contrato

ANEXO IV - Carta Credencial

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação

ANEXO VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO XII - Termo de Recebimento Provisório.

ANEXO XIII - Termo de Recebimento Definitivo.

18.25 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPESTRE DO MARANHÃO 10 DE JANEIRO DE 2020

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Pregoeiro Municipal

Nº 162
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO I

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º XXX/2020,

cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de medicamentos controlados e correlatos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde , conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

VALOR TOTAL

2. Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____(_____), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n°. ___2020.

5. Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Nº 163
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão garantia de _____(_____) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Srº. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

_____

(local e data)

_____

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Nº 164
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

1.2. A aquisição dos medicamentos controlados tem a finalidade de atender os pacientes do Hospital Municipal de Campestre do Maranhão – HMC e o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, visando evitar a descontinuidade do tratamento, levando em consideração o consumo regular e a quantidade já contida em estoque, garantindo o planejamento terapêutico adequado, assim justificando a aquisição dos mesmos.

LOTE I MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	CPD	4.000	0,05	213,33
2	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	AMP	600	8,38	5.026,00
3	ADRENALINA 1G INJ	AMP	300	3,86	1.159,00
4	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	8.000	0,33	2.613,33
5	AGUA P/ INJEÇÃO 5ML	AMP	2.000	0,37	740,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	AMP	600	1,75	1.048,00
7	AMOXICILINA 250MG SUSP.	FRS	600	8,06	4.838,00
8	AMOXICILINA 500MG	CPD	6.000	0,31	1.880,00
9	AMPICILINA 1G IM/IV	AMP	800	8,18	6.541,33
10	BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML	AMP	600	1,61	968,00
11	BROMETO DE IPRATROPIO SOL. GTS 20ML	FRS	200	2,75	549,33
12	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML FR	FRS	200	7,13	1.426,00
13	CAPTOPRIL 25MG	CPD	6.000	0,06	380,00
14	CEFALEXINA 500 MG	CPD	2.400	0,74	1.776,00
15	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	AMP	1.200	18,18	21.816,00
16	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	AMP	2.000	20,97	41.946,67
17	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	AMP	2000	7,13	14.260,00
18	CLORAFENICOL 1G INJ.	AMP	2400	6,67	16.008,00
19	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	AMP	3.000	0,47	1.410,00

Nº 165
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	AMP	3.000	0,39	1.180,00
21	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FRC	600	2,94	1.762,00
22	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	FRC	600	2,99	1.792,00
23	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP	600	4,30	2.578,00
24	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	1.000	3,14	3.140,00
25	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	AMP	300	9,27	2.780,00
26	COMPLEXO B INJ. 2ML	AMP	12.000	1,58	18.960,00
27	DEXAMETASONA SUSPENSÃO	FRS	600	2,54	1.524,00
28	DEXAMETASONA 4MG INJ.	AMP	6.800	1,33	9.044,00
29	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	AMP	4.000	1,91	7.626,67
30	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	CPD	2.400	0,13	312,00
31	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	AMP	10.200	1,28	13.022,00
32	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	AMP	12.800	1,09	13.952,00
33	DIPIRONA GTS 10ML	FRS	600	1,58	948,00
34	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	AMP	3.000	7,09	21.260,00
35	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	CPD	6.000	0,19	1.120,00
36	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	AMP	2.000	0,80	1.600,00
37	GENTAMICINA 40MG INJ.	AMP	3.000	1,64	4.910,00
38	GENTAMICINA 80MG INJ.	AMP	1.000	1,64	1.636,67
39	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPD	5.400	0,06	306,00
40	GLICOSE 25% 10ML	AMP	8.000	0,38	3.066,67
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPD	4.000	0,07	266,67
42	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	AMP	1.100	4,75	5.228,67
43	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	AMP	2.000	9,70	19.400,00
44	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	AMP	6.000	2,45	14.720,00
45	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	AMP	5.000	2,08	10.416,67
46	LIDOCAINA GEL 2%	BSG	550	9,27	5.096,67
47	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	AMP	300	16,90	5.069,00
48	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	AMP	4.000	0,69	2.746,67
49	OLEO MINERAL 100% 100ML	FRS	500	4,88	2.441,67
50	OMEPRAZOL 20MG	CPD	600	0,19	112,00
51	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	AMP	4.000	6,00	23.986,67
52	PARACETAMOL 500MG	CPD	6.000	0,09	520,00
53	PARACETAMOL 750MG	CPD	2.000	0,24	480,00

Nº 166
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	FRC	1.000	1,31	1.306,67
55	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL INJ	AMP	2.000	19,40	38.806,67
56	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	AMP	300	17,22	5.167,00
57	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	AMP	2.000	17,87	35.746,67
58	PHOSFOENEMA 130ML	FRS	100	12,71	1.271,00
59	PIRACETAM INJ. 200MG/ML INJ	AMP	200	4,36	872,00
60	PROMETAZINA 25MG 2ML INJ	AMP	2.300	5,23	12.036,67
61	RANITIDINA 25MG/ML INJ.	AMP	4.600	2,73	12.542,67
62	SORO METRONIDAZOL 0,5%	FRS	1.000	4,83	4.830,00
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	FRS	7.080	3,96	28.013,20
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F	FRS	4.000	4,51	18.053,33
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F	FRS	4.000	6,04	24.160,00
66	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	AMP	2.800	6,22	17.425,33
67	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	AMP	500	6,72	3.358,33
68	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	AMP	500	5,90	2.950,00
69	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	PT	160	61,43	9.829,33
70	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	AMP	1.000	0,63	630,00
71	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMP	1.000	8,88	8.883,33
72	VITAMINA C 100MG/ ML	AMP	12.800	1,20	15.360,00
73	VITAMINA K 10MG INJ	AMP	1.000	2,40	2.396,67
74	CEFALEXINA 250 MG	FRS	600	14,68	8.810,00
75	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	FRS	600	1,96	1.178,00
76	DIPIRONA 500 MG	CPD	6.000	0,16	980,00
77	GLICOSE 50% 10ML	AMP	1.000	0,53	533,33
78	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI D	AMP	20	272,50	5.450,00
79	IBUPROFENO 50 MG	FRS	300	2,15	645,00
80	IBUPROFENO 600 MG	CPD	6.000	0,41	2.480,00
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	FRS	600	3,97	2.380,00
82	HEPARINA 40 MG	AMP	500	17,99	8.993,33
83	LOSARTANA 50 MG	CPD	5.760	0,14	806,40
84	METRONIDAZOL 250 MG	CPD	7200	0,23	1.632,00
85	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRS	1152	2,12	2.446,08
86	NIMESULIDA GOTAS	FRS	300	4,20	1.259,00
87	NIMESULIDA 100 MG	CPD	4.200	0,20	826,00
88	PROPANOLOL 40 MG	CPD	7.200	0,09	624,00
89	SIMETICONA GOTAS	FRS	2.400	1,48	3.560,00
90	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIM A SUSP.	FRS	600	2,45	1.472,00

Nº 467
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

91	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA 100 MG	CPD	2000	0,23	453,33
VALOR TOTAL DO LOTE					**615.771,01**
LOTE II - FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ACEBROFILINA SUSP ADULTO	FRC	250	10,11	2.528,33
2	ACEBROFILINA SUSP INFANTIL	FRC	250	7,12	1.780,83
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	CPD	30.000	0,06	1.700,00
4	ACICLOVIR 50 MG/G	TB	200	4,54	907,33
5	ACIDO ASCORBICO	CPD	20.000	0,20	3.933,33
6	ACIDO ASCORBICO GOTAS	FRC	5000	2,16	10.800,00
7	ACIDO FOLICO 5MG	CPD	60000	0,08	5.000,00
8	ALBENDAZOL 400 MG	CPD	7000	0,75	5.273,33
9	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	FRC	2800	2,46	6.878,67
10	AMOXICILINA 250MG SUSP.	FRS	2500	7,94	19.850,00
11	AMOXICILINA 500MG	CPD	35000	0,32	11.200,00
12	AMPICILINA 500MG	CPD	18000	0,77	13.920,00
13	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	FRC	1200	7,13	8.552,00
14	ANLODIPINO BESILATO 10MG	CPD	10000	0,20	2.033,33
15	ANLODIPINO BESILATO 5MG	CPD	20000	0,07	1.333,33
16	ATENOLOL 100MG	CPD	1000	0,13	126,67
17	ATENOLOL 25MG	CPD	20000	0,08	1.533,33
18	ATENOLOL 50MG	CPD	30000	0,12	3.500,00
19	AZITROMICINA 500 MG	CPD	4000	1,34	5.373,33
20	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	FRC	700	13,99	9.795,33
21	BROMETO DE IPRATROPIO SOL. GTS 20ML	FRS	200	2,71	541,33
22	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML FR	FRS	200	7,02	1.404,00
23	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10 MG/ ML	FRC	500	6,99	3.495,00
24	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	CPD	2000	0,91	1.820,00
25	CAPTOPRIL 25MG	CPD	100000	0,06	5.666,67
26	CEFALEXINA 500 MG	CPD	50000	0,73	36.333,33
27	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	FRC	1000	14,46	14.456,67
28	CETOCONAZOL 200MG	CPD	10000	0,42	4.166,67
29	CETOCONAZOL CREME 30G	TB	1500	3,33	4.990,00
30	CINARIZINA CPD 75MG	CPD	2000	0,30	600,00

Nº 168
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	CPD	10000	0,46	4.633,33
32	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FRC	3000	2,96	8.880,00
33	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	FRC	2200	2,96	6.512,00
34	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	CPD	36000	0,50	18.120,00
35	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	BSG	2500	2,78	6.941,67
36	DEXAMETASONA SUSP 120ML	FR	3000	2,50	7.510,00
37	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	FRC	3000	1,93	5.800,00
38	DEXCLOFERINAMINA 2MG	CPD	6000	0,16	980,00
39	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CPD	12000	0,14	1.640,00
40	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	CPD	12000	0,06	680,00
41	DIGOXINA 0,25MG	CPD	3000	0,13	380,00
42	DIMETICONA 40MG	CPD	3000	1,44	4.320,00
43	DIMETICONA GOTAS 10ML	FRC	1500	1,38	2.075,00
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CPD	30000	0,14	4.100,00
45	DIPIRONA 500MG/ML	FRS	10000	1,07	10.733,33
46	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPD	2000	0,70	1.393,33
47	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	CPD	30000	0,18	5.500,00
48	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	CPD	20000	0,10	1.933,33
49	ERITROMICINA 500MG	CPD	10000	0,52	5.233,33
50	ERITROMICINA SUSP. 250MG 60ML	FRS	2400	8,24	19.776,00
51	FLUCONAZOL 150MG	CPD	5000	0,94	4.683,33
52	FUROSEMIDA 40MG	CPD	12000	0,06	680,00
53	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPD	100000	0,06	5.666,67
54	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPD	120000	0,06	6.800,00
55	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	FRC	1000	3,60	3.596,67
56	IBUPROFENO 300MG	CPD	30000	0,27	8.100,00
57	IBUPROFENO 100MG SUSP	FRS	3000	2,31	6.930,00
58	IBUPROFENO 50MG SUSP	FRS	5000	2,12	10.583,33
59	IBUPROFENO 600MG	CPD	30000	0,38	11.500,00
60	IVERMECTINA 6MG	CPD	3000	0,35	1.040,00
61	LOSARTANA 50MG	CPD	200000	0,10	19.333,33
62	LOSARTANA 100MG	CPD	50000	0,46	23.166,67
63	MEBENDAZOL 100MG	CPD	20000	0,08	1.533,33
64	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	FRS	3000	2,26	6.790,00

Nº 169
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	CPD	15000	0,12	1.750,00
66	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	CPD	50000	0,12	5.833,33
67	METILDOPA 250MG	CPD	20000	0,75	15.066,67
68	METILDOPA 500MG	CPD	20000	1,06	21.266,67
69	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FRS	2000	1,44	2.880,00
70	METRONIDAZOL 250MG	CPD	25000	0,19	4.833,33
71	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	TB	1500	7,51	11.270,00
72	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	FRS	3000	6,98	20.940,00
73	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	TB	1200	12,67	15.200,00
74	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	TB	1200	2,64	3.168,00
75	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	TB	2000	12,04	24.080,00
76	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	TB	2500	1,93	4.833,33
77	NIFEDIPINO 10MG CAPS	CPD	2500	0,11	266,67
78	NIFEDIPINO 20MG CAPS	CPD	2500	0,12	291,67
79	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	TB	4000	6,12	24.480,00
80	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	FRS	1000	3,98	3.983,33
81	NIMESULIDA 100MG	CPD	30000	0,16	4.900,00
82	NIMESULIDA GOTAS	FRC	1000	2,96	2.960,00
83	OMEPRAZOL 20MG	CPD	40000	0,16	6.533,33
84	PARACETAMOL 500MG	CPD	30000	0,09	2.600,00
85	PARACETAMOL 750MG	CPD	20000	0,11	2.133,33
86	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	FRS	6000	1,09	6.520,00
87	POLIVITAMINAS SUSP.	FRS	3000	6,98	20.940,00
88	POLIVITAMINICO COMP.	CPD	30000	0,18	5.500,00
89	PREDNISONA 20MG	CPD	6000	0,32	1.920,00
90	PREDNISONA 5MG	CPD	6000	0,12	720,00
91	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	CPD	20000	0,04	866,67
92	RANITIDINA 150MG	CPD	20000	0,26	5.200,00
93	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SANCHÊ	1000	0,81	813,33
94	SALBUTAMOL 0,04 % XAROPE	FRS	1000	2,01	2.010,00
95	SECNIDAZOL 1000MG	CPD	6000	0,56	3.360,00
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	CPD	10000	0,22	2.233,33

Nº 170
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

97	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	FRS	1500	2,42	3.625,00
98	SULFATO FERROSO 30ML GTS	FRS	2000	1,32	2.646,67
99	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	FRS	1800	2,17	3.900,00
100	SULFATO FERROSO. 40MG	CPD	100000	0,08	7.666,67
101	SINVASTATINA 40MG	CPD	20000	0,37	7.333,33
102	SINVASTATINA 20MG	CPD	30000	0,16	4.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**676.462,17**
LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	150	4,99	748,50
2	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	CXS	52	73,97	3.846,61
3	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CXS	120	9,66	1.159,20
4	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CXS	150	9,24	1.386,50
5	AGULHA DESC. 25X8 C/100	CXS	150	9,57	1.436,00
6	AGULHA DESC. 30X8 C/100	CXS	100	10,13	1.013,33
7	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CXS	100	11,10	1.110,00
8	ALCOOL 70% 1000ML C/12	CXS	60	93,80	5.627,80
9	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	CXS	6	120,03	720,20
10	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RLS	250	17,38	4.344,17
11	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM C/12	PCT	120	6,02	722,80
12	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM C/12	PCT	120	7,12	854,00
13	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM C/12	PCT	120	8,94	1.073,20
14	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM C/12	PCT	120	12,03	1.443,60
15	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	UND	48	54,42	2.612,16
16	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	CXS	60	122,40	7.344,00
17	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	PCT	300	4,89	1.468,00
18	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	PCT	320	5,93	1.896,53
19	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	PCT	600	6,91	4.148,00
20	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CXS	24	49,03	1.176,64
21	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CXS	24	72,41	1.737,76
22	ATADURA GESSADA 20CM X 3M C/20	CXS	20	128,52	2.570,40
23	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	UND	320	5,29	1.692,80
24	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	PCT	50	6,01	300,67
25	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	CXS	10	128,70	1.287,03
26	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	CXS	10	128,70	1.287,03

Nº 171
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	CXS	10	126,59	1.265,87
28	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	CXS	10	130,59	1.305,90
29	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	CXS	36	45,08	1.622,88
30	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	CXS	36	54,21	1.951,44
31	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	CXS	36	52,59	1.893,36
32	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	CXS	36	51,52	1.854,72
33	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	CXS	100	51,52	5.152,00
34	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	CXS	100	58,50	5.850,00
35	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	PCT	100	15,00	1.499,67
36	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	PCT	100	15,28	1.527,67
37	CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10	PCT	100	15,87	1.586,67
38	CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10	PCT	100	15,90	1.589,67
39	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	UND	1.000	2,47	2.466,67
40	CLAMP UMBILICAL C/100	PCT	10	40,79	407,87
41	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	UND	340	9,77	3.320,67
42	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	CXS	36	25,28	909,96
43	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	1.000	41,47	41.473,33
44	COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500	ROLO	600	40,50	24.298,00
45	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	PCT	600	11,68	7.008,00
46	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	10.500	1,42	14.910,00
47	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	UND	1.000	1,87	1.866,67
48	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	UND	3.000	1,37	4.120,00
49	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	50	26,77	1.338,33
50	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48	CXS	4	14,94	59,76
51	ESPARADRAPO 10X4,5	RLS	1720	13,51	23.237,20
52	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	120	7,76	931,60
53	ESPECULO VAGINAL G	UND	1.000	1,29	1.286,67
54	ESPECULO VAGINAL M	UND	2.000	1,27	2.533,33
55	ESPECULO VAGINAL P	UND	2.000	1,18	2.360,00
56	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	UND	60	5,37	322,00
57	FILME RAIO X 18X24 C/100	CXS	12	157,84	1.894,04
58	FILME RAIO X 24X30 C/100	CXS	12	361,71	4.340,56
59	FILME RAIO X 30X40 C/100	CXS	8	528,08	4.224,64
60	FILME RAIO X 35X35 C/100	CXS	8	597,14	4.777,12
61	FILME RAIO X 35X43 C/100	CXS	8	622,53	4.980,27
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	UND	360	4,60	1.657,20

Nº 1972
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

63	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UND	480	5,24	2.515,20
64	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FRS	40	9,13	365,07
65	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	GL	12	353,02	4.236,24
66	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	PCT	220	14,92	3.282,40
67	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	PCT	220	15,47	3.403,40
68	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	PCT	220	14,92	3.282,40
69	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	PCT	220	14,78	3.250,87
70	FRALDA INFANTIL G C/8	PCT	220	5,33	1.171,87
71	FRALDA INFANTIL M C/8	PCT	220	7,55	1.661,73
72	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	100	1,34	134,33
73	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	RLS	840	40,50	34.017,20
74	GEL PARA ULTRASSOM 5L	GL	30	35,17	1.055,10
75	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	PCT	150	12,00	1.800,00
76	KIT PAPANICOLAOU BASICO(ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).	UND	1500	3,42	5.135,00
77	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	CXS	10	33,44	334,37
78	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	CXS	30	37,04	1.111,30
79	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	CXS	66	42,80	2.824,58
80	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	CXS	30	27,82	834,60
81	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	CXS	240	7,71	1.849,60
82	LAMINAS PONTA LISA C/50	CXS	100	6,66	666,33
83	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	PAR	1.500	1,91	2.870,00
84	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	PAR	500	1,91	956,67
85	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	CXS	80	28,98	2.318,40
86	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	CXS	420	28,98	12.171,60
87	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	CXS	420	28,98	12.171,60
88	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	CXS	300	9,56	2.869,00
89	MICRO LANCETA C/200	CXS	72	68,52	4.933,44
90	MICRONEBULIZADOR ADULTO	UND	20	18,65	373,07
91	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	UND	30	18,65	559,60
92	NYLON 0-0 C/AG C/24	CXS	24	47,81	1.147,36
93	NYLON 2-0 C/AG C/24	CXS	51	43,45	2.215,78
94	NYLON 3-0 C/AG C/24	CXS	51	43,45	2.215,78
95	NYLON 4-0 C/AG C/24	CXS	36	43,45	1.564,08
96	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	UND	10	322,00	3.220,00
97	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FRS	120	4,19	502,40

98	PAPEL LENÇOL 75X50	RLS	200	17,86	3.572,00
99	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	PCT	15	13,19	197,85
100	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	FRS	120	47,68	5.721,60
101	POVIDINE TÓPICO 1000ML	FRS	120	28,88	3.466,00
102	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	CXS	15	94,54	1.418,10
103	REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS	GL	12	320,93	3.851,12
104	SABONETE LIQUIDO 800ML	UND	60	26,83	1.610,00
105	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	PCT	72	50,92	3.666,24
106	SCALP N°19 C/100	CXS	20	27,91	558,13
107	SCALP N°21 C/100	CXS	20	27,06	541,13
108	SCALP N°23 C/100	CXS	120	32,08	3.850,00
109	SCALP N°25 C/100	CXS	120	30,52	3.662,00
110	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	CXS	50	54,95	2.747,67
111	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	CXS	50	36,10	1.804,83
112	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	CXS	150	41,94	6.290,50
113	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	CXS	50	32,87	1.643,33
114	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	CXS	150	33,44	5.015,50
115	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	CXS	50	21,75	1.087,33
116	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	CXS	150	40,81	6.121,00
117	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	CXS	50	25,24	1.261,83
118	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	PCT	80	9,57	765,87
119	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	PCT	100	8,80	880,00
120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	PCT	80	10,24	819,20
121	SONDA FOLEY N 10 2VIAS C/10	CXS	40	53,21	2.128,53
122	SONDA FOLEY N 12 2VIAS C/10	CXS	50	44,02	2.200,83
123	SONDA FOLEY N 14 2VIAS C/10	CXS	50	44,13	2.206,67
124	SONDA FOLEY N 16 2VIAS C/10	CXS	50	43,23	2.161,67
125	SONDA FOLEY N 18 2VIAS C/10	CXS	50	5,01	250,50
126	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10	PCT	20	7,84	156,87
127	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10	PCT	20	7,87	157,40
128	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 C/10	PCT	20	12,71	254,13
129	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10 C/10	PCT	20	10,11	202,27

130	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/10	PCT	20	12,51	250,27
131	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10	PCT	20	12,02	240,40
132	SONDA URETRAL N.10 C/10	PCT	170	9,81	1.668,27
133	SONDA URETRAL N.12 C/10	PCT	500	11,11	5.555,00
134	SONDA URETRAL N.14 C/10	PCT	250	10,89	2.721,67
135	SONDA URETRAL N.6 C/10	PCT	50	9,35	467,50
136	SONDA URETRAL N.8 C/10	PCT	50	8,69	434,67
137	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	80	17,58	1.406,40
138	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	CXS	120	53,01	6.361,20
139	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	PCT	24	32,80	787,20
140	VICRYL 0.0 C/AG C/24UND	CXS	10	276,49	2.764,93
141	VICRYL 1.0 C/AG C/24UND	CXS	10	311,49	3.114,90
142	VICRYL 2,0 C/AG C/24 UND	CXS	10	327,95	3.279,47
143	VICRYL 3,0 C/AG C/24 UND	CXS	10	327,95	3.279,47
VALOR TOTAL DO LOTE					**460.452,46**

LOTE IV - MATERIAL ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALCOOL ETILICO; 70%,EMBALAGEM COM 01L	UNID	732	8,37	6.129,28
2	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML	UNID	50	11,27	563,67
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA	UNID	1.000	53,58	53.580,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA	UNID	2.000	83,72	167.440,00
5	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	UNID	30	12,80	384,10
6	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES	UNID	500	184,19	92.093,33
7	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCI,CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	UNID	400	150,69	60.277,33
8	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	UNID	200	8,37	1.674,67
9	BABADOR DESCARTAVEL CONFECIONADO EM PAPEL SUPER	UNID	40	30,81	1.232,27

	ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO				
10	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12;	UNID	10	66,97	669,73
11	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15;	UNID	10	66,97	669,73
12	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	UNID	80	11,19	894,93
13	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL	UNID	80	11,19	894,93
14	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL;ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID	80	11,19	894,93
15	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL.	UNID	80	11,19	894,93
16	BROCA PARA USO ODONT. EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015	UNID	80	11,19	894,93
17	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	25	11,19	279,67
18	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	UNID	20	11,19	223,73
19	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM ACO INOXIDAVEL	UNID	30	11,19	335,60
20	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVE.	UNID	80	11,19	894,93
21	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	UNID	60	11,19	671,20
22	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA.	UNID	80	11,19	894,93

Nº 1076
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20	11,19	223,73
24	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702	UNID	20	33,49	669,73
25	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	UNID	30	83,72	2.511,60
26	CUNHA INTERDENTAL; CONFECIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNID	5	55,25	276,27
27	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELAO.	UNID	40	10,89	435,47
28	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	UNID	30	11,72	351,60
29	COLGADURA; PARA RADIOGRAFIA; EM ACO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX;EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	10	9,21	92,07
30	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA,CONFECCIONADA 9 FIOS COM 8 CAMADAS,100% ALGODÃO	UNID	40	26,79	1.071,73
31	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	UNID	48	174,38	8.370,40
32	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML	UNID	48	75,35	3.616,64
33	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA	UNID	80	9,87	789,87

Nº 197
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC.ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML	UNID	10	30,14	301,40
35	EVIDENCIDOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNDIDADE	UNID	10	30,14	301,40
36	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 160 CM;COM BORDAS TERMOSSELADAS	UNID	15	75,35	1.130,20
37	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM;COM BORDAS TERMOSSELADAS	UNID	10	125,58	1.255,80
38	ESCOVA DE UNHA PLASTICA,DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM.	UNID	5	16,75	83,73
39	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	UNID	200	3,52	704,00
40	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS	UNID	1.500	7,53	11.300,00
41	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 C/24	CX	100	75,35	7.534,67
42	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , ROLO COM 500 M;	UNID	36	41,86	1.506,96
43	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	UNID	50	5,02	251,00
44	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	UNID	50	5,02	251,00
45	FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO,OCRESOL, GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.	UNID	60	25,11	1.506,80

Nº 178
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO(FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG SABORES VARIADORS	UNID	60	15,07	904,00
47	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTO P.A: PURO FRASCO COM 13G	UNID	20	83,72	1.674,40
48	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO,CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR.	UNID	80	66,97	5.357,87
49	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES, COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO	UNID	80	66,97	5.357,87
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	UNID	200	28,98	5.796,00
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392,CAIXA COM 100 UNI	UNID	200	28,98	5.796,00
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	UNID	50	28,98	1.449,00
53	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULO DO CORTE DE 45°	UNID	40	99,96	3.998,27
54	MANDRIL DE ACO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO,EMBALAGEM INIDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNID	8	33,49	267,89

Nº 079
M
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

55	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	UNID	30	66,97	2.009,20
56	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO ,LEVE ,INODOR, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS,FRASCO COM 50 GRAMAS	UNID	40	15,07	602,67
57	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE,DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	UNID	12	12,56	150,72
58	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM ACAO ANTI SEPTICA,ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	UNID	20	83,72	1.674,40
59	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNID	20	31,81	636,27
60	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G	UNID	20	15,07	301,33
61	ÓSTOPORIN	UNID	50	58,61	2.930,33
62	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML,COMPOSICAO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	UNID	30	25,11	753,40

63	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO; COMPOSICAO CLOREXIDINA 2,0%; TENSOATIVOS;UMECTANT,EMOLIENTE, CORANTE E AGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1000ML; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	15	25,11	376,70
64	REVELADOR E PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO COMPOSTO DE HIROQUINOSA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO,PROCESSAMENTO MANUAL	UNID	50	26,79	1.339,67
65	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA.EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNID	50	66,97	3.348,67
66	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL;A3;COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA.EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNID	50	66,97	3.348,67
67	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	UNID	80	66,97	5.357,87
68	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UNID	20	66,97	1.339,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

69	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	UNID	30	66,97	2.009,20
70	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA.EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UNID	30	66,97	2.009,20
71	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; C3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS	UNID	30	66,97	2.009,20
72	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO,CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM,COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.	UNID	30	50,23	1.507,00
73	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULAR	UNID	30	20,09	602,80
74	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML	UNID	30	41,86	1.255,80

75	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	500	13,39	6.696,67
76	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	PCT	50	83,72	4.186,00
77	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	UNID	20	66,97	1.339,47
78	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	UNID	500	0,84	420,00
79	SORO FISIOLOGICO SOLUCAO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA. INDICACAO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALACAO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.	UNID	100	2,51	251,33
80	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNID	300	17,58	5.274,00
81	TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	UNID	40	4,19	167,47
82	TIRA ABRASIVA; EM ACO CARBONO MONO FACE 4 MM; COM 12 UNIDADES. DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS	UNID	40	25,11	1.004,53
83	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.; SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML	UNID	30	20,09	602,80

Nº 183
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84	TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19"; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	50	17,34	866,83
85	VERNIZ CAVITARIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM	UNID	12	66,97	803,68
86	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	UNID	300	6,70	2.010,00
87	FILME RADIOLOGICO; ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSICAO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID	10	276,27	2.762,73
88	FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	UNID	50	30,14	1.507,00
89	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS; ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML	UNID	30	30,14	904,20
90	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILAO	UNID	12	6,70	80,40
91	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA	PCT	36	25,11	904,08
92	AVENTAL PLUMBIFERO; SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS MODELO PADRÃO	UNID	3	669,76	2.009,28

Nº 184
M
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

93	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR; EM AÇO INOXIDAVEL FORMA RETA COM COMPRIMETO 14CM	UNID	12	100,47	1.205,60
94	PORTA ALGODAO; LIMPO 08 X 10 CM COM MOLA EM AÇO INOXIDAVEL, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTAND IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UNID	6	125,58	753,48
VALOR TOTAL DO LOTE					**534.938,31**
VALOR GLOBAL					**2.287.623,95**

2. OBJETO

2.1. Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campestre do Maranhão, conforme Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº. 10.520/02, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 018/2013, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública. 4.2. Desta forma, sugerimos a modalidade Pregão na forma Presencial com a escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP).

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
6.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6.1.1. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

7. DA QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Termo de Referência e seus anexos.
7.2 Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.
7.3. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.
7.4. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.
7.5. Os produtos em desacordo com este Termo de Referência, o Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.
7.6. Os produtos devem ter a validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega.
7.7. Só será aceito a entrega dos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses mediante autorização da área solicitante.
7.8. A empresa deverá solicitar autorização e apresentar carta de comprometimento de troca, através do envio, via endereço eletrônico para o e-mail disponibilizado pela Secretaria de Saúde.
7.9 Nos casos de autorização favorável, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal no ato da entrega, carta de comprometimento de troca, bem como, a autorização da entrega emitida pela Secretaria de Saúde.
7.10 Caso a empresa não realize a troca solicitada, serão adotadas providencias quanto ao descumprimento deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.
8.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.
8.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.
8.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre os produtos entregues.
8.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
8.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte o fornecimentos dos produtos descritos neste Termo de Referência.
8.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
8.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8° do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

8.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
8.11. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente. 8.12. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.
8.13. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
8.14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimentos dos produtos objeto deste Termo de Referência.
9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
9.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.
9.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
9.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.
9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;
d) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda);
e) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda);
f) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal) e
g) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).
10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente

onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2020 e nos anos subsequentes.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1°, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

14. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação de compras devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.

14.2. O fornecimento será parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega de até 12 (horas) contado a partir do recebimento da solicitação de compras.

CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, 10 de Janeiro de 2020.

Nº 168
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, inscrita no C.N.P.J. 01.598.550/0001-17, com sede na Av: JK 444 - A - CENTRO - Campestre do Maranhão MA/MA, através da Secretaria Municipal de ....., doravante denominada CONTRATANTE,

neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de ....., Sr.(a) ..... RG N°_____ E CPF N°

_____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.° _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.° _____, C.P.F. n.° _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº _____, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº ----/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02 , aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1893 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a aquisição de ----------de interesse as Secretaria Municipal de _____, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° XXX/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.° XXX/2020;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº ...../2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Nº 189
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

– O presente contrato terá vigência até o dia _____, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos locais previstos no Termo de Referência, Anexo II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00hs, horário local.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da cópia da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, diretamente na conta que o fornecedor apresentar, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Nº 190
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo , emitido pela Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo , no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

PARÁGRAFO NONO - O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die ".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº 191
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

O prazo de garantia dos produtos constantes deste contrato deverão obedecer os prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de garantia inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 e na Ata de Registro de Preços nº ...../2020:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, cujas reclamações obriga- se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura

Municipal de Campestre do Maranhão MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;

m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do objeto;

n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;

p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;

r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;

s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;

t) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão
Presencial nº XXX/2020 e na Ata de Registro de Preços nº ...../2016:

a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;

d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;

e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Nº 494
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1893.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes. PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Campestre do Maranhão MA, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Campestre do Maranhão MA , ... de ..... de .....

_____
(.....)
CONTRATANTE

_____
(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____

02._____
CPF Nº_____

Nº 495
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

CARTA CREDENCIAL
ANEXO IV

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

Nº 196
M
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO V

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
sediada na _____(endereço completo), por seu representada legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial n° XXX/2020 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e que se submente a todos os seus termos.

..... de ..... de 2020.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)

Nº 197
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
ANEXO VI

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Nº 198
M
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
ANEXO VII

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Nº 199
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA.

(local e data por extenso)

_____

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Nº 000
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
ANEXO IX

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1893, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

_____

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)

Nº 201
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 0023/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2020.

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n°. --------

----------, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 018/2013 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, constante do Processo administrativo nº 023/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº XXX/2020, tendo como objeto o Registro De Preço Para Aquisição De Medicamento. Tal solicitação visa o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial Do Estado do Maranhão, em conformidade com as disposições a seguir:

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS: DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-Mail: _____

Nome do representante: _____ CPF: _____

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R$)	P. Total Registrado (R$)
Valor Total R$ .....(.....)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho, Solicitação ou Contrato em favor da empresa FORNECEDORA, cabendo a Contratante emitir o respectivo documento que entender necessário e especificar a quantidade de cada item a ser fornecido.

2.2. Será exigido da FORNECEDORA CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

3.1.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa FORNECEDORA/CONTRATADA a fim de que possam executar o fornecimento, desde que previamente identificados e portando crachás da empresa;

3.1.3 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela FORNECEDORA/CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;

3.1.4. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

3.1.5. Relacionar-se com a FORNECEDORA/CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à FORNECEDORA/CONTRATADA as ocorrências de quaisquer

fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA/CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

3.1.6. Efetuar o pagamento à FORNECEDORA/CONTRATADA na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

4.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 e em seus anexos;

4.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

4.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

4.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020;

4.1.5. Responsabilizar-se pela completa entrega e instalação do objeto registrado, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;

4.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

4.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

4.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a FORNECEDORA/CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

4.1.9. É vedado à FORNECEDORA/CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Nº 204
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO, GARANTIA, LOCAL e PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MOBILIÁRIO

5.1. A Nota de Empenho será entregue na sede FORNECEDORA/CONTRATADA, enviada por correio eletrônico (e-mail) ou fac-símile e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela FORNECEDORA/CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

5.2. O prazo para a entrega e instalação dos objetos registrados nesta ata, será o prazo constante na solicitação ou Nota de Empenho, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação ou da Nota de Empenho.

5.3. A FORNECEDORA/CONTRATADA deverá entregar o objeto registrado especificado na solicitação ou Nota de Empenho no Local indicado nos respectivos documentos.

5.4. Os Objetos registrados serão recebidos:

5.4.1. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto contratado e do(s) Termo(s) de Garantia;

5.4.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações desta Ata, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 e seus Anexos;

5.4.3. Fazendo-se necessário a substituição de qualquer item fornecido, a FORNECEDORA/CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por fac símile ou correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

5.4.4. A notificação mencionada no subitem 9.4.3. Interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5.5. A FORNECEDORA/CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação dos objetos registrados, a contar da data de recebimento definitivo do objeto contratado.

5.6. Durante o prazo de garantia, a FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos objetos, contra defeitos, mau funcionamento, vícios e/ou impropriedades, às suas expensas, sem ônus para a Administração.

Nº 205
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.7. Todo objeto entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo.

5.8. Todos os objetos deverão ser novos, sem uso, entregues em embalagem inviolada, na qual conste nome do fabricante e demais dados que permitam a completa identificação do produto.

5.9 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses , a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, situada na Av JK 444 - A, Centro, Campestre do Maranhão - MA.

7.1.1. O documento de cobrança deverá ser emitido devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho ou Contrato, fazendo menção expressa ao respectivo número. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

7.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre os serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

7.2. O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo (liquidação da despesa) dos objetos registrados, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que os objetos entregues estão de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

7.2.1. O pagamento será creditado em nome da FORNECEDORA/CONTRATADA, mediante ordem bancária, para depósito na seguinte conta corrente:

Banco:

Agencia:

Conta:

Titular:

7.3. O pagamento ocorrera apenas após consulta ao SICAF, e desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), por meio das respectivas certidões;

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor das contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1°, § 6° da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço. 7.5. O valor a ser depositado pela Contratante será liquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

7.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.8. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR

8.1. O registro da FORNECEDORA/CONTRATADA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da CONTRATANTE:

8.1.1. A pedido quando:

a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.1.2. Por iniciativa desta Procuradoria, quando:

a) A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) A fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Processo Administrativo n° 039/2019 ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

8.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Procuradoria fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada da FORNECEDORA/CONTRATADA em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela FORNECEDORA/CONTRATADA à Procuradoria Regional do Trabalho da 2a Região ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei n° 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7° da Lei 10.520/2 002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. As multas estabelecidas nos itens "b" e "c" serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da FORNECEDORA/CONTRATADA.

10.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à FORNECEDORA/CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimento de GRU (Guia de Recolhimento da União), cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

10.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

10.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

Nº 209
M
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata o Processo Administrativo n° 018/2020, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e Decreto n° 018/2013, atualizados, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Campestre do Maranhão - MA, ___de _____ de 2020.

_____

Secretária Municipal Responsável

CONTRATANTE

_____

FORNECEDORA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF/MF_____

Nome:_____CPF/MF_____

Nº 210
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data por extenso)

_____

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)

Nº 211
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº 023/2020

LICITAÇÃO: Pregão nº 008/2020

CONTRATADA:_____

OBJETO:_____

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1893:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/	Valor	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Campestre do Maranhão - MA, de de 2020.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de .....
xxxxxx
(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

Nº 212
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 023/2020

LICITAÇÃO: Pregão nº 008/2020

CONTRATADA:_____

OBJETO:_____

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1893, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para
que produza os legítimos efeitos de direito.

Campestre do Maranhão - MA, de de 2020.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de .....

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
Administração: 2017/2020 DO MARANHÃO
Cidade da Renovação.

Nº 213
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023 - 2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Campestre do Maranhão-MA torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Licitação na modalidade Pregão Presencial **nº 008 - 2020**, tendo como objeto: **Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão-MA.**, conforme anexo I.

Data de Abertura: Dia 10 de Fevereiro de 2020 às 08:00h (Oito horas).

Endereço: Av. JK Nº 444-A- Centro – Campestre do Maranhão – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Campestre do Maranhão - MA, 14 de Janeiro de 2020.

Jorge Antonio Vieira de Sena
Pregoeiro Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Conforme Lei Municipal nº 093, de 27 de Maio de 2019

campestredomaranhao.ma.gov.br | campestredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario

PODER EXECUTIVO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Licitações e Contratos

Aviso

ATO AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001-2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível automotivo (Gasolina comum, Diesel comum, Diesel - S10 e Lubrificantes), para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão – MA, **CONFORME ANEXO I, ABERTURA:** 07 de Fevereiro de 2020 às 08h00min horas: **ENDEREÇO:** AV. JK Nº 444-A centro – Campestre do Maranhão – MA: **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM: através de e-mail admcampestrecpl@gmail.com - **JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro Municipal.**

ATO AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002-2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de generos alimentícios, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão – MA, **CONFORME ANEXO I, ABERTURA:** 07 de Fevereiro de 2020 às 10h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro – Campestre do Maranhão – MA: **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM: através de e-mail admcampestrecpl@gmail.com - **JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro Municipal.**

ATO AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003-2020

OBJETO: Locação de veículos com motorista para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA, **CONFORME ANEXO I, ABERTURA:** 07 de Fevereiro de 2020 às 14h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro – Campestre do Maranhão – MA: **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM: através de e-mail admcampestrecpl@gmail.com - **JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro Municipal.**

ATO AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004-2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias, incluindo roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres. Para eventual contratação dos serviços de conservação de corpo e translado fúnebres, para as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campestre do Maranhão-MA, **CONFORME ANEXO I, ABERTURA:** 07 de Fevereiro de 2020 às 17h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro – Campestre do Maranhão – MA: **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM: através de e-mail admcampestrecpl@gmail.com - **JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro Municipal.**

ATO AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008-2020

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campestre do Maranhão - MA, **CONFORME ANEXO I, ABERTURA:** 10 de Fevereiro de 2020 às 08h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro – Campestre do Maranhão – MA: **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM: através de e-mail admcampestrecpl@gmail.com - **JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro Municipal.**

ATO AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009-2020

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos controlados e correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campestre do Maranhão-MA, **CONFORME ANEXO I, ABERTURA:** 10 de Fevereiro de 2020 às 14h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro – Campestre do Maranhão – MA: **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser

Nº 215
CPL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2020 | Edição: 18 | Seção: 3 | Página: 160

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível automotivo (Gasolina comum, Diesel comum, Diesel - S10 e Lubrificantes), para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, CONFORME ANEXO I, ABERTURA: 07 de Fevereiro de 2020 às 08h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro - Campestre do Maranhão - MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM: através de e-mail admcampestrecpl@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de generos alimentícios, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão - MA. CONFORME ANEXO I, ABERTURA: 07 de Fevereiro de 2020 às 10h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro - Campestre do Maranhão - MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM: através de e-mail admcampestrecpl@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Locação de veículos com motorista para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA, CONFORME ANEXO I, ABERTURA: 07 de Fevereiro de 2020 às 14h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro - Campestre do Maranhão - MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM: através de e-mail admcampestrecpl@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias, incluindo roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres. Para eventual contratação dos serviços de conservação de corpo e translado fúnebres, para as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campestre do Maranhão-MA, CONFORME ANEXO I, ABERTURA: 07 de Fevereiro de 2020 às 17h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro - Campestre do Maranhão - MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM: através de e-mail admcampestrecpl@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campestre do Maranhão - MA, CONFORME ANEXO I. ABERTURA: 10 de Fevereiro de 2020 às

08h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro - Campestre do Maranhão - MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM: através de e-mail admcampestrecpl@gmail.com

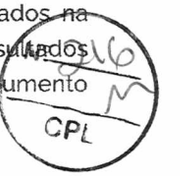

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos controlados e correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campestre do Maranhão-MA, CONFORME ANEXO I, ABERTURA: 10 de Fevereiro de 2020 às 14h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro - Campestre do Maranhão - MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM: através de e-mail admcampestrecpl@gmail.com.

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.